



RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO

GRUPO BAI
2020

Conteúdo

1.	Mensagem da Administração	3
2.	Grupo BAI	5
3.	Síntese do Grupo	5
4.	Indicadores de Funcionamento	7
5.	Enquadramento macroeconómico	8
6.	Modelo de governação, estratégia e modelo de negócio	32
6.1.	Identificação da empresa-mãe do grupo financeiro	32
6.2.	Estratégia	33
6.3.	Áreas de negócio do Grupo Financeiro	37
7.	Análise Financeira	76
7.1.	BAI	76
7.2.	BAI Europa (BAIE)	80
7.3.	BAI Cabo Verde (BAICV)	82
7.4.	Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP)	84
7.5.	BAI Micro Finanças (BMF)	86
7.6.	Nova Sociedade de Seguros de Angola (NOSSA Seguros)	88
8.	Demonstrações financeiras	92
A.	Balanço	92
B.	Demonstração dos resultados	93
C.	Demonstração do rendimento integral	94
D.	Demonstrações dos fluxos de caixa	95
E.	Demonstração das alterações no capital próprio	96
9.	Anexo às demonstrações financeiras consolidadas	97
10.	Relatório do auditor independente	270
11.	Relatório e parecer do Conselho Fiscal	273

1. Mensagem da Administração

O ambiente social e económico de 2020 foi adverso à economia global e, em particular, ao exercício económico do Conglomerado financeiro BAI. Em todos os mercados onde o BAI está presente (Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe), foram sentidos fortes impactos da pandemia da Covid-19, culminando numa queda do PIB acima de 5% nestes países, um recuo que foi transversal a quase todos os sectores de actividade económica.

O Contexto obrigou a adopção de planos de contingência em Angola, onde opera a casa-mãe do Grupo, tendo sido feita, de imediato uma revisão do Orçamento Geral do Estado, que visou acomodar o impacto da crise no preço e produção de petróleo, a principal *commodity* de exportação do País. No plano fiscal, o Governo beneficiou de um aumento nos desembolsos previstos pelo FMI e da adesão aos programas de suspensão de dívidas internacionais. No sector bancário, o principal desafio de 2020 prendeu-se com o *downgrade* do *rating* soberano e o reforço de imparidades. O difícil contexto de 2020 também afectou os mercados informais, o sector de maior actuação do BAI MicroFinanças (BMF).

No mercado Português, onde actua a participada BAI Europa (BAIE), também foi adoptado um quadro específico de suporte quer a nível interno como no plano europeu, que visou a recuperação da economia europeia. O Banco Central Europeu (BCE) manteve as taxas de juros oficiais em níveis mínimos e adoptou um conjunto de medidas de estímulos visando disponibilizar liquidez ao sistema financeiro, o que teve impacto na rentabilidade do banco.

Em Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, onde operam as participadas BAI Cabo Verde (BAICV) e Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP) respectivamente, o cenário não foi diferente, não obstante a economia são-tomense ter registado crescimento. Como medidas de apoio à economia, os dois países aprovaram igualmente moratórias de créditos e pacotes de apoio económico de carácter monetário, prudencial e fiscal.

Não obstante ao contexto desafiante que se viveu ao longo do ano, as entidades do Grupo não deixaram de manter o foco nas necessidades dos seus clientes, conhecendo melhor cada perfil,

melhorando a oferta de produtos e serviços e objectivando sempre a inovação contínua das suas plataformas de suporte ao negócio.

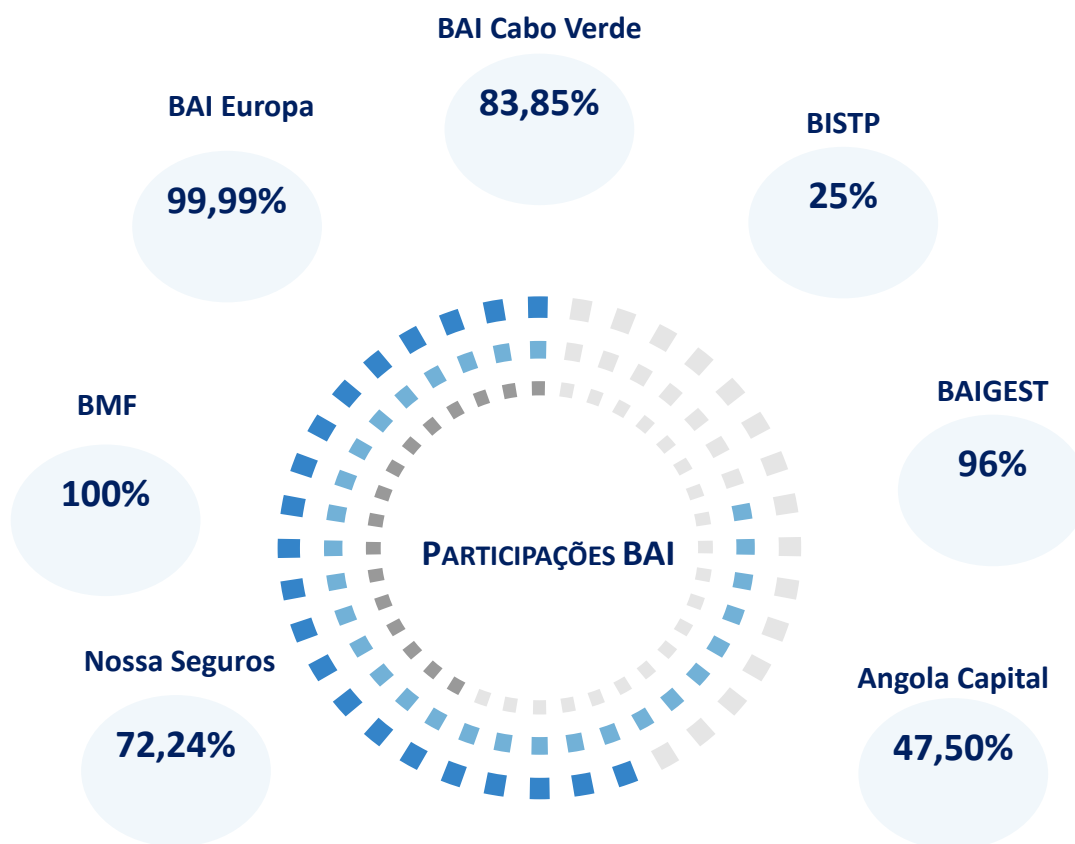
No âmbito da sua responsabilidade social, o grupo não se colocou à margem dos acontecimentos recentes, tendo assumido o dever de apoio ao Governo angolano naquilo que foram as carências identificadas, contribuindo assim de diferentes formas para o esforço colectivo da sociedade na busca de soluções de prevenção e combate à pandemia da Covid-19.

Relativamente ao desempenho do grupo financeiro, é importante destacar que o resultado líquido foi de 33 mil milhões de kwanzas no final do ano de 2020, representando uma queda na ordem dos 75% face a 2019, apesar de se ter registado um aumento de 11,5% do produto da actividade bancária e seguradora.

Para o ano de 2021, o Grupo reitera o seu compromisso em continuar a fazer elevados investimentos na sua estrutura de tecnologias de informação de modo a permitir a aceleração do processo de transformação digital. No plano dos sistemas de controlo interno, está em curso a implementação de um modelo de governação que visa um melhor acompanhamento do Grupo. No mercado de capitais, objectivamos continuar a satisfazer os interesses dos nossos clientes, assumindo o compromisso de lançar os calendários de oferta de fundos de investimentos dentro dos prazos aprovados.

Em nome da Administração do Grupo BAI, agradecemos pela confiança de todos accionistas, clientes, fornecedores e partes interessadas, reforçando a confiança no futuro, agradecendo particularmente a todos os colaboradores que pela sua dedicação e entrega perante os desafios do ano transacto, contribuíram para a manutenção da posição de liderança do BAI em Angola e o reforço da nossa presença em outros países e segmentos.

2. Grupo BAI



3. Síntese do Grupo

O **BAI**, Banco Angolano de Investimentos S.A. é um banco privado com uma experiência nacional e internacional.

O BAI possui participações, além do sector financeiro angolano, em outros países de língua oficial portuguesa nomeadamente em Portugal, Cabo verde e São Tomé e Príncipe.

No âmbito da expansão da actividade em Angola, o BAI possui as seguintes participações:

O **BMF**, BAI Micro Finanças, S.A. tem como objecto social o exercício da banca comercial com foco no sector da microfinanças, assumindo a ambição estratégica de ser líder no segmento da banca de micro finanças, nas componentes de qualidade de serviços prestados, volume de negócios e resultados obtidos.

Para atingir este objectivo, o BMF deu início ao processo de reestruturação do banco assente em cinco (5) pilares: i) Adequação da estrutura orgânica e de capital humano, ii) Crescimento da rede e melhoria das plataformas informáticas de suporte ao negócio, iii) Implementação de processos e melhoria do controlo interno, iv) Implementação da gestão integrada de risco, e v) Melhoria de serviços e diversificação de produtos de microcrédito.

A **NOSSA**, Nova Sociedade de Seguros de Angola, S.A. tem como objecto social o exercício da actividade comercial no sector dos seguros, assumindo como objectivo estratégico o da melhoria contínua da oferta de produtos e a manutenção do cliente como o centro da atenção, elevando o serviço prestado.

A **BAIGEST**, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, SA tem como objecto social a gestão de fundos, assumindo a particular atenção e objectivo estratégico em desenvolver uma carteira de valores e activos cada vez mais diversificada e que proporcionem rentabilização superior às proporcionadas pelas aplicações tradicionais e assumindo níveis de riscos ajustados aos objectivos de cada fundo de investimento. Para complementar a sua actividade doméstica, o BAI desenvolve uma actividade internacional focada no sector bancário do espaço lusófono:

- O **BAIE**, Banco Angolano de Investimentos Europa, S.A. com sede social em Portugal, tem como objecto social o exercício da banca comercial assumindo como principal objectivo prestar serviços financeiros de forma ágil e flexível.
- O **BAICV**, Banco Angolano de investimentos Cabo Verde, S.A. com sede social em Cabo Verde, tem como objecto social o exercício da banca comercial assumindo o curso de iniciativas estratégicas assentes em cinco (5) pilares de crescimento estratégico do Banco.
- O **BISTP**, Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A. com sede social em São Tomé e Príncipe, tem como objecto social o exercício da banca comercial assumindo como principais objectivos o da promoção da estabilidade financeira e a eficiência da intermediação financeira.

4. Indicadores de Funcionamento

Indicador	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Δ%	
				Abs.	2019/2020
BAI					
Empregados	2,058	2,025	2,015	-10	0%
Agências	153	153	156	3	2%
Clientes	982,141	1,157,290	1,335,259	177969	15%
ATM	392	424	469	45	11%
TPA	15,833	21,472	25,181	3,709	17%
BMF					
Empregados	207	198	224	10	5%
Agências	20	20	20	-1	-5%
Clientes	129,669	141,422	149,738	16,505	12%
ATM	11	16	19	3	19%
TPA	671	1024	1,221	135	12%
BAIE					
Empregados	40	44	50	5	11%
Agências	2	2	2	0	0%
Clientes	622	840	1,517	677	81%
BAICV					
Empregados	100	118	118	0	0%
Agências	7	9	9	0	0%
Clientes	26,254	31,704	36,002	4,298	14%
ATM	12	15	18	3	20%
TPA	759	1128	1,393	265	23%
BISTP					
Empregados	160	158	156	-2	-1%
Agências	12	12	12	0	0%
Clientes	61,935	48,941	52,749	3,808	8%
ATM	24	24	23	-1	-4%
TPA	80	138	120	-18	-13%
NOSSA					
Empregados	134	143	147	7	5%
Agências	27	25	25	0	0%
Clientes	43,131	47,914	45,977	-1,937	-4%
Apólices	67,514	73,185	71,833	-1,352	-2%
BAIGEST					
Empregados	5	6	7	1	17%
Fundos de Investimentos	-	4	2	-2	-50%
ACP					
Empregados	3	4	4	0	0%
Fundos de Investimentos	2	2	2	0	0%

5. Enquadramento macroeconómico

5.1. Contexto Internacional

O ano de 2020 ficou marcado pelo surgimento da pandemia da Covid-19 e seu impacto em toda a actividade económica mundial. O confinamento condicionou a produção, os novos investimentos e limitou o consumo. Como consequência, estima-se que a economia global tenha recuado 3,3% em 2020, de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), superando a queda registada na última crise financeira.

Taxas de crescimento do PIB global (%)				
	2018	2019	2020	2021*
PIB global	3,6	2,8	-3,3	6,0
Economias avançadas	2,3	1,6	-4,7	5,1
Mercados emergentes	4,5	3,6	-2,2	6,7
África Subsariana	3,2	3,2	-1,9	3,4

Fonte: FMI - World Economic Outlook de Abril de 2021

*Projeção

As economias avançadas foram as mais capazes de dar apoio aos mercados no combate aos efeitos da pandemia. **Nos EUA**, foram aprovados estímulos orçamentais que atingiram 2,9 biliões de dólares, com foco no apoio às famílias e às pequenas e médias empresas. A Reserva Federal (Fed) cortou a taxa básica de juros duas vezes, colocando-a entre 0% e 0,25% e aprovou um programa de compras de obrigações sem limites. **Na Zona Euro**, o BCE manteve os juros mas reintroduziu o programa de estímulos à economia, com um pacote monetário que ascendeu a 1,4 biliões de euros e que se deve manter até ao final de 2021. A **economia chinesa**, foi uma das primeiras a evidenciar sinais de recuperação em 2020, devido à antecipada contenção da propagação da Covid-19, o que lhe permitiu melhorar a produção industrial e as exportações.

Quanto às outras economias onde o BAI está presente, nomeadamente **Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe**, a contracção económica foi além dos 6%, com realce para Cabo Verde, onde se registou uma queda de mais de 14% do PIB e uma inflação em terreno negativo como resultado do enfraquecimento da actividade económica. Nas 3 economias, aprovou-se a concessão de moratórias de crédito, num contexto em que se verificou o aumento do desemprego, com reflexo para o

incumprimento de crédito e impactos nos resultados dos bancos, por via do aumento de imparidades.

Apesar do contexto, no mercado cambial o índice do valor do dólar norte-americano (US Dollar Index) em relação às suas principais congéneres registou uma queda de 6,96% para se fixar nos 89,6800 pontos. Em contrapartida, a divisa da Zona Euro ganhou força em relação ao Dólar na ordem dos 9,68% para se estabelecer nos 1,2298 dólares americanos, atingindo máximos de 2018. A contribuir para as subidas do euro estiveram os indicadores económicos que apontam para uma recuperação económica nas principais economias da Zona Euro.

No mercado petrolífero, o confinamento impôs limitações no consumo de combustíveis, o que implicou uma elevada queda do valor médio da procura por petróleo para 90 milhões de barris por dia e da produção mundial para 93,5 milhões de barris diários, tendo como consequência o excesso de oferta na ordem dos 3,5 milhões de barris diários. A Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) e os seus aliados (OPEP+) implementaram, desde 1 de Maio, um acordo para cortar a produção em cerca de 10% da oferta global¹.

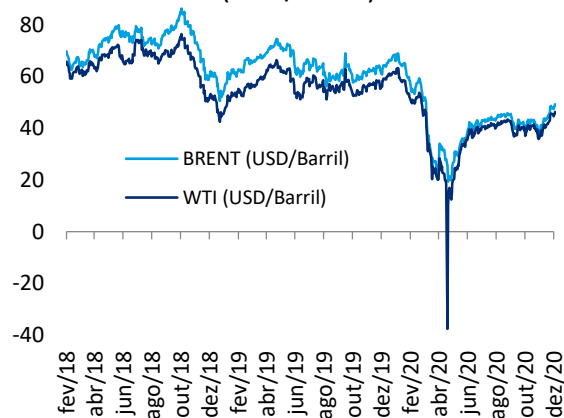
Mercado petrolífero
(milhões de barris por dia)

Procura					
	2018	2019	2020	2021*	Variação 2019/2020
OCDE	48,0	47,7	42,2	44,8	-11,6%
China	12,9	13,3	12,9	14,0	-3,3%
Outros	38,1	38,7	35,0	37,2	-9,8%
Total	99,0	99,8	90,0	95,9	-9,8%
Oferta					
	2018	2019	2020	2021*	Variação 2019/2020
OCDE	28,3	30,0	29,1	29,9	-2,9%
OPEP	31,3	29,3	25,7	-	-12,6%
Outros	40,2	40,4	38,7	-	-4,3%
Total	99,8	99,8	93,5	-	-6,3%

Fonte: OPEP

*Projeção

Evolução do preço do petróleo
(USD/Barril)



Fonte: Bloomberg

As cotações do barril de petróleo experimentaram em 2020 o pior choque da história, tendo sido negociado em terreno negativo a 20 de Abril (-37,63 USD em Nova Iorque), algo que não se verificava

¹ O cartel contou ainda com cortes voluntários de outros países, que habitualmente não integram estes acordos.

na série histórica existente. O mercado experimentou um choque duplo que se iniciou do lado da oferta² e migrou para a procura devido à Covid-19. Entretanto, o corte de produção amorteceu a queda dos preços para 22% no mercado de Londres (Brent) e 21% em Nova Iorque (WTI) para 52 e 48 dólares por barril, respectivamente.

5.2. Angola

5.2.1. Sector real

A economia angolana recuou 5,2% em 2020, o quinto ano seguido de recessão económica, segundo o Instituto Nacional de Estatísticas (INE). O sector dos transportes liderou as quedas com -39%, por ser um dos sectores mais sensíveis ao confinamento. O sector petrolífero recuou 8% devido aos baixos preços do barril, a contínua queda da produção nacional e ao acordo de redução da OPEP+. O fraco desempenho da actividade económica foi transversal para quase todos os sectores, com o desemprego a se situar nos 30,6%.

Taxas de crescimento do PIB (%)

Sectores de actividade económica	2018	2019	2020
Agro-pecuária	0	1	4
Pesca	-17	-15	-7
Petróleo	-9	-7	-8
Diamantes e outros minerais	-6	10	-11
Indústria transformadora	5	1	4
Energia e Água	22	5	2
Construção	0	5	-29
Comércio	-1	2	5
Intermediação Financeira e de Seguros	5	-7	-5
Outros Serviços	-1	0	-1
PIB	-2	-1	-5

Fonte: INE | Contas Nacionais

Para conter os efeitos da crise pandémica foi decretado, pela primeira vez em Angola, o Estado de Emergência³, com o qual foi introduzido um conjunto de medidas restritivas, tendo se reflectido no

² O colapso verificado nos preços do petróleo no início do ano seguiu a reunião de 5 de Março, onde foi desencadeada uma guerra de produção após a não concretização de um acordo entre a OPEP e seus aliados para redução da produção. Após a Rússia ter recusado a proposta do cartel de um corte colectivo suplementar de 1,5 milhões de barris por dia até ao fim deste ano, seguiu-se uma resposta dos sauditas que decidiram produzir em níveis recordes de 12,3 milhões de barris por dia.

³ O Estado de emergência foi aprovado pelo Decreto Presidencial Nº 81/20 de 27 de Março e, seguido por sucessivas renovações do Estado de calamidade, que conservou grande parte das restrições à actividade económica, como a limitação de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, a redução da força de trabalho e outras restrições na circulação de pessoas e bens entre províncias, devido à manutenção da cerca sanitária na capital do País.

crescimento dos preços. A taxa de inflação aumentou para 25,1%, acima dos 16,9% de 2019, muito influenciada também pela política monetária adoptada pelo Banco Nacional de Angola (BNA) que visou um maior apoio à actividade económica.

5.2.2. Sector fiscal

A política fiscal teve de se adequar ao desafiante contexto vivido em 2020, tendo sido adoptadas algumas medidas de carácter urgente, com destaque para as seguintes:

- prorrogação do período de pagamento do Imposto Industrial para empresas;
- redução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) nos insumos agrícolas e o diferimento do mesmo na importação de bens para fins de saúde; e
- reforço dos salários com o diferimento do pagamento da contribuição para a segurança social.

Com o impacto da queda do preço, a receita fiscal petrolífera recuou 40% em 2020 para 6,6 mil milhões de dólares, explicada pela descida de 21% do preço médio de exportação (42 dólares por barril) e de 4% da quantidade exportada (472 milhões de barris, cerca de 1,29 milhões de barris por dia). As receitas diamantíferas também diminuíram, situando-se nos 86,7 milhões de dólares, uma queda de 4% face a 2019.

A dívida titulada emitida em 2020 aumentou em 119% para 3 046 mil milhões de kwanzas, com 43% em Bilhetes do Tesouro (BT) e 57% em Obrigações do Tesouro (OT). O ano 2020 foi caracterizado pelas acções de negociação do pagamento de no mínimo metade da dívida detida pelos principais credores (*rollover*⁴), uma estratégia para conter o impacto da Covid-19 nas contas públicas.

No âmbito do acordo com o FMI, foram libertados um total de 1 488 milhões de dólares⁵ para ajudar o País no combate aos efeitos da Covid-19, incluindo um desembolso extraordinário decorrente de uma solicitação do Governo.

⁴ Adiamento do pagamento de dívidas de títulos públicos.

⁵ Este total também inclui o desembolso do início de 2021 após a conclusão da quarta revisão do Programa de Financiamento, tendo sido considerado que o quadro macroeconómico do País é positivo e que o programa de reformas para Angola continua em curso.

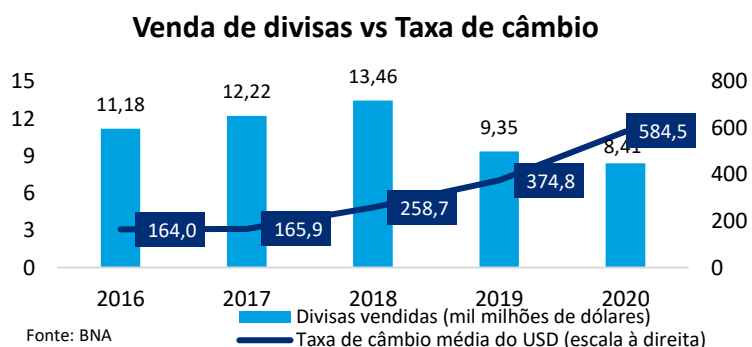
5.2.3. Sector externo

O saldo da conta de bens no final de 2020 registou uma queda de 45% para 11,4 mil milhões de dólares face a 2019. Este desempenho reflecte uma queda de 39,7% das exportações (para 20,9 mil milhões de dólares), superior à queda de 32,4% das importações (9,5 mil milhões de dólares). Como consequência, as Reservas Internacionais Líquidas (RIL) caíram 26% para 8,7 mil milhões de dólares, ainda assim acima da meta estabelecida no acordo com o FMI (8,085 mil milhões de dólares).

No domínio cambial foi divulgado, pelo BNA e Ministério da Indústria e Comércio, um conjunto de medidas com o objectivo de se continuar a ajustar o mercado. Dentre as principais destacam-se as seguintes:

- Isenção da autorização prévia do BNA para operações de importação de mercadoria com prazo de liquidação superior a 360 dias (Aviso Nº 01/2020 de 09 de Janeiro);
- Implementação da plataforma de negociação da Bloomberg, denominada FXGO (Instrutivo Nº 02/2020 de 30 de Março);
- Regulamentação sobre a entrada das empresas diamantíferas no mercado cambial (Aviso Nº 13/2020 de 29 de Maio);
- Obrigação de se pagarem os salários dos estrangeiros não residentes cambiais numa conta bancária em Angola (Aviso Nº 17/2020, de 3 de Agosto);
- Definição de condições para a conversão de créditos habitação em moeda estrangeira (Instrutivo Nº 15/2020 de 22 de Setembro);
- Criação da contratação de operações de câmbio a prazo (Aviso Nº 22/2020 de 27 de Novembro);
- Restrição da importação com recurso a divisas do Tesouro Nacional para 10 produtos, com excepção para recurso a divisas próprias (MINCO - Nota de Imprensa de 25 de Agosto de 2020).

Com este enquadramento, o volume de venda divisas caiu 10% para o menor valor da série histórica existente e a taxa de câmbio depreciou 35% face ao dólar e 48% frente ao euro.



5.2.4. Sector monetário e financeiro

O desafiante contexto de pandemia, obrigou o BNA a adoptar em 2020 uma postura mais flexível na gestão da liquidez do sistema bancário, com a implementação de várias medidas, com realce para as seguintes:

Política monetária

- Redução da taxa de juro da facilidade de absorção de liquidez, com maturidade de sete dias, de 10% para 7% (Comité de Política Monetária de 27 de Março);
- Disponibilização da linha de liquidez no valor de 100 mil milhões de kwanzas para compra de Obrigações do Tesouro não reajustáveis (OTNR) de empresas (Instrutivo Nº 06/2020 de 6 de Abril);
- Activação das facilidades permanentes de cedência *Overnight*, em até 100 mil milhões de kwanzas, renovável trimestralmente e de modo não cumulativo, ao longo de 2020 (CPM_7 de Maio);
- Definição de uma taxa de custódia aplicável sobre o excesso de 3 mil milhões de kwanzas (Instrutivo Nº 14/2020 de 4 de Agosto);
- Aumento do coeficiente de reservas obrigatórias em moeda estrangeira de 15% para 17%, com cumprimento em moeda nacional (Instrutivo Nº 16/2020 de 2 de Outubro);

Regulação e Supervisão

- Alienação até 31/12/20 de imóveis adquiridos em reembolso de crédito há mais de 2 anos (Directiva Nº 01/DSB/DRO/2020 de 14 de Fevereiro);
- Prémio anual de contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos, de 0,076% sobre os depósitos (Instrutivo Nº 11/2020 de 29 de Maio);
- Adiamento por 3 anos do reconhecimento das imparidades para os títulos de dívida pública para efeitos de cálculo dos fundos próprios regulamentares (Aviso Nº 21/2020 de 26 de Outubro);

Política de crédito

- Estabelecimento de moratórias, por 60 dias, para o cumprimento de obrigações creditícias (Instrutivo Nº 04/2020 de 30 de Março);

- Obrigatoriedade de concessão de crédito à economia com taxa de juros até 7,5% e um volume global não inferior a 2,5% do activo; (Instrutivo) N.º 04/2020 de 30 de Março
- Conversão de créditos habitação concedidos a particulares em ME (Instrutivo N.º 15/2020 de 22 de Setembro).

Com a implementação destas medidas, a base monetária aumentou 1,9% em 2020 para 2 331 mil milhões de kwanzas, devido o aumento da reserva bancária (peso de 76%) e das notas e moedas em circulação (24%). Quanto aos agregados monetários, o M2 cresceu 22% para 12 447 mil milhões de kwanzas, influenciado pela subida de 22% tanto dos depósitos a ordem (6 111,3 mil milhões de kwanzas) como dos depósitos à prazo (6 436,0 mil milhões de kwanzas).

Já no mercado interbancário, a troca de liquidez subiu 163% para 9 865 mil milhões de kwanzas. Apesar disso, a taxa Luibor *overnight* caiu para mínimos de 2015, fechando o ano nos 9,75%, podendo reflectir os efeitos da implementação da taxa custódia ao passo que no mercado secundário de dívida (Bodiva), em 2020, registou-se um aumento de 35,82% no montante negociado para 1 187,2 mil milhões de kwanzas e um crescimento de 31,23% no número de contas custódias para 15 074.

Quanto à solidez do sistema bancário, registou-se descida no **Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR)**⁶ em mais de 1 ponto percentual para 22,8%, num contexto de queda dos resultados e aumento do risco de crédito.

Adequação de Capital (%)

	2019	2020	Variação
Rácio de Solvabilidade $\geq 10\%$ = $(FPR^* / \text{Total de Requisitos de FP}) * 10\%$	24,1	22,8	↓ 1,3
Rácio de Solvabilidade $\geq 8,5\%$ = $(FP \text{ de Base 1} / \text{Total de Requisitos de FP}) * 10\%$	19,7	17,1	↓ 2,5

Fonte: BNA

*Fundos Próprios Regulamentares

Na sequência do *downgrade* do *rating* soberano pelas 3 principais agências que acompanham a dívida de Angola, o BNA implementou o Aviso N.º 21/20 que permitiu o diferimento por 3 anos, do

⁶ Apesar de cair, o rácio permaneceu acima do mínimo de 10% estabelecido pelo BNA. Refira-se que quando o cálculo deste indicador é feito tendo em conta apenas os fundos próprios de base, o mínimo obrigatório é de 8,5%.

reconhecimento das imparidades para os títulos de dívida pública para efeitos do cálculo do RSR, o que ajudou a atenuar os impactos.⁷

Qualidade dos Activos (%)

	2019	2020	Variação
Crédito ME/Crédito Total	31,7	30,3	↓ 1,4
Crédito Vencido/Crédito Total	32,5	18,4	↓ 14,1
Crédito Vencido Malparado - Provisões e Imparidades para crédito / FPR*	-25,7	-38,3	↑ 12,6

Fonte: BNA

O impacto no balanço dos bancos ficou evidente na deterioração do **rácio de crédito vencido deduzido das provisões**, ao ter piorado de -25,7% para -38,25%, o que reflecte o aumento das imparidades para crédito e a redução dos fundos próprios regulamentares do sistema.

Entretanto, o **rácio de crédito em incumprimento** caiu para 18,41%, o que está relacionado com o processo de saneamento do BPC, que repassou 80% da sua carteira do crédito malparado para a Recredit e o abate de crédito ao activo de determinados bancos.

Lucro e Rentabilidade (%)

	2019	2020	Variação
ROA	1,0	-2,9	↓ 3,9
ROE	7,8	-29,8	↓ 37,6
Cost-to-income	35,7	132,3	↑ 96,6

Fonte: BNA

Assistiu-se a uma deterioração dos rácios de rentabilidade dos activos (**ROA**) e do capital próprio (**ROE**) do sistema para terreno negativo, um resultado bastante influenciado pelo BPC cujo resultado líquido negativo acentuou-se em 2020. De referir que os indicadores de solidez do sistema a Dezembro já reflectem igualmente a incorporação das recomendações vindas do AQA⁸, que tinham de ser efectivadas até 30 de Junho.

⁷ Em 2020, a Fitch, a Standard & Poor's e a Moody's cortaram as suas notas de longo prazo, por duas vezes, fixando-os em CCC+ e CCC e Caa1 respectivamente, um nível de não investimento.

⁸ O AQA foi realizado entre Abril e Dezembro e envolveu os 13 maiores bancos do sistema, os quais representavam 92,8% do total de activos da banca nacional. O processo teve como principal objectivo avaliar a suficiência dos níveis de capitalização de cada banco considerando aspectos como: i) adequação da valorização dos activos, colaterais e imparidades, ii) classificação dos activos e cálculo da sua ponderação de risco, iii) parâmetros e metodologias do teste de esforço e iv) a governação de riscos. A divulgação dos resultados do exercício identificou dois bancos, o BPC e o Banco Económico, que correspondiam a cerca de 96% das necessidades de recapitalização face aos requisitos mínimos regulamentares em vigor.

O **cost-to-income** cresceu influenciado pela redução do produto bancário e o aumento de novos custos ligados à adaptação ao novo ambiente pandémico, como a adequação ao teletrabalho e às normas de bio-segurança.

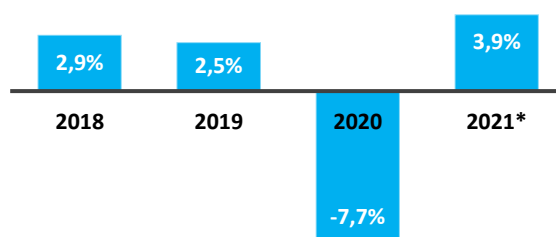
Rácios de liquidez (%)

	2019	2020	Variação
Activos líquidos/ Activos Totais	27,0	30,1	↑3,1
Activos líquidos/ passivos de curto prazo	33,4	35,8	↑2,4
Crédito total/depósitos totais	41,9	32,7	↓9,1
Passivo ME/passivo total	53,1	54,2	↑1,1

Fonte: BNA

Por fim, as acções de 2020 do BNA que visaram contrapor os efeitos da pandemia sobre a economia traduziram-se numa melhoria dos indicadores de liquidez dos bancos. O **peso dos activos líquidos** aumentou face ao activo total para 30,1% e face ao passivo de curto prazo para 35,8%. A excepção foi o rácio de transformação que recuou mais de 9 pontos percentuais para 32,7%, uma tendência consistente com o aumento do risco de crédito, apesar de todos os esforços do Governo para o aumento da concessão de crédito à economia.

Taxa de crescimento real do PIB



Fonte: INE, PORDATA e FMI

*Projeção no World Economic outlook de Abril de 2021

5.3. Portugal

5.3.1. Sector real

Em 2020, a crise pandémica obrigou à implementação coordenada de medidas de política monetária e fiscal por um conjunto alargado de autoridades, as quais foram cruciais no apoio à economia e na mitigação dos impactos sobre as famílias e empresas. Após a imposição de algumas medidas para contrair a propagação da pandemia, o Governo implementou um conjunto de medidas de suporte à economia, baseando-se, principalmente nas seguintes:

- disponibilização de linhas de crédito garantidas pelo Estado;

- implementação de um regime de *lay-off* simplificado⁹;
- flexibilização do pagamento de impostos e contribuições sociais;
- aceleração do pagamento de incentivos às empresas;
- concessão de moratórias públicas e privadas de crédito;
- e outras medidas de carácter excepcional para apoio às famílias.

Apesar destes mecanismos, a economia portuguesa registou em 2020 a maior contracção do PIB na ordem dos 7,7% (em termos reais) face ao crescimento de 2,5% alcançado em 2019, segundo a última estimativa do INE. Esta recessão foi explicada, essencialmente, pela contracção do consumo privado e pela redução sem precedente das exportações de turismo.

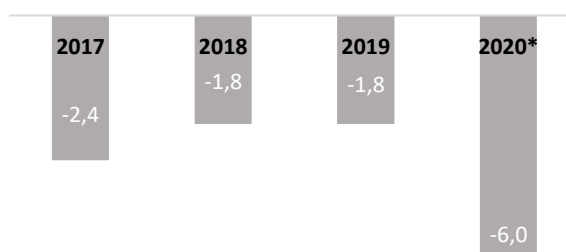
A inflação do País, medida pela variação média anual do índice de preços ao consumidor (IPC), foi nula sucedendo ao crescimento de 0,3% do IPC em 2019. Já a taxa desemprego média foi de 6,8% em 2020, representando um aumento de 0,3 pontos percentuais comparativamente ao ano anterior.

De referir que, apesar de a taxa de desemprego não ter sofrido uma alteração significativa, o número de empregos sofreu a maior contracção desde 2013 (-99 mil empregos face a 2019). De acordo com as projecções do Banco de Portugal, a economia deve iniciar uma trajectória de recuperação a partir já de 2021 com um crescimento real do PIB de 4,8%, de 5,6% em 2022 e 2,4% em 2023.

5.3.2. Sector fiscal e externo

Após o *superavit* orçamental alcançado no ano passado, a economia portuguesa deverá ter registado um *deficit* orçamental, a rondar os 10,32 mil milhões de euros¹⁰. Os impactos adversos na

Evolução do *deficit* orçamental (% do PIB)



Fonte: INE, PORDATA
*Previsto no OGE 2020

⁹Medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia da Covid-19. Destina-se a entidades empregadoras, que se encontrem sujeitas ao dever de encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental.

¹⁰ Comparativamente ao que estava previsto no OGE 2020 suplementar (deficit de 6% do PIB) e OGE 2021 (déficit de 7,3% do PIB), seria necessário utilizar o saldo orçamental na óptica das contas nacionais, o que ainda não é conhecido na altura em que se elabora o presente documento. Contudo, fontes oficiais do Governo têm comunicado que o déficit orçamental deverá ficar abaixo dos 7,3% do PIB previstos no OGE 2021, justificado pelo comportamento da receita fiscal e contributiva, que, apesar de recuar teve um desempenho bastante superior ao esperado.

economia provocados pela crise sanitária traduziram-se numa redução acentuada da receita fiscal (-5,6%) e num aumento na despesa (5,3%).

Depois de vários anos em que o País vinha a reduzir o endividamento público, a pandemia obrigou o Estado a recorrer mais ao mercado de dívida para fazer face às necessidades de financiamento acrescidas. De acordo com o Banco de Portugal, a dívida pública, na óptica de Maastricht¹¹, atingiu um novo máximo histórico no final de 2020, ao situar-se em 270,4 mil milhões de euros, ou seja, cerca de 133% do PIB. Comparativamente a 2019, a dívida pública teve um crescimento nominal de 20,4 mil milhões de euros.

Não obstante o aumento do endividamento, o programa de compras de dívida pública do BCE teve um impacto muito positivo, tanto no preço das obrigações do Tesouro (cujas *yields* a 10 anos chegaram a atingir patamares negativos) como nos *updates* nas avaliações das agências de *rating*. A única actualização relevante efectuada pelas agências de *rating* à dívida soberana portuguesa ocorreu em Abril, com a Fitch e a Standard & Poor's a reverem o *Outlook* da dívida de positivo para estável.

5.3.3. Sector monetário e financeiro

No quadro regulamentar do sistema financeiro, o programa regulatório europeu e nacional foi substancialmente influenciado pela Covid-19 no ano de 2020. No plano nacional foi publicado o regime da moratória através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020 de 26 de Março que veio introduzir medidas excepcionais de protecção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia local. A medida veio ainda prever um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia.

No plano europeu, a *European Banking Authority* (EBA) publicou em Abril de 2020 as *Guidelines* relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia, tendo sido incorporadas pelo Banco de Portugal pela Carta Circular n.º CC/2020/00000022.

¹¹ Trata-se de um conceito menos abrangente que não inclui, entre outros instrumentos financeiros, as acções e outras participações, os derivados financeiros, nem outros débitos/créditos, muito em particular as dívidas comerciais.

Relativamente ao sistema bancário, o Banco de Portugal anunciou um conjunto de medidas dirigidas aos bancos menos significativos sob a sua supervisão directa, nomeadamente:

- Possibilidade de os bancos operarem, de forma temporária, com níveis de capital abaixo da recomendação de fundos próprios e da reserva combinada de fundos próprios e com níveis de liquidez inferiores ao requisito do rácio de cobertura de liquidez, sendo que a redução dos requisitos de capital prudencial deverá ser utilizada para a concessão de crédito à economia e não para a distribuição de dividendos, recompra de acções próprias e remunerações variáveis;
- Manutenção da reserva contra-cíclica de fundos próprios em zero e adiamento do período de implementação gradual da reserva de fundos próprios para outras instituições de importância sistémica;
- Divulgou orientações ao tratamento prudencial dos créditos alvo de moratórias de pagamento e no seu relato e divulgação de informações.

Estes regulamentos resultaram num crescimento de 4,1% do crédito concedido pelos bancos ao sector não financeiro em 2020, com realce para o crédito concedido às micro e pequenas empresas (+9,6%) e para os particulares (+1,8%). Do lado do passivo, os depósitos de clientes nos bancos portugueses cresceram 9,4% e o recurso a financiamento junto do Eurosistema aumentou de forma expressiva (+85,7%), reflectindo a flexibilização das condições monetárias pelo BCE, em particular, o recurso por parte dos bancos à terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado direccionadas.

Os agregados monetários mostraram uma tendência de crescimento positiva, no final do ano, com o M2 (excluindo a circulação monetária) a subir para 233,7 mil milhões de euros, o que compara com os 209 mil milhões de euros registados em 2019.

Apesar do contexto de crise sanitária, os indicadores de solidez do sistema financeiro de Portugal revelam uma melhoria da solvabilidade. O capital Common Equity Tier 1 subiu para 15,4% (+1,1 p.p. que no final de 2019), como se pode ver na tabela abaixo:

Solvabilidade (%)

	2019	2020	Variação (p.p.)
Fundos próprios principais de nível 1 (CET 1) /APR	14,3	15,4	1,1
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT 1) APR	1,1	1,2	0,1
Fundos próprios de nível 2 (Tier 2)/ APR	1,5	1,5	-
Rácio de alavancagem	7,9	7,7	- 0,2

Fonte: Banco de Portugal

1 - Em percentagem dos activos ponderados pelo risco.

2 - Rácio entre os activos ponderados pelo risco e o activo total.

A evolução positiva dos rácios de *Non-Performing Loans (NPL)*¹² em 2020 teve por base a redução do montante de empréstimos não produtivos no sistema financeiro. O rácio NPL situou-se em 4,9% (-1,3 p.p. relativamente ao ano de 2019).

Qualidade de activos (%)

	2019	2020	Variação (p.p.)
Empréstimo não produtivo bruto (milhões de euros)	17 199	14 358	-2 841 (nominal)
Empréstimo não produtivo líquido de imparidades (milhões de euros)	8 347	6 401	-1 946 (nominal)
Rácio de NPL - Total ¹	6,2	4,9	- 1,3
Rácio de NPL líquido de imparidades - Total ²	3,0	2,2	- 0,8
Rácio de cobertura de NPL por imparidade - Total ³	51,5	55,4	3,9
Empréstimos a clientes (líquidos de imparidades)/Activo total	59,6	57,6	- 2,0
Títulos de dívida (líquidos de imparidades)/Activo total	22,0	22,3	0,3
Activo total (mil milhões de euros)	390,5	412,5	22%
Activo total /PIB (nominal)	182,5	203,5	21,0

Fonte: Banco de Portugal

1 - Valor bruto dos empréstimos não produtivos/ valor total bruto dos empréstimos.

2 - Valor dos empréstimos brutos não produtivos líquido de imparidades/ valor total bruto dos empréstimos.

3 - Imparidades constituídas para empréstimos não produtivos/ valor bruto dos mesmos.

Observou-se que os indicadores relacionados com as demonstrações de resultados e rentabilidade foram os que mais reflectiram as condições adversas do enquadramento macroeconómico. A rentabilidade do activo (ROA) situou-se em 0,0% (-0,4 p.p.) e a do capital próprio (ROE) em 0,5% (-4,4 p.p.).

Rentabilidade (%)

	2019	2020	Variação (p.p.)
Rentabilidade do activo (ROA)= Resultado líquido/Activo médio	0,5	0,0	- 0,4
Resultado de exploração ¹	1,0	0,9	- 0,1
Rentabilidade do capital próprio (ROE) = Resultado líquido/capital próprio médio	4,9	0,5	- 4,4
Resultado líquido (milhões de euros)	1 763	167	- 1 596 (nominal)
Cost-to-income = Custos operacionais/produto bancário	59,2	58,0	- 1,2
Custo do risco de crédito ²	0,5	1,0	0,5

Fonte: Banco de Portugal

1 - Margem financeira e comissões líquidas menos custos operacionais. Em percentagem do activo médio.

2 - Fluxo das imparidades para crédito em percentagem do total do crédito bruto médio concedido a clientes.

¹² empréstimo bancário que está sujeito a reembolso tardio ou provavelmente não será reembolsado integralmente pelo mutuário.

Quanto à liquidez do sistema, os dados mostram que o rácio de transformação se fixou nos 84,9%, abaixo do máximo regulamentar de 120%, enquanto o rácio de liquidez LCR aumentou para 251,6%, acima do mínimo regulamentar 100%.

É importante notar que o rácio dos activos de elevada liquidez (em percentagem do activo total), corresponde aos montantes líquidos detidos pelas instituições de crédito, os quais satisfazem requisitos estabelecidos no regulamento Delegado (UE) 2015/61 da comissão de 10 de Dezembro de 2014.

Liquidez e financiamento (%)

	2019	2020	Variação (p.p.)
Financiamento de bancos centrais/Activo total	4,4	7,8	3,4
Financiamento interbancário (líquido de activos interbancários)/Activo total	6,0	4,2	- 1,8
Depósitos de clientes/Activo total	68,4	67,8	- 0,6
Responsabilidades representadas por títulos/Activo total	4,1	3,5	- 0,6
Capital próprio/Activo total	9,3	8,8	- 0,5
Rácio de transformação (LtD) = Empréstimos (líquidos)/depósitos de clientes	87,1	84,9	- 2,2
Activos de elevada liquidez/Activo total	19,6	23,1	3,5
Rácio de cobertura de liquidez (LCR) ¹	218,5	251,6	33,1

Fonte: Banco de Portugal

1 - Rácio dos activos de elevada liquidez e as saídas líquidas de caixa calculadas num cenário adverso com duração de 30 dias.

5.4. Cabo Verde

5.4.1. Sector real

O contexto pandémico impactou profundamente a economia cabo-verdiana, tendo causado em 2020 uma contracção do PIB de 14,8%, segundo o INE do País.

Este desempenho económico foi afectado pela queda de 70,7% do sector de alojamento e restauração, uma vez que o turismo representa 25% do PIB de Cabo Verde.

A contribuir para a queda, esteve também a redução de 21,1% do sector do comércio, com uma acentuada descida do consumo final das famílias e das exportações.

Taxa de crescimento do PIB

Sector de actividade económica	2018	2019	2020	Varição 2019/2020 (p.p.)
Agricultura	-23,2	-5,0	-7,3	-2,2
Pesca	30,5	-23,0	-0,4	22,6
Indústrias Extractivas	1,8	8,4	0,8	-7,6
Indústrias Transformadoras	14,4	3,4	-7,5	-10,9
Electricidade e Água	8,9	6,4	-5,8	-12,2
Construção	3,9	10,6	2,8	-7,8
Comércio	8,5	4,7	-21,1	-25,7
Transportes	-2,2	10,0	-32,9	-42,9
Alojamento e Restauração	4,5	8,6	-70,7	-62,2
Telecomunicações e Correios	-6,6	-2,0	-3,4	-1,4
Serviços Financeiros	8,7	9,1	1,7	-7,4
Imobiliária e Outros Serviços	5,6	3,6	-12,6	-9,0
Serviços às Empresas	-2,0	-1,9	-23,8	-21,8
Administração Pública	8,6	9,0	8,9	-0,1
PIB	4,5	5,7	-14,8	-9,1

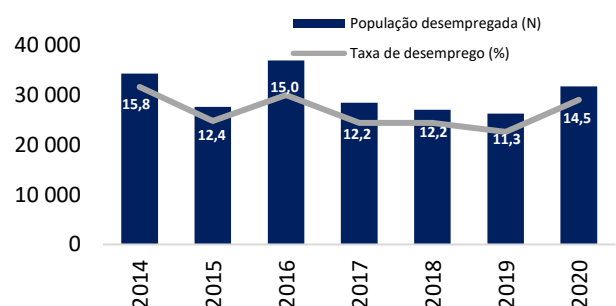
Fonte: INE

Contudo, a contracção do PIB foi atenuada pelo crescimento dos sectores da administração pública (8,9%) e construção (2,8%), que detêm pesos de 21% e 11%, respectivamente. Esta recessão económica foi superior as quedas previstas pelo FMI e pelo Governo cabo-verdiano, que apontavam para uma queda do PIB de 14% em 2020. Para 2021, o FMI espera um crescimento de 5,8%.

A inflação homóloga fixou-se em terreno negativo (-0,9%), o que compara com a taxa de 1,9% de 2019. Para essa variação negativa, destacaram-se as variações nas classes dos vestuários e calçado (-9%), da alimentação e bebidas não alcoólicas (-2,6%), dos bens e serviços diversos (-1,4%), dos transportes (-1,4%) e da educação (-1,2%).

Quanto ao desemprego, registou-se uma taxa de 14,5% no final do ano, indicando uma subida de 3,2 p.p. comparativamente ao período homólogo. Este dado, em números, mostra que cerca de 31 724 pessoas se encontravam na situação de desemprego, espelhando um aumento de mais 5 465 pessoas em relação ao ano de 2019.

Evolução da taxa de desemprego (%)



Fonte: INE

Em termos de pesos, cerca de 32,5% destas pessoas estão concentradas entre os jovens de 15 e 24 anos (+7,6 p.p. face ao ano de 2019), e apenas 18,6% estão na faixa etária entre os 25 e 34 anos (+5,3 p.p. que o período anterior).

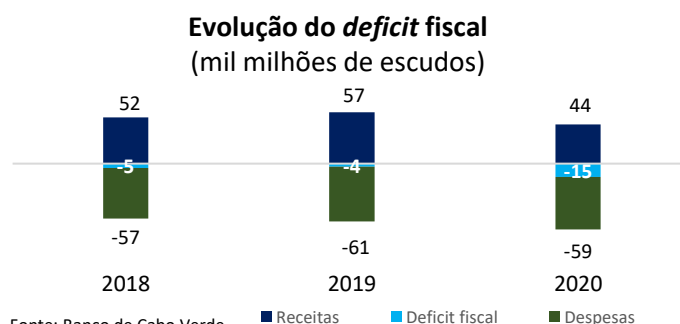
5.4.2. Sector fiscal

A política fiscal implementada em 2020, teve como principal objectivo adequar-se ao contexto desafiante que toda economia vivenciou, quer para as empresas, bem como para as famílias. Por este motivo, foram tomadas algumas medidas na intenção de suportar os impactos da crise pandémica como:

- (i) redução do crédito fiscal ao investimento;
- (ii) incentivos às empresas industriais durante a fase de instalação, ampliação e remodelação do projecto;
- (iii) Isenção de impostos sobre o rendimento a fundos de garantia de depósitos;
- (iv) incentivos a investidores emigrantes;
- (v) fraccionamento e diferimento de pagamentos de impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e colectivas.

O deficit fiscal em 2020 aumentou para 15 mil milhões face aos 4 mil milhões de escudos registados em 2019.

A subida é justificada pela queda das receitas totais em cerca de 24%, o que compensou a redução de 4% das despesas totais.



5.4.3. Sector externo e mercado cambial

O saldo da balança comercial de Cabo Verde melhorou 11% em 2020 para 65 milhões de escudos cabo-verdianos, mas permaneceu deficitário. Este desempenho reflectiu essencialmente a queda de 11% nas importações para 70 milhões de escudos.

As exportações e reexportações também recuaram em relação ao período homólogo, cerca de 16% e 47% para 5 e 15 milhões de escudos, respectivamente.

Evolução do comércio externo

milhares de escudos	2018	2019	2020	Variação 2019/2020
Importação	76 254	78 301	69 694	-11%
Exportação	7 060	6 071	5 101	-16%
Reexportação	23 769	28 138	14 973	-47%
Saldo da Balança Comercial	-69 105	-72 230	-64 593	-11%

Fonte: INE Cabo Verde

No final de 2020, o *stock* das reservas internacionais líquidas esteve fixado em 63 887 milhões de escudos, uma queda em cerca de 12,4% em relação ao ano de 2019. Este valor representa cerca de 8 meses de importação de bens e serviço, mais um mês em relação ao ano passado.

No mercado cambial, a taxa de câmbio do euro em relação ao escudo manteve-se estável nos últimos 3 anos, não tendo registado qualquer variação, fixando-se nos 110,3 EUR/CVE. Já a taxa de câmbio em relação ao dólar apreciou cerca de 9% em 2020 comparativamente ao período homólogo.

5.4.4. Sector monetário e financeiro

A conjuntura económica pressionou o Banco de Cabo Verde (BCV) a adoptar uma postura monetária mais flexível, com a introdução de medidas de estímulos ao sistema bancário de forma a apoiar a economia, sendo que se destacam as seguintes:

- Redução da taxa directora de 1,5% para 0,25%;
- Disponibilização aos bancos de uma linha de financiamento, por via da Operação Monetária de Financiamento a Longo Prazo com condições especiais de financiamento, à taxa de juro de 0,75%, podendo o valor ir até 45 milhões de escudos;
- Moratória por um período de 3 meses, para o cumprimento de obrigações creditícias (particulares e empresas);
- Diminuição da taxa de facilidades permanentes de 3% para 0,5%;
- Criação de um novo instrumento de cedência de liquidez a longo prazo, denominado Operação Monetária de Financiamento a Longo Prazo¹³;
- Redução da taxa das facilidades permanentes de absorção de liquidez de 0,1% para 0,05%;

¹³ Operação Monetária de Financiamento a Longo Prazo

- Redução do coeficiente das Disponibilidades Mínimas de Caixa (DMC) de 13% para 10%;
- A redução da taxa de redesconto de 5,5% para 1%;
- Redução do rácio de solvabilidade de 12% para 10% até 31 de Dezembro de 2021;
- A suspensão da dedução aos fundos próprios dos valores dos bens recebidos em dação, em 2020 e 2021.

A massa monetária (agregado M2) em 2020 cresceu 4% para 204 379,63 milhões de escudos, face ao ano de 2019, suportado pelo aumento dos depósitos a ordem em moeda nacional (+6%), da circulação monetária (+11%) e de outros depósitos (+2%). A evolução do crédito à economia foi determinada sobretudo pelas moratórias ao serviço do crédito e pelas linhas de crédito para equilibrar os danos causados pela Covid-19. O crédito da banca ao Governo central ascendeu para 41 010 milhões de escudos (+7%), enquanto ao sector privado aumentou 5% para 114 832,8 milhões de escudos.

Síntese monetária

milhões de escudos	2018	2019	2020	Varição 2019/2020
Crédito ao Governo Central	36 354,47	38 195,57	41 010,49	7%
Crédito ao Sector Privado	104 983,91	109 079,59	114 832,82	5%
M2	181 593,85	196 281,77	204 379,63	4%
M1	78 735,16	88 038,01	93 990,64	7%
Circulação Monetária	9 696,26	9 980,35	11 114,66	11%
Depósitos a Ordem Moeda Nacional	69 038,90	78 057,67	82 875,98	6%
Quase-Moeda	102 858,68	108 243,76	110 388,99	2%
Depósitos de Poupança	5 933,45	6 674,99	7 435,79	11%
Depósitos a Prazo da Moeda Nacional	38 177,90	41 306,36	43 079,38	4%
Depósitos em Divisas de Residentes	4 169,79	4 684,30	3 859,79	-18%
Depósitos de Emigrantes	51 103,45	53 930,18	53 984,41	0%
Cheques e Ordens a Pagar	361,61	198,02	82,69	-58%
Depósitos de Caução	21,15	29,79	29,83	0%

Fonte: Banco de Cabo Verde

Quanto ao sistema financeiro, as medidas implementadas pelo BCV foram no sentido de confortar o sistema face aos impactos da crise sanitária da Covid-19.

Assim sendo, até Setembro de 2020¹⁴, o rácio de solvabilidade do sistema situou-se em 19%, um aumento de 2 p.p. comparativamente ao período homólogo, ficando acima quer dos 12% regulamentados como do rácio provisório de 10% definido no âmbito das medidas de flexibilização criada pelo banco Central.

¹⁴ Dados disponíveis até o momento da elaboração do presente documento.

Adequação de Capital

%	Set-2018	Set-2019	Set-2020	Variação 2019/2020
Solvabilidade	18,1	16,9	18,6	1,7 p.p.
TIER I / Activos ponderados pelo risco	17,8	17,0	18,9	1,9 p.p.

Fonte: Banco de Cabo Verde

A qualidade do crédito melhorou com a redução em 2,1 p.p. do crédito com imparidade face ao crédito total, bem como devido a queda do crédito em situação de incumprimento que passou de 12,1% em Setembro de 2019 para 10,5% em Setembro de 2020. Assim, o crédito em risco do sistema financeiro de Cabo Verde face ao crédito total caiu 1,1 p.p. para 16,1%.

Qualidade do crédito

	Set-2018	Set-2019	Set-2020	Var. YoY
Crédito com Imparidade (IAS/IFRS) / Crédito Total	15,2	13,4	11,2	-2,1
Crédito em incumprimento / Crédito Total	13,4	12,1	10,5	-1,6
Crédito em Risco / Crédito Total	16,1	17,1	16,1	-1,1
Imparidade / Crédito com Imparidade (IAS/IFRS)	61,4	64,2	73,3	9,1
Imparidade / Crédito em incumprimento	69,5	70,9	78,4	7,5
Provisões / Crédito com Imparidade (IAS/IFRS)	59,9	64,6	72,9	8,3
Provisões / Crédito em incumprimento	67,8	71,4	78,0	6,6

Fonte: Banco de Cabo Verde

A rentabilidade do sistema caiu, tanto do lado dos activos (ROA) como do capital próprio (ROE). O ROA passou de 0,89% em Setembro de 2019 para 0,87% em 2020, ao passo que o ROE registou uma queda de 1,48 p.p. ao passar de 12,17% para 10,69%. Por outro lado, o peso dos custos administrativos face ao produto bancário caiu 1,7 p.p. para 48,9%.

Rentabilidade

%	Set-2018	Set-2019	Set-2020	Variação 2019/2020
ROA - Após impostos	0,6	0,89	0,87	0,0 p.p.
ROE - Após impostos	8,7	12,17	10,69	-1,48 p.p.
Margem Financeira / Produto Bancário	81,0	81,7	86,7	5,0 p.p.
Cost to income	57,1	50,6	48,9	-1,7 p.p.

Fonte: Banco de Cabo Verde

A liquidez do sistema financeiro também melhorou com o rácio do activo líquido a crescer em 2,6 p.p. face ao total do activo e 3,7% face ao passivo de curto prazo.

Liquidez do sistema

%	Set-2018	Set-2019	Set-2020	Variação 2019/2020
Activo Líquido/ Activo Total	21,7	23,4	25,9	2,6 p.p.
Activo Líquido/ Passivo Curto Prazo	25,8	27,1	30,8	3,7 p.p.
Rácio de Transformação	55,3	52,8	53,6	0,8 p.p.
Custo dos recursos	1,2	1,0	0,9	-0,1 p.p.

Fonte: Banco de Cabo Verde

5.5. São Tomé e Príncipe

5.5.1. Sector real

A economia do arquipélago registou um crescimento de cerca de 3,1% em 2020, contra os 2,2% observados em 2019. Este crescimento foi sustentado pelo aumento dos investimentos públicos, pagamentos de dívidas às empresas (que não se verificavam nos 3 anos anteriores), melhoria na balança comercial, aumento do consumo pelo apoio dado aos trabalhadores e famílias afectadas. O desempenho económico do País superou a projecção de queda de 5,3% do FMI.

Crescimento do PIB 2020

Sectores de actividade	2018	2019	2020	Variação 2019/2020 (p.p.)
Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura	-0,5	4,9	2,5	-2,4
Pescas	-7,0	-4,0	-6,6	-2,6
Actividade Extractivas	0,5	1,3	4,0	2,7
Indústrias Transformadoras	-1,5	1,1	3,3	2,2
Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água	8,1	0,1	3,8	3,7
Construção	-0,8	0,6	5,8	5,2
Comércio	-0,1	0,3	1,4	1,0
Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	7,2	7,8	-16,2	-24,0
Transportes, Armazenagem e Comunicações	6,6	1,4	-0,6	-1,9
Actividades Financeiras	1,9	3,3	0,6	-2,6
Crescimento do PIB	2,9	2,2	3,1	0,9

Fonte: INE

A maior contribuição para o crescimento do PIB adveio do sector da construção, que teve uma expansão de 5,8%, seguida pelo sector da saúde e acção social com 6,1%. Por seu lado, a maior contracção ocorreu no sector de alojamento e restauração em cerca de 16,2%.

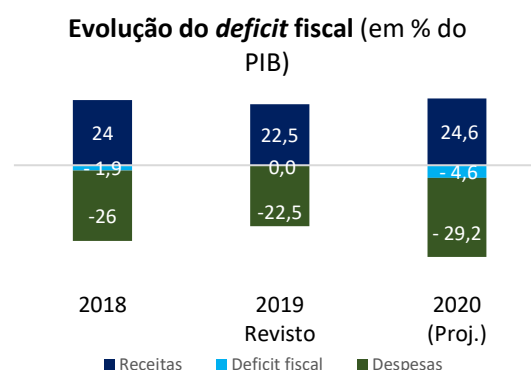
A taxa de inflação foi de 9,4% em 2020 contra os 7,7% observada no ano de 2019. Esta variação foi impulsionada pelo aumento dos preços observados nos bens alimentares, resultantes da grande afluência das populações na procura destes bens a partir de Abril de 2020, como consequência do estado de emergência, seguido do confinamento decretado pelas autoridades nacionais em Março de 2020, com vista a combater a Covid-19.

5.5.2. Sector fiscal

Em 2020, o grande marco do sector fiscal em São Tomé e Príncipe seria a implementação do Imposto de Valor Acrescentado (IVA), adiada pela Assembleia Nacional segundo uma proposta de prorrogação apresentada pelo Governo. A implementação do IVA agravaria ainda mais a situação tributária, num período em que a economia do País não demonstra resultados satisfatórios. Este novo imposto foi a principal exigência do FMI, face ao novo acordo de facilidade de crédito alargado.

O surgimento da Covid-19 ocorreu numa altura em que o Governo já tinha a intenção de proceder com algumas reformas para melhoria da posição fiscal e redução da dívida pública.

No que toca à dívida pública, visando cobrir o deficit de tesouraria, o Estado através do banco central emitiu ao mercado financeiro Bilhetes de Tesouro.



A primeira emissão de 2020 ocorreu em Março no valor 327 milhões de dobras são-tomense, com a maturidade de 1 ano, e a segunda em Outubro no valor 269 milhões de dobra são-tomense com a mesma maturidade. A taxa aplicada aos BT foi 3% ao ano no valor nominal de mil dobras por bilhete.

De acordo ao FMI, no âmbito do pedido de Extended Credit Facility (ECF), o saldo orçamental estimado seria deficitário na ordem dos 0,3% do PIB. O que significava que o financiamento do gap se encontrava à volta dos 94 milhões de dobras são-tomense. Após a primeira avaliação, a Instituição

decidiu voltar a projectar o saldo fiscal do País agravando o deficit para 4,6% do PIB, com o efeito da pandemia, as receitas totais caíram em 7% para 2 201 milhões de dobras são-tomense.

5.5.3. Sector externo e mercado cambial

O saldo da balança comercial em 2020 foi negativo em cerca de 105 milhões de dólares, uma contracção de 10% face ao ano anterior. As exportações totalizaram 11,7 milhões de dólares, tendo registado um aumento de 21% comparativamente ao período de 2019. Do lado das importações, o volume foi de 116,7 milhões de dólares, um recuo de 8% quando comparado com o período homólogo.

Conta de bens

mil dólares norte-americanos	2018	2019	2020	Variação 2019/2020
Exportações	12 303,43	9 710,26	11 715,81	21%
Cacau	8 203,17	6 898,51	6 703,86	-3%
Óleo de Palma	0,00	523,81	3 629,87	593%
Outros	3 130,02	1 272,60	722,41	-43%
Importações	132 861,56	126 392,54	116 723,81	-8%
Alimentos	25 677,74	26 318,18	27 323,96	4%
Gasóleo	22 053,25	22 542,63	16 651,49	-26%
Outros	5 413,78	4 795,75	3 756,80	-22%
Saldo	-120 558,13	-116 682,28	-105 008,00	-10%

Fonte: BCSTP

As reservas internacionais líquidas de São Tomé e Príncipe em 2020 aumentaram para 41,78 milhões de dólares, cerca de 30% em relação ao período de 2019. Quanto às reservas brutas estiveram situadas em 91,80 milhões de dólares, permitindo o cumprimento de obrigações de curto prazo no valor de 50 milhões de dólares.

A taxa de câmbio permaneceu sem alteração face ao dólar, situando-se nos 24,5 EUR/SNT. Já relativamente ao dólar, a moeda são-tomense registou uma depreciação de 9% face a 2019.

5.5.4. Sector monetário e financeiro

O Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP) decidiu em 2020 adoptar uma política monetária prudente, sendo que a taxa directora esteve situada em 9%. Com vista a mitigar os impactos provocados pela pandemia e estimular a actividade económica do País, tomou algumas medidas importantes. Dentre elas, destacam-se as seguintes:

- Moratória no pagamento de prestação de crédito até 6 meses;
- Redução de taxa de facilidade permanente de cedência de liquidez de 11% para 9,5%.
- Redução da Reserva Mínima de Caixa (RMC) de 18% para 14% em moeda nacional e de 21% para 17% em moeda estrangeira.

Em Dezembro de 2020 voltou a repor os coeficientes de RMC em 18% para moeda nacional e 21% para moeda estrangeira, com o intuito de manter um nível adequado de reservas bancárias do sistema. O agregado M2 passou de 2 337,4 milhões de dobras são-tomense em 2019 para 2 664,7 milhões de dobras são-tomense em 2020. A circulação monetária na economia aumentou, com a flexibilização de algumas medidas para conter a pandemia. Por seu lado, os depósitos a ordem em moeda nacional nos bancos comerciais registaram um crescimento de 19% para 1 896,85 milhões de dobras são-tomense. O *stock* de crédito concedido ao Governo Central caiu cerca de 2% para 1 059,2 milhões de dobras são-tomense, enquanto ao crédito concedido ao sector privado registou uma contracção maior de 5%. Tendo em conta a deterioração da situação financeira dos clientes, os bancos comerciais preferem disponibilizar a liquidez ao Governo. A evolução do crédito foi determinada sobretudo pelas moratórias ao serviço do crédito e pelas linhas de contenção da Covid-19.

Síntese monetária

milhões de dobras são-tomense	2018	2019	2020	Variação 2019/2020
Crédito ao Governo Central	976,90	1 085,40	1 059,22	-2%
Crédito ao Sector Privado	2 020,68	2 164,77	2 064,58	-5%
M2	2 365,74	2 337,48	2 664,69	14%
M1	1 849,27	1 907,36	2 243,82	18%
Circulação Monetária	314,43	314,95	346,97	10%
Depósitos a Ordem Moeda Nacional	1 534,84	1 592,42	1 896,85	19%
Quase-Moeda	516,47	430,12	420,87	-2%
Outros Depósitos em moeda nacional	516,47	430,12	420,87	-2%

Fonte: Banco Central de São Tomé e Príncipe e Bancos Comerciais

Até ao fecho deste documento, os dados disponíveis para avaliar a solidez do sistema financeiro de São Tomé e Príncipe reportavam até ao mês de Junho de 2020. Contudo, já era visível a tendência de queda da solvabilidade e o aumento do incumprimento. O rácio de solvabilidade caiu 1,53 p.p. para 30%, justificado pelo facto da redução dos fundos próprios (6%) ter sido superior ao do total de Activo Ponderado pelo Risco (APR) (2%). A queda do total de APR deve-se em grande proporção pelas medidas adoptadas pelo BCSTP.

Adequação de Capital

	Jun.18	Jun.2019	Jun.20	Variação 2019/2020
Fundos Próprios Qualificados (mil dobras são-tomense)	895 827	781 504	731 882	-6%
Total de Activo Ponderado Pelo Risco (APR) (mil dobras são-tomense)	2 804 863	2 480 368	2 441 575	-2%
Rácio de Solvabilidade	31,94%	31,51%	29,98%	-1,53%
Rácio Tier 1	29,86%	29,51%	28,94%	-0,57%
Tier 1 / Fundos Próprios	93,49%	93,65%	96,55%	2,90%

Fonte: Banco Central de S. Tomé e Príncipe

Não obstante à aprovação de moratórias, registou-se uma deterioração na qualidade do activo, com o crédito malparado do sistema a aumentar em 15% para 488 milhões de dobras são-tomense até Junho de 2020. Em consequência, o rácio de incumprimento aumentou de 24% para 28%.

Qualidade de Activos

	Jun.18	Jun.2019	Jun.20	Variação 2019/2020
Total Crédito Malparado (CMP) (mil dobras são-tomense)	386 718	424 104	488 005	15%
Rácio de Crédito Malparado	22,00%	24,47%	27,97%	3,50%
Rácio de crédito em Risco	29,19%	26,45%	36,25%	9,80%

Fonte: Banco Central de S. Tomé e Príncipe

A rentabilidade do sistema reduziu, sendo que até Junho de 2020, o ROA recuou 0,09 p.p. para 0,3% e o ROE desceu 0,33 p.p. para 1,6%. Entretanto, registou-se uma melhoria no *cost-to-income* para 77% explicado por contracção dos custos administrativos, superior à queda do produto bancário, que por seu lado, explicada maioritariamente pela descida de 17% da margem financeira.

Rentabilidade

	Jun.18	Jun.2019	Jun.20	Variação 2019/2020
Retorno Sobre Activos (ROA) - Depois de imposto	0,4%	0,4%	0,3%	-0,09%
Retorno Sobre Fundos Próprios (ROE) - Depois de imposto	1,7%	2,0%	1,6%	-0,33%
Produto Bancário (mil dobras são-tomense)	174 677	170 749	167 532	-2%
Margem Financeira (mil dobras são-tomense)	89 942	94 369	78 496	-17%
Margem Complementar (mil dobras são-tomense)	84 735	76 380	89 036	17%
Despesas operacionais (mil dobras são-tomense)	131 531	140 531	129 676	-8%
Custo com Pessoal (mil dobras são-tomense)	57 676	59 869	62 227	4%
Despesas Administrativa (mil dobras são-tomense)	49 158	52 874	44 259	-16%
<i>Cost-to-income</i>	75%	82%	77%	-4,90%

Fonte: Banco Central de São Tomé e Príncipe

6. Modelo de governação, estratégia e modelo de negócio

6.1. Identificação da empresa-mãe do grupo financeiro

O BAI – Banco Angolano de Investimentos, SA, com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 13 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997.

Em 4 de Maio de 2008, o BAI alterou a sua denominação social de sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.) para sociedade anónima (S.A.). Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

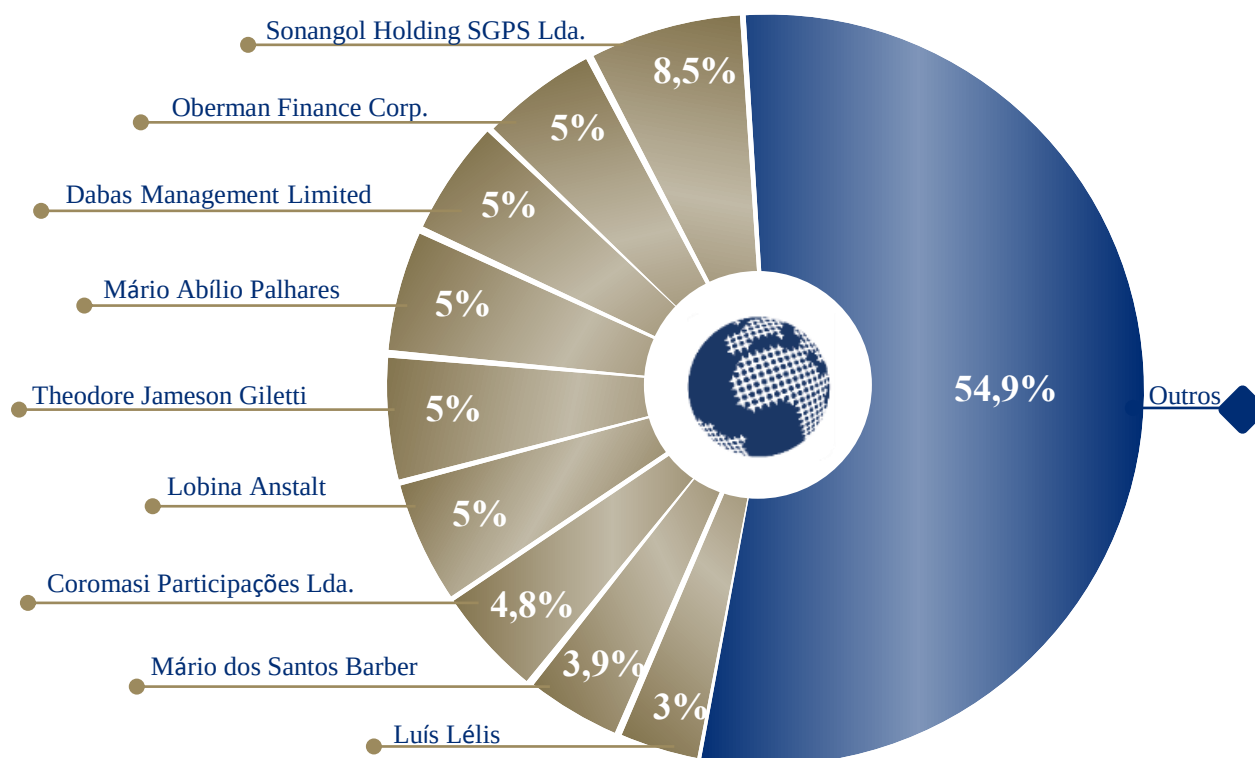
6.1.1. Objecto Social

O BAI tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e limites definidos pelo BNA, dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplicam, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado.

O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

6.1.2. Estrutura Accionista

O capital social é dividido entre 54 accionistas, sendo que nenhum deles possui participações qualificadas, conforme definidas na alinha n.º 20 do artigo 2.º do Regime Jurídico das Instituições Financeiras.



6.2. Estratégia

A informação a seguir disponibilizada assume a descrição sintetizada da estratégia do grupo e do contributo de cada sociedade para os objectivos globais, designadamente para a formação de proveitos e de resultados.

6.2.1. BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A.

O BAI, no seu Programa Estratégico denominado “Geração BAI” com um horizonte temporal de 5 anos (quinquénio 2016-2020), teve como visão a de “oferecer a melhor experiência bancária” nos mercados em que actua, tendo estabelecido como base a programação de planos específicos (Estratégicos) a que convencionou chamá-los de “Iniciativas Estratégicas” assentes em 3 pilares de objectivos estratégicos, como sendo:

- A defesa dos segmentos core, oferecendo um serviço de excelência para suportar um crescimento selectivo e rentável aos segmentos de Large Corporate (banca comercial) e

Premium (banca privada), aumentar a rentabilidade através de revisão de pricing (volume e risco) e comissões.

- O desenvolvimento de segmentos de elevado potencial e exploração de novas fronteiras de negócio, desenvolvendo e otimizando a abordagem aos segmentos PME, Affluent e Mass Market;
- E a transformação das plataformas críticas de suporte ao negócio, de forma a adequar as mesmas à visão de negócio, otimizar os processos como condição chave para níveis de serviço de excelência, assegurar a robustez ao nível dos processos de gestão de riscos e do controlo, reforçar a solidez da informação de gestão e responsabilização dos colaboradores, transformar os processos chave na gestão do seu capital humano e da cultura organizativa.

O BAI, estabeleceu como base de desenvolvimento do relacionamento com os seus clientes a aposta numa abordagem multicanal, objectivando para isso a evolução do seu ecossistema de canais, como sendo:

- Atendimento presencial:
 - Rede composta por agências, dependências, centros de atendimento a empresas e centros de atendimento e serviços dedicados (Premium e de Empresas);
 - Rede de Correspondentes Bancários (também denominados Agentes Bancários).
- Auto – atendimento:
 - Internet, Mobile e SMS Banking;
 - Mobile payments;
 - Rede de ATM Centers.
- Atendimento remoto:
 - BAI Contact Center

No ano de 2020, o Programa Estratégico teve o seu desenvolvimento respeitado, não obstante ter sido crítico o impacto causado pelo contexto socioeconómico gerado com o surgimento da pandemia da Covid 19. Apesar do abrandamento na sua execução, continuaram a registar-se marcos relevantes nas iniciativas de desenvolvimento do negócio e de suporte ao negócio, continuando o seu produto agregado a constituir a base de todo o processo de transformação do Grupo para a construção da oferta da melhor experiência bancária.

Ao nível do desenvolvimento de políticas de gestão do risco, o grupo financeiro BAI assegurou a continuidade do seu desenvolvimento à luz da programação assumida pelo Programa Estratégico. No âmbito da estratégia de expansão da actividade em Angola, o BAI possui as seguintes participações.

6.2.2. BMF – BAI Micro Finanças, S.A.

O BMF tem por objectivo ser líder no segmento da banca de micro finanças, nas componentes de qualidade de serviços prestados; volume de negócios e resultados obtidos. Para atingir este objectivo o BMF deu início ao processo de reestruturação do banco assente em cinco (5) pilares:

- Adequação da estrutura orgânica e de capital humano;
- Crescimento da rede e melhoria das plataformas informáticas de suporte ao negócio;
- Implementação de processos e melhoria do controlo interno;
- Implementação da gestão integrada de risco; e;
- Melhoria de serviços e diversificação de produtos de microcrédito.

6.2.3. NOSSA – Nova Sociedade de Seguros de Angola, S.A.

A NOSSA Seguros tem como objectivos estratégicos a melhoria contínua da oferta de produtos e a manutenção do cliente como o centro da atenção, elevando o serviço prestado. Estes objectivos assentam em quatro (4) pilares definidos para a sua concretização, nomeadamente:

- Clientes – tornar o cliente o elemento central da NOSSA Seguros;

- Produtos e pricing – Disponibilizar produtos e serviços ajustados às necessidades dos clientes;
- Cobertura – Optimização do modelo de presença e reforço das zonas de maior potencial;
- Canais de distribuição – Potenciar o mix de canais e tornar o Bancassurance numa das alavancas de crescimento e rentabilidade.

6.2.4. BAIGEST - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

A BAIGEST, que tem como objectivo gerir fundos que apresentem com uma carteira de valores e activos cada vez mais diversificada e que proporcionem rentabilização superior às proporcionadas pelas aplicações tradicionais e assumindo níveis de risco ajustados aos objectivos de cada fundo de investimento.

Para complementar a sua actividade doméstica, o BAI desenvolve uma actividade internacional focada no sector bancário do espaço lusófono.

6.2.5. BAIE – Banco Angolano de Investimentos Europa, S.A.

O BAIE, em Portugal, tem como objectivo prestar serviços financeiros de forma ágil e flexível. Os objectivos estratégicos do BAIE assentam em três principais pontos:

Operar como Banco correspondente do Grupo BAI (Angola e Cabo Verde) e de outros bancos angolanos;

- Disponibilizar uma gama diversificada de serviços financeiros; e;
- Apoiar as empresas angolanas com negócios em Portugal.

6.2.6. BAICV – Banco Angolano de investimentos Cabo Verde, S.A.

O BAICV, em Cabo Verde, tem em curso iniciativas estratégicas assentes em cinco (5) pilares de crescimento estratégico do Banco, de entre os quais se destacam o desenvolvimento do capital humano, a oferta digital, e controlo interno e boa conformidade.

6.2.7. BISTP – Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.

O BISTP, em São Tomé e Príncipe, tem como principais objectivos a promoção da estabilidade financeira e a eficiência da intermediação financeira. Para além disso, tem estado a fazer um esforço intensivo e concertado para a aplicação de três importantes instrumentos, nomeadamente o Plano de Implementação para o Desenvolvimento do Sector Financeiro (PIDSF), o Plano Estratégico e a Estratégia de Redução dos Créditos Malparados.

6.3. Áreas de negócio do Grupo Financeiro

As principais áreas de negócio do Grupo Financeiro são:

- **Banca de retalho** – refere-se essencialmente a operações de concessão de crédito e à captação de recursos relacionados com clientes particulares, atendimento através da rede de balcões e Internet banking e, no caso de Angola, Mobile e SMS banking;
- **Banca privada** – agrega toda a actividade com clientes Private/Premium;
- **Microfinanças** – foco no microcrédito para o fomento do micronegócio;
- **Banca comercial** – refere-se essencialmente à captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e a operações de concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações;
- **Banca de investimentos** – abrange a prestação de serviços de assessoria financeira e soluções integradas de financiamento para realização e desenvolvimento do negócio, incluindo o repasse de recursos, a subscrição ou aquisição de valores mobiliários;
- **Serviços de banca correspondente** – envolve a prestação de serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas e operações nos mercados internacionais (principalmente operações cambiais);
- **Actividade seguradora e gestão de fundos de pensões** – abrange os seguros do ramo vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões; e;

- **Gestão de fundos de investimento** – abrange a gestão de organismos de investimento colectivo (OIC), bem como a comercialização de unidades de participação e prestação de serviços de consultoria de investimentos.

Principais áreas de negócio do Grupo Financeiro

	BAI	BMF	BAIE	BAICV	BISPT	NOSSA	BAIGEST
Banca de Retalho	X	X		X	X		
Banca Privada	X						
Microfinanças		X					
Banca comercial	X	X	X	X	X		
Banca de Investimentos	X		X				
Serviços de banca correspondente			X				
Actividade seguradora e de fundos de pensões						X	
Gestão de fundos investimento							X

O acompanhamento da actividade das participadas é efectuado pelo Conselho de Administração do BAI conforme descrito no ponto 3.3.3.2. do presente relatório. As políticas e processos desenvolvidos pelo BAI para aplicação ao nível do Grupo são descritas no ponto 6.3.2.4 deste relatório, encontrando-se em curso acções para o reforço do modelo de Governança Corporativa e Sistema de Controlo Interno para atender aos requisitos regulamentares sobre esta matéria.

6.3.1. Contributo para o alcance dos objectivos globais (proveitos e resultados)

É apresentado um resumo do peso de cada uma das entidades que compõem o Grupo, com referência a 31 de Dezembro de 2020:

Informação financeira (não auditada)

	Contas individuais						
	BAI	BMF	BAIE	BAICV	BISPT	NOSSA	BAIGEST
<i>Valor em milhões de AOA</i>							
Total do activo	3 056 904	20 616	468 202	170 741	95 954	55 077	232
Total dos Fundos Próprios	291 371	8 655	71 331	11 418	13 875	13 323	128
Produto Bancário *	233 042	4 332	7 661	5 653	6 943	n/a	n/a
Resultado líquido	28 672	578	136	225	1 161	4 100	-66

* NOSSA corresponde ao Resultado técnico

O Conselho de Administração do BAI apreciou os planos de contingência e continuidade de negócio do BAICV e BAIE, bem como o impacto sobre a actividade das participadas da crise gerada pela pandemia de Covid-19 e das medidas de mitigação implementadas.

O Conselho de Administração concluiu não haver a necessidade de serem tomadas medidas ao nível do Grupo financeiro sendo, no entanto necessário manter uma monitorização próxima das situações e uma continuada avaliação do risco, em particular o de crédito, tendo em conta a exposição dos balanços ao efeito das moratórias e evolução económica dos mercados em que operam.

É ainda entendimento do Conselho de Administração que as medidas de mitigação implementadas não impactaram de forma relevante o sistema de controlo interno instituído. No entanto, o Grupo encontra-se a monitorizar estas questões a fim de garantir a eficácia e eficiência dos seus processos e controlos.

6.3.2. Estrutura societária

6.3.2.1. Estrutura do grupo com identificação da natureza de negócio da cada sociedade

As entidades participadas abrangidas no âmbito do Grupo, são as seguintes:

Entidade	Sector de Actividade	Localização	% Participação
BAI	Bancário	Angola	Empresa-mãe
BMF	Bancário	Angola	100,00%
BAIE	Bancário	Portugal	99,99%
BAICV	Bancário	Cabo Verde	83,85%
BISTP	Bancário	São Tomé e Príncipe	25,00%
NOSSA	Seguros	Angola	72,24%
BAIGEST	Gestão de fundos	Angola	96,00%
ACP	Gestão de fundos	Luxemburgo	47,53%

6.3.2.2. Descrição do modo de funcionamento do órgão de administração no que respeita ao acompanhamento das filiais

De acordo com o Regulamento do Conselho de Administração do BAI, compete a este, entre outros, assegurar, para o conjunto das instituições financeiras controladas directa ou indirectamente pelo Banco, a consistência de:

- I. Estratégia;
- II. Informação financeira;

- III. Sistema de gestão de risco e de *compliance*;
- IV. Monitorização do controlo interno; e;
- V. Políticas e processos aplicáveis às partes relacionadas.

O acompanhamento do Grupo Financeiro pelo Conselho de Administração do BAI é efectuado a três níveis:

- Regularmente (mínimo bimestralmente, apesar do mínimo previsto na lei e estatutos ser trimestral) nas reuniões do Conselho de Administração do BAI, através da revisão das linhas estratégicas e análise da informação financeira;
- Através de reuniões conjuntas do Conselho Administração do BAI com o Conselho de Administração do BAIE;
- Através da participação nas Assembleias Gerais de cada participada, pelo Presidente do Conselho de Administração do BAI ou um administrador mandatado para o efeito; e
- Pela designação de membros do Conselho de Administração do BAI para os órgãos sociais das participadas:

Entidade Participada	Administrador	Cargo ocupado na participada
BAICV	Luís Lélis	Presidente do Conselho de Administração (CA)
BAICV	Carlos Chaves	Presidente da Comissão Executiva (CE)
NOSSA	Mário Barber	Presidente da Assembleia a Geral (AG)
NOSSA	Luís Lélis	Presidente do Conselho de Administração (CA)
BMF	José Paiva	Presidente da Assembleia a Geral (AG)
BMF	Helder Aguiar	Presidente do Conselho de Administração (CA)
BAIE	Omar Guerra	Administrador
BAIE	Inokcelina Santos	Administradora
BAIE	Mário Barber	Presidente da Assembleia a Geral (AG)
BAIGEST	Mário Barber	Presidente da Assembleia a Geral (AG)

* Nota: todos os representantes exercem cargos não executivos

Devido à pandemia Covid-19, todas as reuniões do Conselho de Administração e das respectivas Comissões do BAI e suas filiais que, até final de Março de 2020 eram realizadas de forma presencial, passaram a ser realizadas em regime de teletrabalho com recurso às ferramentas Microsoft Office

365 (com destaque para o MS Teams e MS Sharepoint) e Adobe Acrobat (assinaturas electrónicas), permitindo o seu funcionamento regular, de acordo com os regulamentos em vigor, e a segurança de todos os participantes.

6.3.2.3. Políticas e processos relativos às transacções entre sociedades do Grupo Financeiro

A Política de Transacções com Partes Relacionadas foi elaborada nos termos do Aviso n.º 2/13 de 19 de Abril e Aviso n.º 9/16 de 22 de Junho ambos do BNA, Código do Imposto Industrial e Decreto Presidencial n.º 147/13 de 1 de Outubro, bem como da IAS 24 e possui os seguintes princípios:

- Os administradores devem, no exercício das suas funções, agir com rigor, zelo, eficiência e responsabilidade (Código de conduta);
- As transacções com partes relacionadas devem ser realizadas observando-se as condições normais de mercado, atendendo ao seu nível de risco e ao preço praticado pelo BAI (Política de conflito de interesses);
- Ao considerar cada uma das transacções com partes relacionadas, a atenção deve ser direccionada para a essência da respectiva transacção e não meramente para sua forma legal (Políticas contabilísticas – princípio da substância sobre a forma);
- De modo a assegurar a transparência do processo, o Banco divulga aos accionistas e mercado informações sobre transacções com partes relacionadas por meio das suas demonstrações financeiras individuais e do grupo financeiro (Política de transparência e divulgação de informação).

O BAI considera a seguinte definição de partes relacionadas, nos termos da legislação vigente:

- I. Titulares de participações qualificadas - Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- II. Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções o dos activos;

- III. Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- IV. Outras entidades:
- Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco.
- V. Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

O BAI procede ainda à avaliação anual das transacções com partes relacionadas no âmbito do Dossier preços de transferência, elaborado nos termos do Decreto Presidencial n.º 147/13, de 1 de Outubro.

Havendo necessidade de assegurar a implementação da Política de Transacções com Partes, foram estabelecidos os seguintes processos referentes a transacções com partes relacionadas, abrangendo:

- I. identificação das partes relacionadas;
- II. definição do preço aplicável pelo BAI a partes relacionadas;
- III. avaliação dos preços, praticados pelas partes relacionadas em operações com o BAI;
- IV. aprovação de operações de crédito a partes relacionadas;
- V. identificação, controlo e reporte de transacções/saldos com partes relacionadas.

As transacções com partes relacionadas são divulgadas nas demonstrações financeiras semestrais e anuais. No que se refere à política de transacções com partes relacionadas das participadas, apresenta-se infra um breve resumo:

- BMF – actualizou em 2020, a política define os processos de mitigação, por forma a garantir que as transacções com partes relacionadas sejam realizadas de forma transparente e sem vantagens especiais. As Partes relacionadas incluem qualquer uma das seguintes entidades:

- i) Titulares de participações qualificadas (participação de capital é não inferior a 10%); ii) Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo; e iii) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha directa, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.
- BAICV – tem em curso a elaboração da política de transacções com partes relacionadas bem como o manual de procedimentos, porém considera como partes relacionadas quaisquer uma das seguintes entidades: i) Titulares de participações qualificadas, ii) Entidades em relação de grupo, e iii) Membros dos órgãos de administração.
 - BAIE – tem uma norma sobre partes relacionadas (nova versão aprovada em Outubro de 2020), com o objectivo de estabelecer regras relativas à definição, identificação, monitorização e divulgação de transacções com partes relacionadas, salvaguardando os interesses do Banco em situações de potenciais conflitos de interesses e garantindo o cumprimento dos requisitos legais e regulatórios aplicáveis a transacções com partes relacionadas, nomeadamente:
 - IAS 24 – Norma Internacional de contabilidade;
 - RGICSF – Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
 - Código das Sociedades Comerciais – Art. 397º (Negócios com a sociedade);
 - EBA/GL/2017/11 – Orientações sobre o governo interno;
 - Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020.

São consideradas como partes relacionadas entidades que exerçam uma influência dominante em relação ao Banco e aos próprios dirigentes, uma entidade do mesmo grupo e seus dirigentes e respectivos cônjuges e familiares, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um dirigente. Adicionalmente são também consideradas as entidades sobre as quais o banco detém o poder de exercer influência significativa embora não detenha o seu controlo.

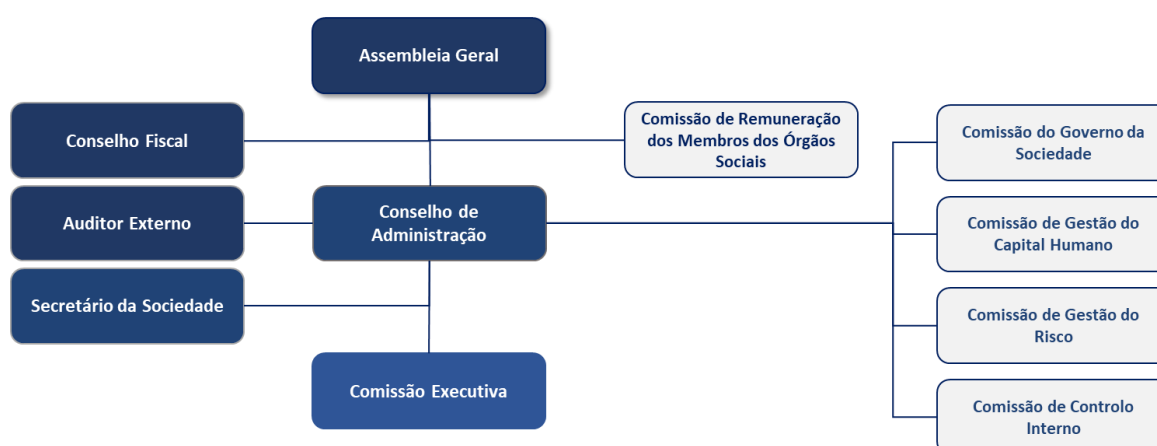
6.3.2.4. Descrição das políticas e processos desenvolvidos pela empresa-mãe para aplicação ao nível do Grupo Financeiro

O Grupo Financeiro está estruturado num modelo de filiais cuja matriz é o BAI. O modelo de filiais do Grupo BAI tem as seguintes características:

- Os órgãos de administração de cada filial têm a responsabilidade de realizar uma gestão rigorosa e prudente da instituição, de assegurar a sua solidez económica e de zelar pelos interesses de seus accionistas e outros *stakeholders*;
- As filiais são administradas segundo critérios locais e por equipas locais que possuem um grande conhecimento e experiência na relação com os clientes em seus mercados, ao mesmo tempo em que se beneficiam das sinergias e vantagens de pertencer ao Grupo BAI;
- As filiais estão sujeitas à regulação e supervisão de suas autoridades locais, sem prejuízo da supervisão global que o BNA possa exercer sobre o Grupo.

No contexto da evolução e melhoria do modelo de Governação Corporativa e Sistema de Controlo Interno do Grupo, o Conselho de Administração delegou na Comissão de Controlo Interno e na Comissão de Gestão do Risco a responsabilidade de exercerem a supervisão e acompanhamento das funções de controlo interno ao nível do Grupo, respectivamente, auditoria interna, *compliance* e gestão do risco.

Organograma do BAI (topo da estrutura)



As principais funções e responsabilidades das referidas Comissões são:

Comissão de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais

- Implementar e rever a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais nos termos do artigo n.º 17 do Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril.
-

Comissão de Governo da Sociedade

- Recomendar a adopção, pelo Conselho de Administração, de políticas em matéria de governo da sociedade, de acordo com as recomendações do regulador e das melhores práticas nacionais e internacionais.
 - Propor e submeter ao Conselho de Administração alterações ao modelo de governo da Sociedade, incluindo a estrutura organizativa, funcionamento, responsabilidades e regras internas do Conselho de Administração.
 - Acompanhar e supervisionar de modo permanente as matérias relativas: ao governo societário e responsabilidade social; à sustentabilidade dos negócios do Grupo Financeiro; ao código de conduta; a avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses nos termos da Política de Gestão de Conflitos de Interesses em vigor.
 - Proceder anualmente à elaboração de um relatório escrito sobre o governo do BAI e do Grupo Financeiro;
 - Monitorizar a articulação corporativa do BAI com a estrutura organizativa das demais sociedades do Grupo.
 - Aperfeiçoar o modelo de governo e de fiscalização do BAI e de todas as sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo, de acordo com o estipulado na regulamentação vigente.
 - Funcionamento da Comissão de Governo da Sociedade.
-

Comissão de Gestão de Recursos Humanos

- Definir a política de contratação de novos colaboradores.
 - Definir as políticas e processos de remuneração para os colaboradores, assegurando que estão adequados à cultura e estratégia de longo prazo, considerando as vertentes de negócio e do risco.
 - Recomendar ao CA a nomeação de novos colaboradores para funções de direcção, para os quais deve elaborar uma descrição detalhada de funções, tomando em consideração as competências internas existentes.
 - Apoiar e supervisionar a definição e condução do processo de avaliação dos colaboradores.
-

Comissão de Gestão do Risco

- Aconselhar o CA do BAI no que respeita à estratégia do risco tomando em consideração:
 - A situação financeira do BAI;
 - A natureza, dimensão e complexidade da sua actividade;
 - A sua capacidade para identificar, avaliar, monitorizar e controlar os riscos;
 - O trabalho realizado pela auditoria externa e pela delegação de competências de acompanhamento do Sistema de Controlo Interno;
 - Todas as categorias de riscos relevantes na instituição, designadamente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, de estratégia e de reputação, tomados na aceção prevista no Aviso n.º 2/2013, de 19 de Abril, do BNA, sobre o SCI.
 - Supervisionar a implementação da estratégia do risco por parte do Banco.
 - Supervisionar a actuação da função de gestão do risco como previsto no Aviso n.º 2/2013, de 19 de Abril, do BNA.
 - As competências atribuídas à Comissão, abrangem, não só o BAI, como também, sem qualquer limitação, todas as sociedades financeiras que, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo com o BAI ("Grupo financeiro BAI").
-

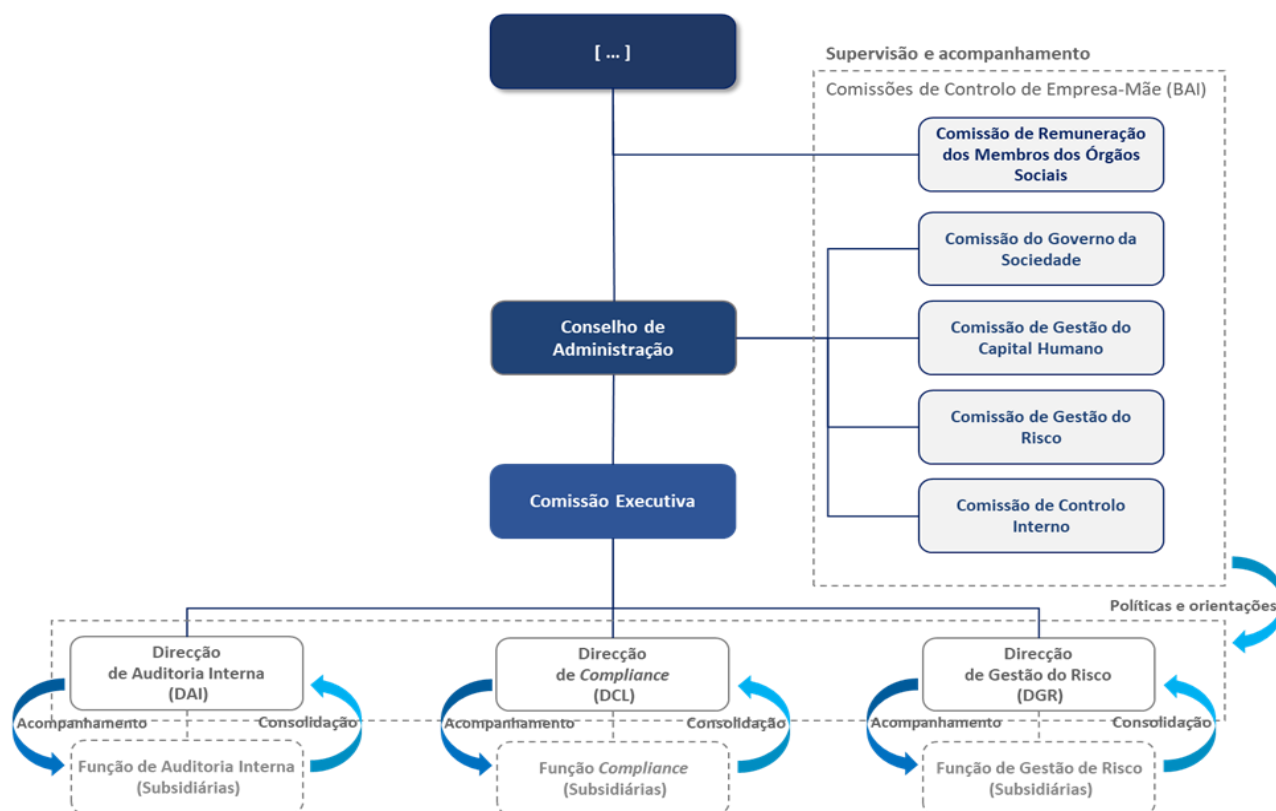
Comissão de Controlo Interno

- Assegurar a formalização e operacionalização de um sistema de prestação de informação eficaz e devidamente documentado, incluindo o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras.
 - Supervisionar a formalização e operacionalização das políticas e práticas contabilísticas da instituição;
 - Rever todas as informações de cariz financeiro para publicação ou divulgação interna, designadamente as contas anuais da administração;
 - Fiscalizar a independência e a eficácia da auditoria interna, aprovar e rever o âmbito e a frequência das suas acções e supervisionar a implementação das medidas correctivas propostas.
 - Supervisionar a actuação da função de compliance.
 - Supervisionar a actividade e a independência dos auditores externos, estabelecendo um canal de comunicação com o objectivo de conhecer as conclusões dos exames efectuados e os relatórios emitidos.
 - As competências atribuídas à Comissão, abrangem, não só o BAI, como também, sem qualquer limitação, todas as sociedades financeiras que, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo com o BAI ("Grupo financeiro BAI").
-

Decorrente das situações identificadas pelo auditor externo e pelo BNA em períodos anteriores, as quais carecem de melhoria ao nível do cumprimento dos requisitos regulamentares em matéria de modelo de Governação Corporativa e Sistema de Controlo Interno do Grupo Financeiro, foi aprovado em sede de Conselho de Administração do BAI, o modelo de governação do Sistema de Controlo Interno do Grupo financeiro, de acordo com o esquema, descrição e as acções referidas abaixo o que se encontra em fase de implementação.

O modelo assegurará o acompanhamento e monitorização das áreas de controlo interno das participadas pelo BAI, bem como da implementação das referidas recomendações de controlo interno.

Sistema de Controlo Interno (EMPRESA-MÃE DO GRUPO FINANCEIRO)



O modelo de governação corporativa prevê a implementação de acções que permitam endereçar o Sistema de Controlo Interno do grupo financeiro BAI e criar um processo que permita gerir as recomendações das avaliações futuras:

Descrição	Acções	Estado
1. Assente em unidades orgânicas já existentes	Não é necessária a criação de UE adicionais. Definição de uma Política e princípios de gestão do risco e auditoria interna do Grupo.	A Política de Gestão do Risco do Grupo Financeiro tem sido implementada a nível das participadas financeiras. A Política Anticorrupção e Suborno, e actualizadas as Políticas de PBC/FT de Sanções. Está em curso a elaboração da política de governação corporativa e sistema de controlo interno do grupo financeiro e com base nesta será definida a Carta de Auditoria interna do Grupo. Em 2019 foi aprovada a política de gestão do risco do grupo não financeiro.
2. Reforço do papel das Comissões de Controlo Interno e de Gestão do Risco do BAI na implementação das políticas transversais de controlo interno e gestão do risco nas empresas participadas.	Reforço das competências da Comissão de Controlo Interno e de Gestão do Risco.	Concluído.
3. Atribuir às funções de controlo interno do BAI o acompanhamento dos sistemas de controlo interno gestão do risco no âmbito do Grupo;	Definição de um modelo de relacionamento e comunicação formal entre o BAI e as empresas participadas, de forma a legitimar e disciplinar a intervenção das funções de controlo do BAI (DAI, DGR e DCL) nas empresas participadas.	Foi criado o Colégio de Harmonização de <i>Compliance</i> do Grupo, que é um órgão colegial, consultivo, de apoio ao grupo e que visa propor a aplicação de requisitos regulamentares em alinhamento com as leis e regulamentos nacionais e internacionais, para assegurar a conformidade e harmonização das políticas e procedimentos do grupo em matérias de <i>Compliance</i> . Em 2020, a função de gestão do risco do BAI recebeu o reporte dos principais risco financeiros das subsidiárias do grupo financeiro e foi apreciado na Comissão de Gestão do Risco, tendo sido emitidas recomendações.
4. Prevê a participação de representantes das funções de gestão do risco, auditoria interna e compliance das empresas participadas nas reuniões das Comissões de Controlo Interno e Gestão do Risco do BAI.	Participação de representantes das funções de controlo interno das empresas participadas nas reuniões das Comissões de Controlo Interno e Gestão do Risco do BAI, quando tal se justificar.	O BAI conta com a participação do Adm. Omar Guerra do BAIE na comissão de gestão do risco e do PCE do BAICV Carlos Bessa Chaves, na comissão de controlo interno. Os representantes das funções de gestão do risco das empresas participadas participam nas reuniões da Comissão de Gestão do Risco por convite.
5. Introduzir um processo de acompanhamento e avaliação semestral, bem como de consolidação de informação para efeitos de reporting sobre governação corporativa, controlo interno e gestão do risco do BAI	Forte comprometimento com os objectivos definidos pelo BAI no que diz respeito à melhoria do ambiente de controlo interno e gestão do risco corporativo.	Os processos de acompanhamento e avaliação do sistema consolidado de gestão do risco têm sido efectuados anualmente. Encontra-se em curso a adopção de medidas para que os mesmos processos sejam efectuados semestralmente de forma eficaz.
6. Está alinhado com aquilo que são as melhores práticas internacionais nesta matéria.	Empowerment das UE responsáveis pelas funções de controlo interno do BAI (DAI, DGR e DCL) e dotação de meios e recursos necessários à prossecução dos objectivos.	Em curso

- Programa de acções de formação e sensibilização para as entidades participadas em matérias de gestão dos recursos humanos, gestão do risco, compliance, auditoria interna e contabilidade.
- Está prevista nas atribuições da Direcção de Auditoria Interna do BAI a intervenção transversal no Grupo Financeiro visando coordenar, avaliar a eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno. Esta actividade será extensiva às restantes funções chave de controlo, nomeadamente o compliance e a gestão do risco.

6.3.3. Remuneração

As políticas de remuneração são elaboradas com o propósito de definir regras claras e alinhadas com a cultura do Grupo, considerando as especificidades da actividade de cada uma das entidades participadas.

As políticas de remuneração são definidas individualmente, por cada uma das entidades que compõem o Grupo, seguindo os seguintes princípios:

I. Têm em consideração:

- A natureza do negócio da entidade;
- A situação económica e financeira da entidade;
- Os interesses da entidade numa perspectiva de continuidade do negócio;
- As características da função desempenhada;
- O desempenho da função nas diferentes componentes (técnica/operacional e comportamental).

II. São revistas anualmente para garantir a consistência e coerência entre o desempenho e a situação económica de cada entidade e os seus objectivos.

O alinhamento das políticas é garantido através da participação dos membros do Conselho de Administração do BAI nos órgãos sociais ou nas comissões de remuneração de cada participada.

Os membros dos órgãos sociais têm políticas de remuneração distintas dos restantes colaboradores.

No quadro ilustrado abaixo, apresentamos a distribuição dos membros dos Conselho de Administração do BAI nas comissões de remuneração dos órgãos sociais das participadas:

Entidade Participada	Administrador	Cargo ocupado
BAICV	Luís Lélis	Presidente
BMF	Inokcelina Santos	Vogal
NOSSA	José Paiva	Presidente
NOSSA	Simão Fonseca	Vogal
BAIGEST	Luís Lélis	Presidente
BAIGEST	Simão Fonseca	Vogal
BAIGEST	Irisolange Verdades	Vogal

* Nota: Os representantes não são membros dos órgãos sociais das participadas

Os critérios na definição da remuneração que ainda não se encontram em conformidade com os requisitos estabelecidos no Aviso n.º 1/13, de 19 de Abril são:

- A remuneração variável não é diferida num horizonte temporal análogo ao dos riscos tomados (BAI, BMF);
- A remuneração dos colaboradores associados a funções de controlo, designadamente os pertencentes às funções-chave do sistema de controlo interno, auditoria interna, compliance e gestão do risco está associada aos resultados das áreas tomadoras de risco (BAI, BMF e NOSSA). No entanto a política de remuneração dos colaboradores aprovada pelo Conselho de Administração, desassocia a remuneração dos colaboradores das funções de controlo dos resultados do Banco.
- A remuneração das áreas tomadoras de risco associa pagamentos em dinheiro com outras formas de compensação (por exemplo, condições favoráveis para crédito a habitação). Contudo está em curso o estudo para a determinação de critérios para compensação variável nas áreas tomadoras de risco a ser reflectido na revisão da Política de remuneração dos colaboradores. (BMF e BAI).

As responsabilidades na definição e aprovação da política de remuneração, bem como os casos em que esta ainda não existe, são apresentados no seguinte quadro:

Entidade Participada	Membros dos órgãos sociais	Colaboradores
BAI	A política é definida e revista pela Comissão de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais.	A política é definida e aprovada pela Comissão de Gestão dos RH.
	A Comissão deve divulgar na AG anual (i) os critérios, parâmetros e métodos de cálculo da remuneração e (ii) a avaliação do desempenho dos membros executivos do CA.	Foi aprovada a política, em 2018 (nota 1).
BMF	A Assembleia Geral delegou ao Comité de Remuneração dos Órgãos Sociais a responsabilidade da definição e acompanhamento da remuneração dos Órgãos Sociais.	A política é definida e aprovada pelo Conselho de Administração.
	Anualmente é submetida à aprovação da AG uma declaração sobre a política de remuneração.	A política é definida e aprovada pelo Conselho de Administração.
BAIE	Anualmente o CF analisa a adequação e cumprimento da política de remuneração dos órgãos sociais.	Anualmente o CF analisa a adequação e cumprimento da política de remuneração dos colaboradores.
	A remuneração é aprovada no início de cada mandato pela Comissão de Vencimentos, composta por três accionistas, não havendo deliberação em Assembleia Geral.	A política é definida e aprovada pelo Conselho de Administração.
NOSSA	A Assembleia Geral delegou ao Comité de Remuneração a responsabilidade da definição e acompanhamento da remuneração dos Órgãos Sociais.	Está em curso a elaboração da política, a sua conclusão está prevista para o 1º trimestre de 2021.
	Apesar de não existir uma política de remuneração dos Órgãos Sociais, a remuneração dos mesmos é aprovada anualmente em Assembleia Geral.	

Nota 1: O BAI e a NOSSA dispõem de um Qualificador Ocupacional em que são definidos os princípios da estrutura de remuneração

Nota 2: O BMF, dispõem de um Qualificador Ocupacional da rede balcões aprovados pelo MAPTESS, estando em fase de conclusão o Qualificador Ocupacional relativo aos serviços centrais.

A divulgação da política de remuneração e de informação sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais no portal institucional (website) é resumida no seguinte quadro:

Entidade Participada	Divulgação
BAI	Relatório e Contas:
	• Linhas gerais/Princípios da Política
	• Anexo às demonstrações financeiras
BMF	Relatório de governação corporativa 2020
BAIE	Texto integral da Política
	Anexo às demonstrações financeiras
BAICV	Texto integral da Política.
	Anexo às demonstrações financeiras
NOSSA	Anexo às demonstrações financeiras

6.3.4. Conflitos de interesses

Cada entidade do grupo dispõe de um código de conduta próprio que consagra os princípios de actuação e as normas de conduta profissional observados no exercício da sua actividade. Os principais eixos desses códigos de conduta são comuns e coincidentes com os consagrados no Código de Conduta do BAI, nomeadamente:

- Impõem um conjunto de deveres éticos a todos os colaboradores (princípio da igualdade de tratamento de todos os clientes do Banco, competência, diligência, princípio da prevalência dos interesses dos clientes sobre o interesse dos trabalhadores e membros do órgão de administração do Banco, dever de sigilo, de colaboração com todas as autoridades de supervisão);
- Estabelecem princípios gerais relacionados com a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; e;
- Estabelecem princípios gerais sobre a comunicação de fraude e irregularidades e o tratamento das reclamações de clientes.

Estes códigos de conduta são entregues a todos os novos colaboradores de cada entidade do Grupo e encontram-se disponíveis para consulta na intranet de cada participada e/ou nos respectivos websites.

Para além do Código de Conduta, o BAI tem definida uma Política de Gestão do Conflito de Interesses, assente nos seguintes princípios gerais:

Princípios Gerais da Política de Conflitos de Interesse

1. Identificação de situações existentes/potenciais de conflito de interesses	a) recolha de informação periódica do Conselho de Administração e Conselho Fiscal sobre partes relacionadas (familiares e empresas); b) instituição de procedimentos para comunicação pelos colaboradores de situações que constituem, ou podem dar origem a conflito de interesses; c) avaliação de situações reportadas e manutenção de registos das mesmas; d) identificação, relativamente aos serviços e actividades de investimento prestados pelo BAI como agente de intermediação ou em seu nome, das circunstâncias que constituem, ou podem dar origem a, um conflito de interesses potencialmente prejudicial para um cliente (artigo 37º do Regulamento N.º 1/15 da CMC); e) identificação e manutenção de registos de todos os tipos de serviços e actividades de investimento em instrumentos financeiros, realizados directamente pelo BAI ou em seu nome, que originaram um conflito de interesses com risco relevante de afectação dos interesses de um ou mais clientes ou, no caso de actividades em curso, suscetíveis de o originar (artigo 37º do Regulamento N.º 1/15 da CMC); f) identificação e manutenção de registos de pessoas com acesso a informação privilegiada, quando o Banco presta serviços relacionados com ofertas públicas ou outros. (artigo 37º do Regulamento N.º 1/15 da CMC).
2. Medidas para mitigar situações de conflitos de interesses	a) segregação de funções; b) estabelecimento de barreiras à transmissão de informação (artigo 37º do Regulamento N.º 1/15 da CMC); c) estabelecimento de procedimentos específicos para a realização de operações com partes relacionadas; d) estabelecimento de regras para aquisição de instrumentos financeiros para carteira própria ou de e alienação dos que seja titular, quando existem ordens de compra e venda de clientes. (artigo 91º do Regulamento N.º 1/15 da CMC); e) estabelecimento de uma política de remuneração para funções específicas.

Princípios Gerais da Política de Conflitos de Interesse

3. Divulgação	Previamente à prestação de qualquer actividade ou serviço de investimento ou outros, que esteja sujeito a um conflito de interesses que não possa ser evitado, deve proporcionar-se ao cliente informação apropriada relativamente ao mesmo e solicitar-lhe declaração expressa, por escrito, de que foi devidamente informado do conflito de interesse e que aceita prosseguir com a operação.
4. Controlo	O controlo é feito pela Direcção de <i>Compliance</i> (DCL) com base: a) na análise das: • propostas de novos produtos e serviços e alterações aos mesmos (especialmente serviços e actividades de investimento); • alterações organizativas e dos processo operativos; • operações com partes relacionadas. b) na manutenção de um registo actualizado de todas as situações que constituem, ou podem dar origem a conflito de interesses. c) no reporte ao Conselho de Administração de situações de conflito de interesses que não foram adequadamente tratadas de acordo com o disposto na presente Política. d) na elaboração de relatório anual sobre o acompanhamento da aplicação da política.

Está em curso a definição dos processos de gestão dos conflitos de interesse, tendo em vista a implementação dos princípios estabelecidos na política, com o objectivo de:

- Prevenir, identificar/comunicar e gerir quaisquer situações, actuais/efectivas ou potenciais, de conflito de interesses;
- Reforçar o grau de conhecimento e sensibilizar as Pessoas Sujeitas para as matérias em questão;
- Prevenir o risco de sujeição a qualquer influência indevida de outras pessoas ou entidades;
- Assegurar que a preparação, tomada e execução de quaisquer decisões é exclusivamente dirigida à gestão sã e prudente do BAI e não é condicionada por quaisquer interesses pessoais das pessoas sujeitas, ou das pessoas ou entidades que com elas estejam directa ou indirectamente relacionadas.

BMF - dispõe de uma política de conflitos de interesses alinhada em termos de princípios com a política do BAI.

NOSSA - não têm uma política específica, encontrando-se descritas no Código de Conduta as situações onde possam ocorrer conflito de interesses.

BAIE – dispõe de uma política aprovada em Setembro de 2019, alinhada em termos de princípios com a política do BAI, com o objectivo de definir medidas eficazes, a nível organizativo ou administrativo, com vista a garantir a prevenção, identificação, gestão e controlo dos possíveis conflitos de interesses e garantir o cumprimento, por parte do Banco da legislação em vigor, nomeadamente:

- RGICSF – Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal;
- Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- EBA/GL/2017/11 – Orientações sobre o governo interno.

BAICV – dispõe de uma política de prevenção e gestão de conflitos de interesses (revogada pelo despacho 080/2020, de 16 Outubro 2020), alinhada em termos de princípios com a política do BAI, com o objectivo de estabelecer regras de identificação, gestão e monitorização dos reais e potenciais conflitos de interesse das várias actividades do banco, dando cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as recomendações do Banco de Cabo Verde, tais como, o Aviso nº 3/2019 do BCV, de 14 de Março, a lei nº 62/VIII/2014 de 13 de Abril.

6.3.5. Auditoria Interna

As entidades que fazem parte do Grupo Financeiro têm formalmente constituídas funções de auditoria interna para avaliar o modelo de GC, a eficácia do processo de gestão de risco e a eficácia e eficiência do SCI. O modelo de organização da função é estabelecido de acordo com a estratégia, a natureza e a complexidade da actividade de cada entidade.

Conforme referido anteriormente, está em curso a implementação de um modelo de governação que visa o acompanhamento do SCI do Grupo Financeiro e que passa designadamente pela capacidade de uma intervenção mais transversal da função de auditoria interna do BAI.

6.3.5.1. Função de Auditoria Interna no BAI

A “Carta de Auditoria Interna” define os termos de referência da função de Auditoria Interna do BAI, tendo sido elaborada ao abrigo do Aviso n.º 2/2013, de 19 de Abril, do BNA bem com das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), emanadas pelo The Institute of Internal Auditors (IIA).

A função de auditoria interna, está atribuída a Direcção de Auditoria Interna (DAI), que é independente, tendo o reporte funcional a um administrador executivo e reporte hierárquico ao Conselho de Administração por via do Presidente da Comissão de Controlo Interno (CCI). A Direcção de Auditoria Interna assiste o Banco no alcance dos seus objectivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e concluir (garantia razoável) sobre:

- A eficácia dos processos de governação do Banco;
- A eficácia do processo de gestão do risco, contribuindo para a sua melhoria;

A eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno na resposta aos riscos que possam colocar em causa:

- O alcance dos objectivos do Banco;
- A eficácia e a eficiência das operações;
- A salvaguarda dos activos (dos Clientes e do Banco);
- A fiabilidade do reporte financeiro; e
- A conformidade com leis e regulamentos.

Não obstante a DAI ter sido reestruturada, com vista a cumprir com o disposto no n.º 1 do artigo 16º do Aviso n.º 2/2013 de 19 de Abril do BNA sobre a monitorização do SCI, ainda existe a necessidade de melhorar os procedimentos inerentes ao nível do Banco e do Grupo Financeiro.

6.3.5.2. Função de Auditoria Interna no BMF

A função de auditoria interna é exercida pelo Gabinete de Auditoria Interna (GAI), composto por 1 (uma) directora e 4 (quatro) técnicos, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é o órgão responsável por acompanhar as actividades desenvolvidas pela área de auditoria interna do Banco, bem como por providenciar todos os recursos e materiais necessários para a prossecução dos objectivos desta.

É missão do Gabinete de auditoria interna zelar pelo correcto funcionamento da instituição, nomeadamente no que respeita a correcta aplicação dos procedimentos nas diferentes unidades de estrutura, da viabilidade e segurança dos sistemas, da existência de controlos eficazes na detecção de falhas e desvios face às políticas e processos definidos, e da eficaz gestão dos riscos por parte do Banco.

O Gabinete de Auditoria Interna elabora um plano anual de auditoria que determina a realização de exames e acções planificadas e de surpresa à todas as direcções, gabinetes, agências, contas ou

funções do BMF. O plano anual é considerado uma ferramenta indispensável para a definição dos procedimentos de auditoria do Banco.

O plano tem em conta a estrutura do BMF, o pessoal de auditoria disponível, as linhas de aumento e responsabilidade e o sistema de controlo interno implementado à data. O programa de auditoria considera ainda os objectivos, a dimensão da função ou Direcção a ser examinada, o controlo existente que necessita de ser estabelecido para levar acabo o exame de auditoria, o espaço de tempo entre os exames, as observações do relatório anterior, o grau e o método de teste a ser utilizado e o uso de ferramentas analíticas.

O BMF dispõe de um Comité de Acompanhamento do Sistema de Controlo Interno (SCI), sendo este responsável, entre outros, por fiscalizar a independência e a eficácia da auditoria interna, acompanhar e avaliar a qualidade e a adequação do sistema de controlo interno, acompanhar a evolução dos principais projectos do Gabinete de Auditoria Interna e rever os relatórios globais.

6.3.5.3. Função de Auditoria Interna no BAIE

Conforme definido na Política da Função de Auditoria Interna, o Departamento de Auditoria Interna (DAI), coordena funcionalmente a função de auditoria interna (FAI), garantindo a sua efectividade através da execução dos trabalhos de auditoria e reportando eventuais situações de desalinhamento. O Departamento de Auditoria Interna é composto por dois membros: um director e um técnico de auditoria.

Actualmente, o Departamento de Auditoria Interna reporta funcionalmente ao Conselho de Administração, como um todo, e de forma informativa ao Conselho Fiscal, sendo que o Conselho de Administração deve assegurar a existência de condições de actuação e de reporte para o responsável pela função de auditoria interna actuar de forma independente, enquanto que o Conselho Fiscal deve assegurar a existência de uma linha de reporte para o responsável pela função de auditoria interna avisar e alertar directamente o Conselho Fiscal, quando necessário, sem prejuízo da obrigação de informar outros órgãos internos, unidades ou segmentos de actividade.

A função de auditoria interna tem como principal objectivo proteger o Banco e contribuir para o desenvolvimento sustentável das suas actividades, através da avaliação sistemática, disciplinada,

independente e objectiva, baseada no risco, da adequação e eficácia da sua cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, bem como das suas componentes individualmente consideradas, através da identificação de excepções e oportunidades de melhoria, quer na sua concepção, quer na sua implementação ou utilização. A função de auditoria interna deve, portanto, avaliar o quadro de controlo interno do BAIE quanto à sua efectividade e eficiência.

A actividade da função de auditoria interna tem por base o plano anual e plurianual de auditoria interna, que tem como objectivo, num horizonte temporal de cinco anos, com base nos riscos da actividade do BAIE, definir um programa de trabalho que vise examinar e avaliar a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do BAIE, bem como das respectivas componentes individualmente consideradas, incluindo Órgãos Sociais e respectivos comités de apoio.

O responsável da função de auditoria interna participa nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR) e, desde o 2º semestre de 2020, as conclusões das acções de auditoria realizadas são apresentadas em sede de Conselho de Administração com a presença dos membros do Conselho Fiscal.

6.3.5.4. Função de auditoria Interna no BAICV

A função de Auditoria Interna do BAICV é exercida pelo Gabinete de Auditoria e Inspecção (GAI), composta por 3 colaboradores, que reporta ao Conselho de Administração e, cujas principais atribuições são:

- Avaliar a suficiência e a efectividade dos controlos operacionais e de gestão;
- Avaliar a efectividade dos controlos relacionados com a gestão contabilística e a geração de relatórios financeiros;
- Verificar a exactidão, fiabilidade e tempestividade de informações relevantes, de natureza contabilística, operacional e de gestão;

- Avaliar a adequação das políticas de sustentabilidade, prevenção do branqueamento de capitais, privacidade e segurança da informação e contingência e continuidade de negócios face aos requisitos regulamentares e melhores práticas de mercado;
- Efectuar trabalhos de inspecção e auditoria, aos serviços centrais e a rede das agências;
- Avaliar o nível de aderência às políticas internas; e;
- Desenvolver quaisquer trabalhos de auditoria solicitados pela Comissão Executiva ou órgãos reguladores.

A Comissão de Supervisão e Controlo Interno (CSCI) é composta por um mínimo de 03 e máximo de 05 membros, eleitos em AG, de entre os membros do Conselho de Administração não executivos e independentes e os membros efectivos do Conselho Fiscal. O Presidente da Comissão de Supervisão e Controlo Interno é nomeado de entre os membros não executivos independentes passando a ser o responsável pelo devido funcionamento da Comissão, sendo auxiliado pelo Secretário (Directora do Gabinete de Auditoria). A Comissão tem como principal função, auxiliar o Conselho de Administração na supervisão geral e fiscalização do controlo interno, auditoria e compliance, oferecendo a segurança de que o negócio está sendo operado de forma consistente, com relação:

- À estratégia e o apetite de risco estabelecidos pelo Conselho;
- Aos objectivos de negócio acordados;
- Às leis e regulamentos aplicáveis;
- Às políticas, procedimentos e objectivos de exposição a riscos estabelecidos.

6.3.5.5. Função de Auditoria interna na NOSSA

A função de auditoria interna da NOSSA é atribuída ao Gabinete de Auditoria Interna (GAI), que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração, cuja missão, funções e estrutura orgânica e funcional se encontram formalmente aprovadas através do “Manual de Estrutura do Gabinete de Auditoria Interna (Norma de Serviço nº006/DHO/15, de 25 de Maio de 2015).

As principais atribuições da função de auditoria, são:

- Auxiliar o Conselho de Administração na implementação do Sistema de Controlo Interno e do processo de gestão de risco considerando a sua natureza, dimensão e complexidade, através da identificação de riscos inerentes à sua actividade, tendo como objectivo avaliar, concluir e reportar sobre a sua eficácia e eficiência bem como do modelo de Governação Corporativa;
- Participar na definição de políticas e objectivos estratégicos da NOSSA através da avaliação dos riscos associados ao plano estratégico (estratégicos, operacionais, financeiros, de tecnologias e sistemas de informação e de conformidade) que possam colocar em causa o alcance dos objectivos e elaborar as respectivas matrizes de risco para suporte à elaboração do plano de auditoria interna;
- Apoiar a área de Organização na definição dos processos visando a melhoria dos processos internos para identificar, monitorizar e controlar os riscos a que este se encontra exposto;
- Colaborar com todas unidades de estrutura da NOSSA, no sentido da aplicação e observância das políticas superiormente definidas, particularmente no que concerne a apropriação da cultura de controlo interno e sensibilização quanto à adopção das políticas e procedimentos de controlo.

6.3.6. Compliance

As entidades que fazem parte do Grupo Financeiro têm formalmente constituídas funções de *compliance* para controlar o cumprimento das suas obrigações legais no âmbito das jurisdições em que estão localizadas, e das suas políticas e directrizes internas. O modelo de organização da função é estabelecido de acordo com a estratégia, a natureza e a complexidade da actividade de cada entidade.

Com a implementação em curso do modelo que visa o acompanhamento do Sistema de Controlo Interno do Grupo Financeiro, a função de *compliance* passa a assumir a capacidade de uma intervenção mais transversal da empresa-mãe ao nível do Grupo.

6.3.6.1. Função de Compliance no BAI

A função de *compliance* no BAI é atribuída à Direcção de *Compliance* (DCL), que depende hierárquica e funcionalmente da Comissão Executiva. Conforme referido anteriormente, a fim de garantir a segregação de funções, a partir de 2021 a Direcção de *Compliance* passou a reportar hierarquicamente ao Conselho de Administração (por via da Comissão de Controlo Interno) e funcionalmente a um administrador executivo. A Direcção de *Compliance* reporta trimestralmente à Comissão de Controlo Interno (CCI), enquanto órgão supervisor do Sistema de Controlo Interno da instituição.

Atribuições das funções de *compliance*:

i. Conformidade:

- Efectua a análise do impacto da legislação, regulamentação ou outras orientações das entidades competentes na actividade do Banco e propõe acções correctivas caso sejam necessárias;
- Acompanha, avalia e reporta o grau de implementação das disposições legais, regulamentares e outras orientações emitidas pelas entidades supervisoras competentes, apoiando as Unidades de Estrutura (UE) na sua implementação;
- Mantém registo dos incumprimentos e medidas propostas sobre qualquer indício de violação da lei e regulamentos;
- Elabora o relatório Anual da função de compliance para os órgãos da Administração e de fiscalização;
- Reporta, trimestralmente, as actividades da direcção à Comissão de Controlo Interno (CCI);
- Promove uma cultura de compliance no Banco através da definição de políticas, orientações gerais e procedimentos em matéria de risco de compliance.

ii. Reporte de informação ao regulador/supervisor e outras autoridades competentes.

- Monitorização e diligência:
- Define os requisitos de informação e processos assistidos por ferramentas informáticas, para suporte às actividades de análise de dados (clientes e transacções), assegurando a sua implementação em colaboração com a Direcção de Sistemas de Informação (DSI);
- Identifica e analisa operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, assegurando a centralização da informação proveniente das diferentes Unidades de Estrutura (UE);
- Investiga as ocorrências no âmbito de *compliance* e comunica às autoridades competentes sempre que se justifique;
- Aplica as diligências (simples e reforçadas) em conformidade com a matriz de risco de acordo com a regulamentação e procedimentos internos;
- Monitoriza o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e efectua o acompanhamento dos procedimentos de controlo interno nessa matéria.

Este conjunto de funções asseguram um sistema que garante a mitigação do risco de compliance e reputacional e assegura a aplicação de medidas de combate e prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBCFT e PADM) em cumprimento com a Lei Nº 5/20 e com o Aviso Nº 14/20. O modelo orgânico e funcional em sede de PBCFT e PADM é transversal a toda organização.

6.3.6.2. Função de Compliance no BMF

A função de compliance é exercida pelo Gabinete de Compliance (GCP), composto por 1 (um) responsável e 3 (três) técnicos. É um Gabinete de apoio ao Órgão de Administração, da qual depende hierárquica e funcionalmente, sendo a sua acção de âmbito nacional de acordo com a natureza específica das atribuições que lhe são conferidas.

A função de compliance do BMF tem por objectivo assegurar, em conjunto com as demais áreas do Banco, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade dos negócios, bem como disseminar a cultura de controlos para assegurar o cumprimento das leis, normas, usos e costumes reconhecidos pelo mercado e regulamentos internos e externos existentes.

O Gabinete de Compliance encontra-se actualmente a cumprir com as suas funções, em que se destacam:

- iii. Manutenção dos registos globais de todos os normativos externos e internos emitidos e aplicáveis;
- iv. Identificação dos responsáveis pelo seu cumprimento e pelos incumprimentos detectados, e;
- v. Participação em grupos de trabalho com outras funções do Banco para analisar e assegurar a conformidade com normativos internos e externos.

O Gabinete de Compliance elabora um plano de actividades anual que respeita os princípios enunciados no Manual de Compliance e as funções atribuídas no Manual de Estrutura do Gabinete de Compliance, bem como outras directrizes internas e normas externas aplicáveis.

O Comité de Acompanhamento do Sistema de Controlo Interno (CAsCI), é responsável, entre outros, por:

- I. Supervisionar a actuação da função de compliance;
- II. Aprovar procedimentos do programa de prevenção e detecção ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo;
- III. Ratificar a aprovação de novos clientes – Know Your Customer; discutir os impactos de nova legislação e regulamentação relevantes incidentes sobre as operações do BMF;
- IV. Acompanhar a evolução dos principais projectos do Gabinete de Compliance e rever os relatórios globais.

6.3.6.3. Função de Compliance no BAIE

O Departamento de Compliance (DdC) tem como principal missão prestar aconselhamento ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal e cooperar com os demais departamentos no sentido de assegurar que as actividades do Banco se desenvolvem em conformidade com as leis e os regulamentos que disciplinam a actividade financeira e que sejam aplicáveis ao BAIE, bem como pelas políticas e pelos normativos internos, de modo a minimizar o risco de se incorrer em sanções ou prejuízos, quer financeiros, quer a nível de imagem e reputação.

Para cumprimento da sua missão e no âmbito do sistema de gestão de riscos do Banco, o Departamento de Compliance é responsável pela gestão do risco de compliance, que inclui o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como pelo risco de reputação.

No âmbito da gestão de risco de branqueamento de capitais, este departamento é igualmente responsável pelo acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo (PBC/FT) e por todas as matérias relacionadas com esse tema, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes, assegurando uma adequada monitorização das operações e um acompanhamento constante com actualizações regulares das normas emitidas, quer pelo Banco de Portugal, quer por outras entidades nacionais e estrangeiras, sobre essa matéria especificamente.

O Departamento de Compliance é composto por uma directora e mais 4 colaboradores, sendo um técnico vocacionado para a área de compliance e três analistas vocacionados para a área de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo.

A responsável do Departamento de Compliance participa nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR) e, desde 2º semestre de 2020, o resumo do trabalho de acompanhamento do risco de compliance e do risco de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo (PBC/FT), bem como de outros temas associados, são apresentados em sede de Conselho de Administração com a presença dos membros do Conselho Fiscal.

6.3.6.4. Função de Compliance no BAICV

A função de compliance do BAICV é exercida pelo Núcleo de compliance, composta por 3 colaboradores, cujas principais missões são: implementar a Política de compliance do banco, designadamente em matéria de prevenção de BC e FT, através de criação de normativos, monitorização de transacções, controlo de cumprimento, supervisionar o cumprimento e a correcta aplicação das disposições legais, regulamentares, estatutárias e éticas e das recomendações e orientações emitidas pelas entidades supervisoras. As suas principais funções são:

- Criar, implementar e rever o programa de compliance do BAICV;
- Alinhar a função compliance com a estratégia do BAICV e a regulamentação do país Cabo Verde;
- Identificar as necessidades de compliance do BAICV garantindo a ligação com as entidades de supervisão (no âmbito de recepção e análise de requisitos de compliance);
- Identificar, medir, avaliar, controlar e acompanhar o risco associado à função de compliance no BAICV;
- Desenvolver, implementar e executar os procedimentos que permitam uma acção proactiva no âmbito da prevenção da Lavagem de Capitais no BAICV;
- Coordenar e manter actualizados os procedimentos de Know Your Customer (KYC) e prevenção a Lavagem de Capitais;
- Monitorizar o risco de BC/FT e efectuar o acompanhamento dos procedimentos de controlo interno nesta matéria;
- Emitir relatórios pontuais ou períodos dirigidos à Comissão Executiva ou Conselho de Administração, relativo aos riscos de compliance, bem como acções de monitorização e mitigação de riscos de compliance identificados;

- Assegurar a análise de operações suspeitas sobre branqueamento de capitais e/ou financiamento ao terrorismo, a centralização da informação e, apoiar a Comissão Executiva na respectiva comunicação às autoridades competentes;
- Outras afins que lhe sejam expressamente confiadas pela Comissão Executiva.

O Banco BAI Cabo Verde mantém uma função de Compliance independente, permanente e efectiva, para controlar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que se encontram sujeitas, que seja nomeadamente, responsável:

- Pelo acompanhamento e avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respetivo cumprimento;
- Pela prestação de aconselhamento aos órgãos de administração e de gestão, para efeitos do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;
- Pelo acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção da lavagem de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes;
- Pela prestação imediata ao órgão de administração de informação sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contraordenacional;
- Pela elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização de um relatório, de periodicidade anual identificando os incumprimentos verificados e as medidas adoptadas para corrigir eventuais deficiências.

6.3.6.5. Função de Compliance na NOSSA

No contexto da evolução e melhoria do modelo de Governança Corporativa e do Sistema de Controlo Interno, a NOSSA tem vindo a adoptar um conjunto de acções que visam adequar a sua estrutura

orgânica, de forma a estar em conformidade com o Aviso nº 2/15 e com a Circular nº 30/GAPCAARSEG/14, da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG). Nesse sentido, procedeu com uma reestruturação e reorganização do Gabinete Jurídico e Contencioso (GJRC) para incorporar a função de compliance, que anteriormente já estava a apoiar a NOSSA sobre as matérias de combate ao branqueamento de capitais e Know Your Customer (KYC).

O seu Departamento de Compliance tem como principais atribuições:

- Cooperar com as demais unidades de estrutura no sentido de assegurar que as actividades, políticas e normativos internos da NOSSA se desenvolvem em conformidade com as leis e os regulamentos que disciplinam a actividade de seguros e resseguros, de modo a minimizar o risco de se incorrer em sanções ou prejuízos, quer financeiros, quer a nível de imagem e reputação (acompanhamento do risco de compliance);
- Responsabilizar-se por todas as matérias relacionadas com a prevenção de branqueamento de capitais, tendo sido já aprovada e divulgada a Política de prevenção de branqueamento de capitais através da Norma de Serviço nº 011/CE/16, de 15 de Julho;
- Assegurar o planeamento, execução, supervisão e reporte do cumprimento do quadro regulamentar, não associado às medidas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento, nomeadamente, divulgar periodicamente informação de compliance através da newsletter interna;
- Efectuar a centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes, assegurando uma adequada monitorização de entidades sancionadas validando mensalmente a base de dados interna (accionistas, colaboradores, parceiros, clientes) contra as listagens de sanções da ONU remetida pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG), e um acompanhamento constante com actualizações regulares das normas emitidas, quer pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros, quer por outras entidades nacionais e estrangeiras, sobre essa matéria especificamente.

No âmbito da sua actividade, o Departamento de Compliance realizou várias acções durante o ano de 2020, das quais destacamos:

- Assessoria às Direcções Comerciais da empresa na preparação dos documentos a serem entregues, no âmbito dos concursos públicos em que a NOSSA Seguros participa;
- Reportes regulares sobre o estado da base de dados interna no que concerne aos nomes constantes da lista de sanções da ONU remetida pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros de forma a dar cumprimento à legislação em vigor sobre branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- Reporte à Administração Geral Tributária no âmbito do Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA);
- Actualmente esta em processo de revisão de algumas normas internas como por exemplo nas normas de anti- corrupção, antifraude e branqueamento de capitais.

6.3.7. Risco

A política de Gestão do Risco do grupo financeiro, define como objectivo para todas as suas filiais a adopção de um perfil de risco conservador para todos os riscos materiais assumidos por estas e consequentemente um grau de tolerância baixo face ao risco, garantindo assim a continuidade do negócio em termos de rentabilidade e de solvabilidade em qualquer situação.

O sistema de gestão de risco de cada filial deve considerar os riscos de crédito, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, operacional, de estratégia e de reputação, bem como todos os riscos específicos inerentes a sua actividade e que se revelem materiais.

6.3.7.1. Função de Risco no BAI

Conforme referido anteriormente, a fim de garantir a segregação de funções, a partir de 2021 a Direcção de Gestão do Risco irá passar a reportar hierarquicamente ao Conselho de Administração (por via da Comissão de Gestão do Risco) e funcionalmente a um administrador executivo. As principais atribuições da função de gestão do risco encontram-se definidas na NS Nº 169/DOD/15 -

Manual de estrutura da Direcção de Gestão do Risco de 2 de Outubro de 2015 e na Política de Gestão do Risco de 31 de Janeiro de 2019, em cumprimento do art.º 17 do Aviso 2/13, nomeadamente:

- Aconselhar o Conselho de Administração sobre as políticas e procedimentos de gestão do risco e na definição de limites, bem como assegurar a sua implementação após aprovação desse órgão;
- Aconselhar o Conselho de Administração ou ao Comité de Activos e Passivos (ALCO) no que lhe for delegado, na definição de limites bem como assegurar a sua implementação após aprovação desses órgãos;
- Avaliar e agregar a informação recebida dos departamentos quanto à identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos relevantes e assegurar o seu enquadramento dentro dos limites definidos;
- Elaborar relatórios de gestão sobre o sistema global de gestão de riscos baseados nos relatórios preparados pelos departamentos para apresentação à Comissão de Gestão do Risco nas suas reuniões trimestrais, e outros que lhe sejam solicitados;
- Elaborar relatórios com periodicidade mínima anual, sobre o sistema global de gestão do risco, destinado ao Conselho de Administração;
- Efectuar o cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar;
- Efectuar anualmente testes de esforço, especificamente análise de cenários e testes de esforço inversos, considerando a data de referência de 31 de Dezembro;
- Efectuar semestralmente análises de sensibilidade, considerando como datas de referência 30 de Junho e 31 de Dezembro;
- Acompanhar e validar o apuramento de perdas por imparidade para os instrumentos financeiros pertencentes a carteira bancária, e;
- Gestão da base de dados de eventos de Risco Operacional e monitorização do Risco operacional.

6.3.7.2. Função de Risco no BMF

A função de Gestão de Risco é responsável pela identificação, avaliação, monitorização, e prestação de informações de todos os riscos relevantes da actividade e operações desenvolvidas pela instituição, nomeadamente no que respeita à gestão do risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco operacional.

Neste contexto foi aprovado um Manual de Gestão de Risco com o objectivo de formalizar os processos de gestão do risco do BMF.

O BMF dispõe ainda de uma Comissão de Gestão e Controlo do Risco, responsável pelo acompanhamento e controlo da função de gestão do risco, incluindo a definição e revisão dos modelos e as metodologias de avaliação do risco utilizados na instituição, bem como os dados e as fontes de informação externa a serem considerados nos referidos modelos.

A Comissão de Gestão do Risco, é responsável por definir os limites dos riscos a que o Banco se encontra exposto e formalizar as atribuições e responsabilidades chave de todos os intervenientes no sistema de gestão do risco.

6.3.7.3. Função de Risco no BAIE

No início do 4º trimestre de 2020, o BAIE procedeu a uma reorganização interna na qual o Departamento de Risco de Crédito (DRC) foi integrado na função de gestão de riscos passando a ser uma unidade dentro desta função que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração. Face ao exposto, actualmente a função de gestão de riscos é composta por 1 director e por 4 colaboradores divididos por 2 unidades de estrutura – a Unidade de Risco de Crédito (URC) e a Unidade de Gestão de Riscos (UGR) – com 3 e 1 colaboradores, respectivamente, sendo que a URC conta com coordenador da unidade.

Enquadra-se com âmbito da função de gestão do risco, o seguinte:

- Assegurar a aplicação efectiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adequação e eficácia das medidas tomadas na correcção de eventuais deficiências;

- Avaliar o risco de crédito em todas as operações do Banco que envolvam exposição a este tipo de risco, bem como efectuar o cálculo da estimativa da imparidade dos activos financeiros do Banco de acordo com o modelo de avaliação aceite pelas normas de relato financeiro aplicáveis;
- Assessorar o CAGR na aplicação efectiva do sistema de gestão de riscos, assegurando a preparação da informação necessária às reuniões do Comité;
- Prestar aconselhamento ao Conselho de Administração (CA) e ao Conselho Fiscal (CF), propondo melhorias ao sistema de gestão de riscos, identificando necessidades de ajuste ao nível de apetite ao risco ou aos indicadores e limites definidos.

Todos os riscos materiais para o BAIE, com excepção dos riscos de compliance e de reputação, cujo acompanhamento compete ao Departamento de Compliance, são monitorizados pelo exercício da função de gestão do risco.

Na função de gestão de risco não lhe atribuídos poderes de decisão sobre os riscos que monitoriza e sobre as áreas sujeitas às suas avaliações, tendo no entanto poder de veto sobre as operações de crédito de maior montante que são apreciadas em sede de Comissão de Crédito. Importa ressaltar que a função de gestão de risco exerce a sua acção de forma independente, não podendo assim desempenhar tarefas operacionais abrangidas pelas actividades que as funções de controlo devem fiscalizar e controlar.

O responsável pela função de gestão do risco participa nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR) e, desde 2º semestre de 2020, o resumo do trabalho de acompanhamento dos riscos materiais a que o Banco de encontra exposto (com a excepção dos riscos de compliance e de reputação e do risco branqueamento de Capitais e/ou financiamento ao terrorismo, bem como de outros temas associados, são apresentados em sede de Conselho de Administração com a presença dos membros do Conselho Fiscal.

O Sistema de Gestão de Riscos (SGR) do BAIE compreende um conjunto integrado de processos de carácter permanente que asseguram uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, possibilitando, assim, a adopção de uma estratégia

adequada e o cumprimento dos seus objectivos, sendo o Conselho de Administração responsável por assegurar a sua implementação. Assim, o Sistema de Gestão de Riscos permite a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e monitorização de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afectarão significativamente a situação financeira da instituição.

O Sistema de Gestão do Risco do BAIE foi definido de acordo com a dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco, pretendendo incorporar as orientações estratégicas e o nível de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração do BAIE é responsável por assegurar a identificação dos riscos, internos e externos que possam afectar a capacidade de implementar a estratégia do BAIE e de atingir os respectivos objectivos, estando delegado a Função de Gestão de Risco a elaboração de um relatório que complete o resultado do exercício de avaliação de riscos desenvolvido pelas funções de controlo.

De acordo com o actual modelo de gestão de riscos, no BAIE, identificam-se os seguintes riscos materiais:

Riscos não financeiros:

- Risco de Estratégia;
- Risco Operacional;
- Risco de Segurança de Informação e Tecnologias de Informação;
- Risco de Compliance;
- Risco de Reputação.
- Riscos financeiros:
- Risco de Crédito (inclui Risco de Concentração);
- Risco de Liquidez e Financiamento (inclui Risco de Concentração);

- Risco de Taxa de Juro;
- Risco Cambial (inclui Risco de Concentração).

O risco de mercado não é considerado material, em virtude de o Banco não ter uma estratégia de investimento de *trading book*, não relevando dessa forma o risco de mercado.

6.3.7.4. Função de Risco no BAICV

A função de gestão do risco, é exercida pelo Gabinete de Gestão de Risco, composta por 1 (um) responsável e 3 colaboradores, reporta directamente ao Conselho de Administração e cuja principal missão é assistir o Conselho de Administração na concepção, implementação e monitorização de um modelo de gestão de risco, acompanhando a actividade estratégica e operacional da instituição para assegurar o controlo de gestão e protecção do capital do Banco face às várias perspectivas de risco a que a actividade está sujeita.

A Comissão de Supervisão de Gestão de Risco, um órgão auxiliar ao Conselho de Administração, cujos membros permanentes foram aprovados em sede de Assembleia Geral, composta por Administradores não executivos independentes e membros efectivos do Conselho Fiscal. A Comissão deve auxiliar na supervisão geral e fiscalização da gestão de riscos, oferecendo a segurança de que o negócio está sendo operado de forma consistente com relação:

- À estratégia e o apetite de risco estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- Aos objectivos de negócio acordados;
- Às leis e regulamentos aplicáveis;
- Às políticas, procedimentos e objectivos de exposição a riscos estabelecidos.

6.3.7.5. Função de Risco no BISTP

A Comissão de Riscos, é nomeada pelo Conselho de Administração e tem na sua composição representação do BAI (enquanto accionista) e, por com seguinte assume o seguinte conjunto de competências:

- Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco do BISTP e a estratégia de risco, gerais, actuais, e futuras da instituição, tendo em conta todos os tipos de risco, financeiros e não financeiros, a fim de assegurar que estão harmonizados com a estratégia empresarial, os objectivos, a cultura e os valores empresariais da instituição;
- Supervisionar a coerência entre todos os produtos e serviços importantes oferecidos aos clientes, bem como o modelo de negócio e estratégia de risco da instituição apresentando ao Conselho de Administração planos de correcção quando daquela análise resulte que as referidas condições não reflectem adequadamente os riscos;
- Acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos conexos com a actividade do BISTP, financeiros e não financeiros, designadamente os riscos de negócio, estratégico, de solvência, de liquidez, de taxa de juro, de crédito, de mercado, operacional, de compliance e de reputação, cambial e político;
- Avaliar e promover a eficácia e eficiência dos processos de controlo interno do BISTP, nomeadamente através da avaliação das recomendações de auditores internos ou externos, monitorizar a devida implementação das medidas adoptadas;
- Monitorizar a estratégia de risco e a apetência pelo risco do BISTP.

6.3.7.6. Função de Risco na NOSSA

Dada a dimensão e o perfil de risco da NOSSA bem como o impacto financeiro, a função de gestão do risco e controlo interno está atribuída ao Gabinete de Planeamento, Controlo e Risco cujo responsável Subdirector reporta a um Administrador que engloba as áreas de contabilidade e finanças, técnica, sinistros e resseguro e matricialmente à Comissão de Gestão do Risco que por sua vez reporta ao Conselho de Administração.

A NOSSA dispõe de uma Política de Gestão do Risco e um Regulamento da Comissão de Gestão do Risco, constituída por administradores executivos e não executivos.

É objectivo da NOSSA poder estar em linha com o mercado no que à identificação, avaliação e controlo dos grandes riscos a que a empresa está exposta, diz respeito. Para tal, será necessária uma

acção interna e integrada entre as diferentes áreas e o Gabinete de Gestão do Risco para que a implementação da política tenha sucesso.

No âmbito da sua actividade, a função de gestão do risco e de controlo interno desenvolveu durante o ano de 2020 as seguintes actividades:

- Definição de indicadores para os principais riscos da Companhia – KRIs;
- Revisão do sistema de gestão de risco face ao novo Plano Estratégico;
- Acompanhamento do plano implementação das Deficiências de Controlo Interno.

7. Análise Financeira

7.1. BAI

7.1.1. Análise da demonstração dos resultados

Valores em mil milhões de kwanzas

Demonstração dos resultados	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Margem Financeira	86	104	132	28	27%
Margem Complementar	92	111	101	-10	-9%
Produto Bancário	179	215	233	18	8%
Custos de Estrutura	-51	-66	-86	-20	31%
Provisões líquidas de anulações	0	0	0	1	-63%
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	-69	13	-33	-46	-356%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	0	-29	-74	-46	158%
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	-5	-1	-2	0	18%
Impostos correntes	0	-9	0	9	-100%
Impostos diferidos	0	-3	-9	-6	213%
Resultado líquido	50	119	29	-90	-76%

Em 2020, a margem financeira do BAI situou-se em 132 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 27% relativamente ao período anterior. Este aumento deveu-se, essencialmente, ao desempenho dos juros e rendimentos dos instrumentos e activos financeiros, que registaram um crescimento de 34 mil milhões de kwanzas, explicado, pelo registo de um maior stock de títulos comparativamente ao ano transacto. Relativamente aos juros e rendimentos de crédito, verificou-se um aumento de 7 mil milhões de kwanzas, devido, sobretudo, ao aumento do saldo médio da carteira.

As comissões líquidas situaram-se em 13 mil milhões de kwanzas, registando uma diminuição de 1 mil milhões de kwanzas relativamente ao ano anterior reflectindo, com maior destaque a redução das comissões de abertura de cartas de crédito à importação (CDI), resultante da redução do volume na ordem de 67%, principalmente devido à menor capacidade financeira de importação por parte das empresas, bem como de carregamento do cartão pré-pago “Kamba”, resultante da redução do poder de compra das famílias e das restrições às viagens internacionais no contexto da pandemia Covid-19. Esta redução foi parcialmente compensada com o crescimento de outras comissões, merecendo particular destaque as associadas ao subsistema Multicaixa, com o aumento do volume

de transacções, em resultado dos investimentos em centros de caixas automáticos (ATM Centers) e Terminais de pagamento automático (TPA).

Os custos com o pessoal fixaram-se em 42 mil milhões de kwanzas em 2020, 35% acima do valor de 2019, devido ao (i) aumento em Dezembro de 2019 da retribuição dos colaboradores em 20% e atribuição em Setembro de 2020 de um novo subsídio de 8,5% sobre o salário base, (ii) ajustamento, em 2020, da estimativa reconhecida para o custo com os prémios de desempenho, (iii) aumento do custo com juros do crédito à habitação dos colaboradores, resultante da redução da taxa máxima de juro de 7% para 2%, e (iv) aumento do custo com o incentivo da quadra festiva no final do ano. Por sua vez, os fornecimentos e serviços de terceiros fixaram-se em 38 mil milhões de kwanzas, apresentando um aumento de 29% face aos 29 mil milhões de kwanzas registados no ano anterior, sobretudo devido aos custos com as comunicações (aumento de 74%), devido ao aumento do volume de transacções no subsistema de pagamentos Multicaixa, e os serviços especializados de informática e de consultorias associadas ao reforço das funções de controlo e cibersegurança (aumento de 24%), pese embora a gestão disciplinada que tem vindo a ser seguida no que respeita aos custos recorrentes. Estes foram também afectados de certa medida pela inflação e depreciação da moeda.

Durante o período em análise registaram-se reforços da perda esperada por imparidade, tanto para o crédito a clientes como para outros activos financeiros.

O reforço da perda esperada por imparidade para crédito a clientes é explicado essencialmente pela conjuntura macroeconómica verificada durante o ano de 2020, caracterizada pela contracção da actividade económica e a depreciação acentuada da moeda nacional, bem como os impactos da pandemia da Covid-19.

O reforço da perda esperada por imparidade para os outros activos financeiros resultou principalmente da descida do rating soberano de Angola e o consequente aumento da taxa de imparidade para a exposição ao Estado (composta essencialmente por títulos), mantendo-se esta classificada no estágio 1 considerando as perspectivas positivas para a economia.

7.1.2. Análise do balanço

Valores em mil milhões de kwanzas

Balanço	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Caixa e Disponibilidades	379	486	501	15	3%
Aplicações em BC e OIC	351	630	672	42	7%
Investimentos e Activos Financeiros	802	915	1 349	434	47%
Crédito a clientes	373	449	366	-83	-18%
Outros activos	139	162	168	6	4%
Activo Líquido	2 045	2 642	3 056	414	16%
Recursos de bancos centrais e OIC	4	6	7	1	19%
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 808	2 285	2 705	419	18%
Outros passivos	34	53	54	1	3%
Fundos Próprios	199	298	291	-7	-2%
Passivo e Fundos Próprios	2 045	2 642	3 056	414	16%

Durante o período em análise, os recursos de clientes registaram um aumento de 18% (419 mil milhões de kwanzas) comparativamente ao período homólogo, traduzindo-se num crescimento tanto dos depósitos à ordem como a prazo de respectivamente, 36% e 11%. Os depósitos em moeda nacional apresentam um aumento de 25%, superior ao aumento do M2 em moeda nacional (19%), impulsionados pelo aumento dos depósitos do sector privado empresarial não financeiro e particulares.

Por sua vez, os depósitos em moeda estrangeira registaram um aumento de 15% quando expressos em moeda nacional, entretanto, quando analisados em termos de dólares norte-americanos, verificou-se uma redução de 15% (463 milhões de dólares norte-americanos), contribuindo para a redução do M2 em moeda estrangeira em 6%.

A carteira dos investimentos e activos financeiros situou-se em 1 349 mil milhões de kwanzas, representando um crescimento de 47% (434 mil milhões de kwanzas) relativamente ao período homólogo. O maior aumento verificou-se nas Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira (OTME) registadas na carteira dos investimentos ao custo amortizado, no valor de 327 mil milhões de kwanzas, explicado pela aquisição de *Eurobonds* emitidas pelo Estado Angolano (259 milhões de dólares norte-americanos) e o efeito da depreciação cambial sobre o saldo em moeda estrangeira.

O crédito bruto situou-se em 655 mil milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2020, registando uma diminuição de 32 mil milhões de kwanzas relativamente ao final do ano anterior principalmente determinada pelos reembolsos na carteira de crédito em moeda estrangeira ao Estado. O crédito a

empresas aumentou 6%, impulsionado pelo aviso n.º 10/20 do BNA. Por sua vez, o crédito a particulares aumentou 19% decorrente de uma maior dinamização comercial.

A carteira de crédito em moeda nacional fixou-se em 479 mil milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2020, mais 21% (84 mil milhões de kwanzas) comparativamente a 31 de Dezembro de 2019. Por sua vez, a carteira de crédito em moeda estrangeira atingiu 269 milhões de dólares norte-americanos (175 mil milhões de kwanzas), apresentando uma redução de 56% em termos de dólares norte-americanos comparativamente ao mesmo período pela razão anteriormente exposta.

7.2. BAI Europa (BAIE)

7.2.1. Análise da demonstração dos resultados

Valores em milhares de euros

Demonstração de resultados	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Margem Financeira	9 441	8 327	6 750	-1 577	-19%
Margem Complementar	5 125	4 426	2 845	-1 581	-36%
Produto Bancário	14 566	12 753	9 595	-3 158	-25%
Custos de Estrutura	-5 863	-6 843	-6 528	315	-5%
Provisões líquidas de anulações	-1 026	-745	-704	41	-6%
Imparidade para activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	0	-56	-263	-206	367%
Imparidade para crédito	1 423	-833	-821	12	-1%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	98	-31	48	78	-255%
Imparidade para outras contas a receber	-85	-1	-397	-396	27943%
Impostos correntes	-2 508	-1 261	-689	571	-45%
Impostos diferidos	-697	-54	-70	-17	31%
Resultado líquido	5 908	2 929	170	-2 758	-94%

Em 2020, o resultado líquido do BAI Europa registou uma redução de 94% (- 2 758 milhares de euros). A margem financeira diminuiu 19% (- 1 577 milhares de euros), explicado, essencialmente, pela diminuição das taxas remuneratórias. Como consequência da redução de 1 p.p. nas taxas directoras, o Banco alterou a estrutura da carteira de títulos no primeiro trimestre de 2020. Adicionalmente, e no sentido de cumprir com o “*Net Stable Funding Ratio*” (NSFR), o Banco focou-se na captação de recursos do segmento de retalho.

Relativamente à margem complementar, destaca-se a redução das comissões líquidas em 21%, devido, maioritariamente, à diminuição das comissões de créditos documentários (-27%).

Os custos de estrutura diminuíram 5% relativamente ao período homólogo, explicado pelos seguintes efeitos: i) redução de custos com comunicação, deslocações e formação de pessoal como consequência da adopção de regime de teletrabalho; ii) diminuição da remuneração variável.

Em termos gerais, as imparidades e provisões constituídas registaram uma deterioração na ordem de 470 milhares de euros, devido ao impacto da actualização dos factores de risco, consequência da crise pandémica, sendo que os reforços de imparidade mais expressivos foram registados na exposição ao risco soberano de Angola.

7.2.2. Análise do balanço

Valores em milhares de euros

Balanço	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Caixa e Disponibilidades	124 052	176 548	217 262	40 715	23%
Aplicações em BC e OIC	636 330	368 312	112 349	-255 963	-69%
Investimentos e Activos Financeiros	306 614	169 765	149 819	-19 945	-12%
Crédito a clientes	74 424	79 163	82 231	3 068	4%
Outros activos	4 582	28 977	24 742	-4 235	-15%
Activo Líquido	1 146 002	822 765	586 404	-236 361	-29%
Recursos de clientes e outros empréstimos	136 816	170 278	174 929	4 651	3%
Recursos de outras instituições de crédito	912 876	556 718	312 187	-244 531	-44%
Outros passivos	13 176	9 498	9 949	451	5%
Fundos Próprios	83 135	86 270	89 339	3 068	4%
Passivo e Fundos Próprios	1 146 002	822 765	586 404	-236 361	-29%

Relativamente à análise da situação patrimonial do BAI Europa, destaca-se a redução significativa do volume do balanço registada em 2020, sendo consequência da diminuição dos recursos dos clientes institucionais que no final do ano em análise situaram-se em 312 187 milhares de euros, representando uma redução de 44% relativamente ao período homólogo.

Do lado do activo, destaca-se a alteração do perfil de títulos na carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo que o Banco iniciou um programa de compras de emissões de dívida obrigacionista de categoria investment grade, destacando-se uma alocação de activos diversificada.

7.3. BAI Cabo Verde (BAICV)

7.3.1. Análise da demonstração dos resultados

Valores em milhares de escudos

Demonstração de resultados	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Margem Financeira	661 112	674 162	674 060	-102	0%
Margem Complementar	103 746	116 722	106 567	-10 155	-9%
Produto Bancário	764 858	790 884	780 627	-10 257	-1%
Custos de Estrutura	-575 228	-656 783	-663 462	-6 679	1%
Provisões líquidas de reposições e anulações	0	-1 420	7 412	8 832	-622%
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	-72 807	34 611	-70 790	-105 401	-305%
Imparidade de outros activos, líquida de reversões e r	-10 512	-13 204	-11 590	1 614	-12%
Impostos correntes	-12 819	-12 137	-13 356	-1 219	10%
Impostos diferidos	6 915	-17 289	2 196	19 486	-113%
Resultado líquido	100 407	124 661	31 037	-93 624	-75%

O resultado líquido do BAI Cabo Verde situou-se em 31 037 milhares de escudos, correspondendo a uma redução de 75% relativamente ao período homólogo (- 93 624 milhares de escudos).

Relativamente às componentes do produto bancário, registou-se uma variação marginal da margem financeira (102 milhares de escudos negativos) e uma diminuição de 9% da margem complementar (-10 155 milhares de escudos), destacando-se os seguintes factores: i) redução dos rendimentos e serviços de comissões na ordem de 17 752 milhares de escudos (-12%), explicado pela diminuição das transacções de operações cambiais, transferências de valores, gestão de cartões, bem como comissões de liquidação e execução e prorrogação e cancelamento das cartas de crédito; ii) diminuição dos resultados de reavaliação cambial em 8 159 milhares de escudos.

Os custos de estrutura aumentaram 1% (+ 6 679 milhares de escudos), resultado do efeito conjugado de: i) aumento dos custos com pessoal em 23 202 milhares de escudos com o destaque para o incremento na remuneração mensal e nos subsídios dos colaboradores; ii) diminuição dos custos com fornecimentos e serviços de terceiros em 16 629 milhares de escudos destacando-se as reduções nas rubricas de deslocações, estadas e representação bem como publicidade e edição, e o aumento na rubrica de serviços especializados.

O reforço das imparidades para crédito registado durante o período em análise foi efectuado tanto a nível de crédito, como de títulos corporate e de dívida pública, resultante dos impactos da conjuntura macroeconómica verificada em 2020.

Análise do balanço

Valores em milhares de escudos

Balanço	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Caixa e Disponibilidades	2 972 847	3 372 881	3 178 839	-194 042	-6%
Aplicações em BC e OIC	696 371	931 511	2 090 405	1 158 894	124%
Investimentos e Activos Financeiros	6 261 608	6 318 364	6 335 600	17 236	0%
Crédito a clientes	9 188 611	9 547 521	9 747 078	199 557	2%
Outros activos	1 488 901	2 237 234	2 227 874	-9 360	0%
Activo Líquido	20 608 338	22 407 511	23 579 796	1 172 285	5%
Recursos de bancos centrais	0	0	1 352 093	1 352 093	100%
Recursos de clientes e outros empréstimos	12 013 932	14 037 696	14 205 143	167 447	1%
Recursos de outras instituições de crédito	6 836 936	5 384 691	4 982 091	-402 600	-7%
Outros passivos	595 040	1 439 283	1 463 591	24 308	2%
Fundos Próprios	1 162 430	1 545 841	1 576 878	31 037	2%
Passivo e Fundos Próprios	20 608 338	22 407 511	23 579 796	1 172 285	5%

O activo líquido do BAI Cabo Verde aumentou 5% (+ 1 172 285 milhares de escudos), explicado, essencialmente, pela linha de Operações Monetárias de Financiamento (OMF) disponibilizada pelo Banco de Cabo Verde às instituições financeiras bancárias no âmbito das medidas de contenção à crise desencadeada pela pandemia da Covis-19.

Neste sentido, os recursos de bancos centrais atingiram 1 352 093 milhares de escudos no final de 2020. Adicionalmente, registou-se uma redução dos recursos de outras instituições de crédito em 402 600 milhares de escudos como resultado da diminuição na rubrica de empréstimos bem como de tomadas de fundos junto do BAI Angola.

Relativamente ao activo, destaca-se o crescimento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, sendo explicada pelo aumento de aplicações de muito curto prazo em 900 000 milhares de escudos e incremento de aplicações no estrangeiro em 475 713 milhares de escudos.

7.4. Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP)

7.4.1. Análise da demonstração de resultados

Valores em milhares de dobras

Demonstração de resultados	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Margem Financeira	131 395	135 738	115 487	-20 251	-15%
Margem Complementar	116 282	109 449	97 568	-11 881	-11%
Produto Bancário	247 677	245 187	213 055	-32 132	-13%
Custos de Estrutura	-145 963	-155 639	-150 820	4 819	-3%
Provisões para crédito líquidas de reposições e anulações	-21 119	1 050	-10 108	-11 158	-1063%
Outras provisões líquidas de reposições e anulações	347	-6 214	-3 327	2 887	-46%
Imposto sobre o rendimento	-21 637	-22 059	-13 190	8 869	-40%
Resultado líquido	59 304	62 325	35 610	-26 715	-43%

O resultado líquido do BISTP situou-se em 35 610 milhares de dobras, representando uma variação negativa na ordem de 43% relativamente ao período homólogo (- 26 715 milhares de dobras).

A margem financeira diminuiu 15%, situando-se em 115 487 milhares de dobras, explicado pelos seguintes efeitos: i) diminuição dos juros sobre as operações de crédito em 16%, devido ao processo de moratórias (medida contra os impactos da Covid-19), no âmbito do NAP 07/2020, ii) redução de 41% dos juros sobre as aplicações em depósitos a prazo em outras instituições de crédito no exterior como consequência da redução das taxas de remuneração das aplicações no mercado internacional, fruto da redução das taxas directoras.

Relativamente à margem complementar, destaca-se a diminuição dos resultados líquidos de operações cambiais na ordem de 45% (- 5 278 milhares de dobras), explicada pela desvalorização do dólar norte-americano no mercado internacional e pelo facto do Banco registar uma posição cambial longa.

Do lado dos custos de estrutura, salienta-se a redução dos fornecimentos e serviços de terceiros em 10% (- 5 108 milhares de dobras), explicada, essencialmente, devido à diminuição dos custos com os serviços de conservação e reparação, impressos e material de consumo corrente entre outros.

Adicionalmente, registou-se um reforço das provisões para crédito líquidas de reposições e anulações, explicado pelo aumento do nível de risco de crédito resultante das dificuldades financeiras provocadas pelos impactos da pandemia da Covid-19.

7.4.2. Análise do balanço

Valores expressos em milhares de dobras

Balanço	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Caixa e Disponibilidades	897 043	792 771	1 154 744	361 974	46%
Aplicações em BC e OIC	282 061	297 474	316 677	19 203	6%
Investimentos e Activos Financeiros	335 011	584 884	409 827	-175 057	-30%
Crédito a clientes	824 269	857 973	789 165	-68 808	-8%
Outros activos	275 625	274 619	273 970	-649	0%
Activo Líquido	2 614 010	2 807 720	2 944 383	136 663	5%
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 115 690	2 203 638	2 398 667	195 029	9%
Recursos de outras instituições de crédito	12 269	12 583	11 367	-1 216	-10%
Outros passivos	88 091	161 378	108 577	-52 802	-33%
Fundos Próprios	397 959	430 121	425 773	-4 348	-1%
Passivo e Fundos Próprios	2 614 010	2 807 720	2 944 383	136 663	5%

Durante o período em análise, o activo líquido do BISTP cresceu 5% (+ 136 663 milhares de dobras). Os recursos de clientes e outros empréstimos registaram um incremento de 9% (+ 195 029 milhares de dobras), explicado pelo efeito conjugado do aumento dos depósitos a ordem em 278 652 milhares de dobras e diminuição dos depósitos a prazo em 83 624 milhares de dobras.

Do lado do activo, destaca-se o aumento do caixa e disponibilidades em 46%, fruto do crescimento dos recursos de clientes, bem como a redução do crédito a clientes em 30% (- 175 057 milhares de dobras) devido, essencialmente à redução de: i) descobertos em depósitos à ordem em moeda nacional em 120 714 milhares de dobras e ii) empréstimos em moeda estrangeira em 10 003 milhares de dobras.

7.5. BAI Micro Finanças (BMF)

7.5.1. Análise da demonstração dos resultados

Valores em milhares de milhões kwanzas

Demonstração de resultados	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Margem Financeira	1 650	1 794	2 283	488	27%
Margem Complementar	550	1 160	2 049	889	77%
Produto Bancário	2 201	2 955	4 332	1 377	47%
Custos de Estrutura	-1 870	-2 272	-2 780	-507	22%
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	-35	-150	-123	28	-18%
Imparidade de outros activos, líquida de reversões e recuperações	-53	-125	-834	-709	568%
Impostos correntes	-4	-5	-17	-12	231%
Resultado líquido	239	402	578	176	44%

O resultado líquido do BAI Micro Finanças situou-se em 578 mil milhões de kwanzas, registando um aumento de 44% relativamente ao período homólogo. A margem financeira cresceu 27% (+ 488 mil milhões de kwanzas), devido, essencialmente ao desempenho dos proveitos de obrigações e bilhetes de tesouro (+ 541 mil milhões de kwanzas), resultado do reinvestimento em títulos de Tesouro em moeda nacional com taxas mais atractivas.

A margem complementar aumentou 77% (+ 889 mil milhões de kwanzas), como efeito conjugado de: i) incremento dos resultados cambiais em 1 023 mil milhões de kwanzas e ii) aumento das comissões líquidas em 206 mil milhões de kwanzas.

Os custos com o pessoal situaram-se em 1 134 mil milhões de kwanzas, registando um incremento de 16%, explicado, essencialmente, pelo aumento salarial verificado no ano em análise. O reforço das imparidades para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações provém da redução do rating da dívida soberana de Angola.

7.5.2. Análise do balanço

Valores em milhares de milhões de kwanzas

Balanço	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Caixa e Disponibilidades	3 520	6 107	4 863	-1 244	-20%
Aplicações em BC e OIC	0	2 503	1 015	-1 488	-59%
Investimentos e Activos Financeiros	9 691	10 331	12 201	1 870	18%
Crédito a clientes	594	850	854	4	0%
Outros activos	1 039	1 497	1 682	185	12%
Activo Líquido	14 844	21 289	20 616	-673	-3%
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	12	24	36	12	49%
Recursos de clientes e outros empréstimos	6 872	12 493	11 127	-1 365	-11%
Outros passivos	285	695	798		
Fundos Próprios	7 675	8 077	8 655	578	7%
Passivo e Fundos Próprios	14 844	21 289	20 616	-673	-3%

Os recursos de clientes e outros empréstimos registaram uma redução de 11% (- 1 365 mil milhões de kwanzas), explicado, essencialmente, pela redução dos depósitos a prazo em 55% (- 3 336 mil milhões de kwanzas), não obstante o aumento dos depósitos à ordem em 33% (+ 2 021 mil milhões de kwanzas).

Relativamente ao activo, destaca-se o crescimento dos investimentos e activos financeiros, sendo que o mesmo é explicado pelo aumento das Obrigações de Tesouro em moeda nacional na ordem de 118% (+ 6 506 mil milhões de kwanzas), na carteira de investimentos ao custo amortizado. Importa referir, que no âmbito de concessão de crédito ao sector real da economia, o BMF, desembolsou, em 2020, o total de 570 mil milhões de kwanzas.

7.6. Nova Sociedade de Seguros de Angola (NOSSA Seguros)

7.6.1. Análise dos Principais Indicadores

Valores expressos em mil milhões de kwanzas

Valores expressos em mil milhões de kwanzas

Principais indicadores	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
<u>Ganhos e perdas</u>					
Prémios de seguro directo	11 857	19 110	25 273	6 162	32%
Vida	528	946	1 102	156	16%
Não Vida	11 329	18 164	24 171	6 007	33%
Taxa de crescimento dos prémios	22,0%	61,0%	32,0%	(29,0 p.p)	-48%
Margem técnica líquida	3 069	5 762	10 386	4 624	80%
Resultado líquido do exercício	2 068	4 100	5 118	1 017	25%
<u>Balanço</u>					
Capitais próprios	5 279	8 920	13 323	4 403	49%
Activo líquido	25 050	36 598	53 406	16 808	46%
Activos a representar	13 599	23 392	30 505	7 113	30%
Provisões técnicas	10 263	14 894	18 341	3 447	23%
<u>Rácios de eficiência</u>					
Rácio de sinistralidade	45,0%	28,0%	26,0%	(2,0 p.p)	-7%
Rácio de comissionamento	2,0%	4,0%	4,0%	-	0%
Rácio de despesas	43,0%	35,0%	34,0%	(1,0 p.p)	-3%
Rácio combinado	88,0%	61,0%	60,0%	(1,0 p.p)	-2%
<u>Rentabilidade</u>					
ROE	47,0%	58,0%	46,0%	(12,0 p.p)	-21%
<u>Solvabilidade</u>					
Margem de solvência	263,0%	203,0%	248,0%	45,0 p.p	22%
Capitais próprios / Activo líquido	21,0%	24,0%	25,0%	1,0 p.p	4%
Cobertura das provisões técnicas líquidas	177,0%	221,0%	232,0%	11,0 p.p	5%
<u>Funcionamento</u>					
Número de colaboradores	134	143	147	4	3%
Número de agências	27	25	25	0	0%

Em 2020, o resultado líquido da Nossa Seguros situou-se em 5 118 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 25% comparativamente ao período homólogo.

Relativamente aos prémios brutos emitidos, registou-se um crescimento na ordem de 32% (+ 6 162 mil milhões de kwanzas), sendo que todos os ramos de seguros registaram aumentos, com a excepção do ramo de acidentes pessoas e viagens, bem como do ramo dos transportes. Relativamente ao peso dos respectivos ramos no volume de negócios da Nossa, destacaram-se: i) Doenças (crescimento de adesões em contractos existentes e novos negócios), ii) Outros danos em coisas (novos contractos e actualização de capitais por parte de alguns clientes), iii) Petroquímica (actualização de capitais seguros e aumento da participação da Nossa no painel de co-seguro), iv)

Acidentes de Trabalho e Automóvel (actualização de massa salarial de algumas empresas e novos negócios).

Em termos gerais, os sinistros registaram um aumento de 26% (+ 1 355 mil milhões de kwanzas), explicado, essencialmente, pelos níveis de inflação registados durante o período em análise, bem como a ocorrência de sinistros de grande dimensão, destacando-se os ramos de co-seguro obrigatório, petroquímica e aéreo, sendo que estes ramos representaram cerca de 85% da variação registada.

As despesas totais da Nossa cresceram 24% (+ 1 421 mil milhões de kwanzas) relativamente ao ano transacto, destacando-se o aumento dos custos com o pessoal na ordem de 52%, explicado, essencialmente, pela actualização salarial verificada no ano em análise, carga fiscal bem como novos recrutamentos. Os fornecimentos de serviços e terceiros registaram um aumento de apenas 2%, devido à redução de algumas despesas com conversão e reparação, deslocações e serviços de gestão.

BAIGEST - Sociedade Gestora de Organismos de Investimentos Colectivos (BAIGEST)

7.6.2. Análise dos Principais Indicadores

Valores expressos em milhares de kwanzas

Principais indicadores	Dez.18	Dez.19	Dez.20	Variação	
				Abs.	%
Activo líquido	58 588	173 923	232 735	58 811	34%
Fundos Próprios	-61 830	74 847	128 423	53 576	72%
Proveitos	0	158 915	278 687	119 772	75%
Custos de estrutura	-97 266	-159 842	-234 846	-75 004	47%
Custos com pessoal	-41 297	-78 310	-109 489	-31 179	40%
Fornecimentos e serviços de terceiros	-37 633	-59 528	-103 352	-43 824	74%
Amortizações e depreciações	-18 337	-22 004	-22 004	0	0%
Resultado líquido	-122 166	-113 324	-66 424	46 900	-41%
ROA	-209,0%	-68,0%	-28,5%	39,5 p.p	-58%
Cost-to-income	-	55,0%	57,7%	2,7 p.p	5%
Rácio de Solvabilidade Regulamentar	-9483,0%	30,0%	91,1%	61,1 p.p	204%
Activos geridos pela Sociedade	0	22 583 043	14 015 353	-8 567 689	-38%
Número de colaboradores	7	6	7	1	17%

O resultado líquido do BAIGest, apesar de registar uma melhoria relativamente ao período homólogo, continuou a apresentar valor negativo no final do período em análise, explicado pelo facto dos proveitos gerados pela actividade não serem suficientes para cobrir os custos operacionais da entidade.

Relativamente aos custos de estrutura, registou-se um incremento na ordem de 47%, destacando-se as seguintes variações: i) aumento dos custos com os fornecimentos e serviços de terceiros de 74%, explicado, essencialmente, pelos custos com a formação e manutenção do software de gestão de carteiras e a elaboração da contabilidade e auditoria externa da sociedade gestora; ii) crescimento dos custos com pessoal de 40% devido ao volume de salários registado em 2020.

No primeiro semestre de 2020, foi lançado o primeiro fundo de investimento em valores mobiliários de curto prazo, o “BAI Indexação Cambial Curto Prazo” junto da rede Premium do BAI. Por outro lado, no segundo semestre foram liquidados os fundos Rendimento Premium II e Rendimento Loengo.

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BAI – Banco Angolano de Investimentos S.A., é o responsável pela preparação, integridade e objectividade das Demonstrações Financeiras consolidadas do Grupo económico BAI (“Grupo”).

Luanda, 22 de Outubro de 2021

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Paiva

Presidente do Conselho de Administração

Mário Barber
Vice-Presidente

Theodore Giletti
Vice-Presidente

Jaime Bastos
Administrador

Omar Guerra
Administrador

Carlos Chaves
Administrador

Luís Lélis
Administrador

Inokcelina Santos
Administradora

Helder Aguiar
Administrador

Simão Fonseca
Administrador

João Fonseca
Administrador

Irisolange Verdades
Administradora

José Manuel
Administrador

8. Demonstrações financeiras

A. Balanço

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2020	31-12-2019
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	400 608 183	430 494 659
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	276 750 403	141 567 627
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	549 379 550	572 451 954
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	80 430 972	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	111 467 223	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	9	1 336 406 346	920 349 172
Crédito a clientes	10	502 217 037	537 679 109
Activos não correntes detidos para venda	11	32 835 312	32 470 511
Propriedades de investimento	12	2 170 116	1 941 614
Outros activos tangíveis	13	104 912 217	74 566 262
Activos intangíveis	13	7 883 479	4 369 203
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	14	11 828 202	10 111 468
Activos por impostos correntes	15	1 734 196	2 615 775
Activos por impostos diferidos	15	1 716 250	8 201 128
Provisões técnicas de resseguro cedido	16	5 195 589	4 309 270
Outros activos	17	69 254 302	74 907 437
Total do Activo		3 494 789 377	2 943 807 455
PASSIVO E CAPITALIS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	18	51 022 628	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	2 941 367 956	2 443 370 882
Passivos não correntes detidos para venda	11	11 067 256	11 860 934
Provisões	20	12 178 988	5 691 296
Provisões técnicas	16	18 141 403	14 743 702
Passivos por impostos correntes	15	3 749 217	14 235 980
Passivos por impostos diferidos	15	1 584 370	107 609
Passivos subordinados	21	5 161 461	3 510 535
Outros passivos	22	68 196 008	65 146 627
Total do Passivo		3 112 469 287	2 588 799 797
Capital Social	23	157 545 000	157 545 000
Prémios de emissão	23	(9 204 478)	(9 204 478)
Acções próprias	23	(739 335)	(739 335)
Reservas de reavaliação	24	69 638 577	38 157 667
Outras reservas e resultados transitados	24	127 840 643	32 318 385
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do BAI	25	33 039 955	133 642 460
Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI		378 120 362	351 719 699
Interesses que não controlam	26	4 199 728	3 287 959
Total dos Capitais Próprios		382 320 090	355 007 658
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		3 494 789 377	2 943 807 455

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

B. Demonstração dos resultados

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)			
	Notas	31-12-2020	31-12-2019
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	27	193 282 749	151 024 253
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	27	7 100 277	4 488 049
Juros e encargos similares	27	(57 613 602)	(44 490 665)
Margem financeira		142 769 424	111 021 637
Rendimentos de instrumentos de capital		81	15 504
Rendimentos de serviços e comissões	28	24 036 377	21 952 286
Encargos com serviços e comissões	28	(8 372 027)	(5 530 067)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	29	10 918 474	(1 188 059)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		184 050	124 902
Resultados de investimentos ao custo amortizado		635 621	(321 756)
Resultados cambiais	30	97 043 273	103 052 588
Resultados de alienação de outros activos	31	378 792	(752 317)
Outros resultados de exploração	32	(15 404 772)	(2 580 415)
Produto da actividade bancária		252 189 293	225 794 303
Margem técnica da actividade de seguros	33	4 619 056	4 370 583
Produto da actividade bancária e seguradora		256 808 349	230 164 886
Custos com o pessoal	34	(47 937 184)	(34 306 611)
Fornecimentos e serviços de terceiros	35	(44 427 717)	(34 750 873)
Depreciações e amortizações do exercício	36	(7 785 169)	(6 004 876)
Provisões líquidas de anulações	37	(980 517)	(2 332 777)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	38	(34 048 495)	12 530 655
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	39	(75 902 359)	(14 608 987)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	40	(2 548 792)	(1 686 632)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	41	(93 531)	3 220 492
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		43 084 585	152 225 277
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	15	(2 109 271)	(11 380 329)
Impostos diferidos	15	(7 668 443)	(6 756 130)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		33 306 871	134 088 818
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação	11	555 802	349 533
RESULTADO APÓS IMPOSTOS E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		33 862 673	134 438 351
Interesses que não controlam	26	(822 718)	(795 892)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS		33 039 955	133 642 460
Número médio por acções ordinárias emitidas		18 477 500	18 477 500
Resultado por acção básico e diluído (em kwanzas)		2	7

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

C. Demonstração do rendimento integral

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)							
Notas	31-12-2020			31-12-2019			
	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	
Resultado líquido do exercício	33 862 673	33 039 955	822 718	134 438 352	133 642 460	795 892	
Outro rendimento integral							
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados							
Variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda líquido de imposto	24	1 943 010	1 943 010	-	375 734	375 729	5
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	24	27 392 050	26 745 482	646 568	18 032 794	17 822 616	210 178
		29 335 060	28 688 492	646 568	18 408 528	18 198 345	210 183
Itens que não poderão vir a ser reclassificados para resultados							
Ganhos e perdas actuariais relativos a benefícios de longo prazo	24	423 508	423 508	-	(13 615)	(13 615)	-
Total do rendimento integral do exercício		63 621 241	62 151 955	1 469 286	152 833 265	151 827 190	1 006 075

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

D. Demonstrações dos fluxos de caixa

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Notas	31-12-2020	31-12-2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		204 723 604	178 139 685
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(63 132 823)	(56 199 358)
Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros		8 409 636	11 880 694
Pagamento de sinistros		(1 868 332)	(1 832 142)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(83 723 103)	(60 517 419)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(3 057 601)	(2 346 033)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		35 422	3 897 406
Resultados cambiais		734 764	-
Outros resultados		38 067 076	14 403 187
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		100 188 643	87 426 020
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		306 852 058	25 803 191
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		3 341 715	359 786
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		(10 199)	274 518
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		2 539 709	72 974 931
Investimentos ao custo amortizado		(250 424 323)	116 311 232
Crédito a clientes		121 491 086	27 724 127
Activos não correntes detidos para venda		(760 643)	2 220 823
Outros activos		6 602 717	29 883 790
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		189 632 120	275 552 398
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(156 592 954)	(155 914 756)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		-	103 036
Recursos de clientes e outros empréstimos		(98 751 315)	(64 253 854)
Passivos não correntes detidos para venda		-	2 194 889
Outros passivos		(28 756 959)	(21 220 488)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		(284 101 228)	(239 091 173)
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		5 719 535	123 887 245
Impostos sobre o rendimento pagos		(12 526 047)	(4 891 942)
Caixa líquida das actividades operacionais		(6 806 512)	118 995 303
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos		262 193	333 340
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(15 807 523)	(13 047 466)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(4 438 421)	(2 168 843)
Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		(93 531)	1 200
Caixa líquida das actividades de investimento		(20 077 282)	(14 881 769)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Emissão de outros instrumentos de capital, líquida de reembolsos e compras		120 000	-
Distribuição de dividendos		(35 619 936)	(20 198 799)
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		-	217 410
Pagamentos de passivos de locação		(1 516 609)	(391 786)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(37 016 545)	(20 373 175)
Variação de caixa e seus equivalentes		(63 900 339)	83 740 359
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		572 117 002	368 411 553
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		169 209 579	119 965 090
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		677 426 242	572 117 002
Caixa e seus equivalente engloba:			
Caixa	4	33 068 367	29 622 028
Depósitos à ordem em Bancos centrais	4	367 539 816	400 872 632
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	276 818 059	141 622 342
		677 426 242	572 117 002

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

E. Demonstração das alterações no capital próprio

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mkz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social (Nota 23)	Reserva de actualização monetária do capital social	Prémios de emissão	Acções próprias	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação (Nota 24)	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral (Nota 24)	Total	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio atribuível a accionistas do BAI (Nota 25)	Interesses que não controlam (Nota 26)	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	14 786 705	28 669	(9 204 477)	(739 335)	32 293	17 758 342	157 014 109	179 676 305	40 016 429	219 692 734	12 178 598	231 871 331
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	-	-	40 016 429	40 016 429	(40 016 429)	-	-	-
Alteração de perímetro de consolidação	-	-	-	-	(32 293)	2 200 980	(2 658 316)	(489 629)	-	(489 629)	(9 265 410)	(9 755 039)
Saldo em 1 de Janeiro de 2019 (após alteração de perímetro)	14 786 705	28 669	(9 204 478)	(739 335)	-	19 959 322	194 372 222	219 203 105	-	219 203 105	2 913 188	222 116 293
Outro rendimento integral:												
Alterações de justo valor	-	-	-	-	-	375 729	-	375 729	-	375 729	5	375 734
Ganhos e perdas actuariais	-	-	-	-	-	-	(13 615)	(13 615)	-	(13 615)	-	(13 615)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	17 822 616	-	17 822 616	-	17 822 616	210 178	18 032 794
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	133 642 460	133 642 460	795 892	134 438 352
Total de rendimento integral no exercício	-	-	-	-	-	18 198 345	(13 615)	18 184 730	133 642 460	151 827 190	1 006 075	152 833 265
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	(20 026 276)	(20 026 276)	-	(20 026 276)	-	(20 026 276)
Aumentos/(Reduções) de capital social	142 758 295	(28 669)	-	-	-	-	(142 729 626)	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas - (Nota 24)	-	-	-	-	-	-	964 817	964 817	-	964 817	(964 817)	-
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	(249 137)	(249 137)	-	(249 137)	333 513	84 376
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	157 545 000	-	(9 204 478)	(739 335)	-	38 157 667	32 318 385	218 077 239	133 642 460	351 719 699	3 287 959	355 007 658
Outro rendimento integral:												
Alterações de justo valor	-	-	-	-	-	1 943 010	-	1 943 010	-	1 943 010	-	1 943 010
Ganhos e perdas actuariais	-	-	-	-	-	-	423 508	423 508	-	423 508	-	423 508
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	29 537 900	(2 792 418)	26 745 482	-	26 745 482	646 568	27 392 050
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	33 039 955	33 039 955	822 718	33 862 673
Total de rendimento integral no exercício	-	-	-	-	-	31 480 910	(2 368 910)	29 112 000	33 039 955	62 151 955	1 469 286	63 621 241
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:												
Transferência para Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	11 873 312	11 873 312	(11 873 312)	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	-	-	121 769 148	121 769 148	(121 769 148)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(35 619 936)	(35 619 936)	-	(35 619 936)	(284 532)	(35 904 468)
Transferência para outras reservas (Nota 24)	-	-	-	-	-	-	95 793	95 793	-	95 793	(95 793)	-
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	(227 149)	(227 149)	-	(227 149)	(177 192)	(404 341)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	157 545 000	-	(9 204 478)	(739 335)	-	69 638 577	127 840 643	345 080 407	33 039 955	378 120 362	4 199 728	382 320 090

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

9. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BAI” ou “Sociedade-mãe”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes, constituído em 13 de Novembro de 1996.

O Grupo BAI (“Grupo”), é composto por sociedades especializadas no sector financeiro e não financeiro, operando em Angola, Cabo Verde, Portugal, Ghana e São Tomé e Príncipe. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras do Grupo, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 3.9 – “Entidades incluídas no perímetro de consolidação”.

Na definição do perímetro de consolidação do Grupo económico, o BAI teve em consideração os requisitos estabelecidos IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas (“IFRS 10”), conforme referido na Nota 3.9.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade consolidada do Grupo a 31 de Dezembro de 2020. No que se refere às entidades do Grupo que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.

A elaboração das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o pressuposto da continuidade considerou a avaliação dos eventos associados à pandemia Covid-19 conforme referidos na Nota 3.8.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3, incluindo as estimativas efectuadas sobre os impactos da pandemia Covid-19 (Nota 3.8).

O BNA, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Conselho de Administração do Grupo são da opinião que não se encontram cumpridos os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018 e, consequentemente, foi decidido não aplicar as disposições constantes naquela norma às demonstrações financeiras consolidadas naquelas datas.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, já não se cumprem os requisitos previstos na IAS 29. Não obstante, pelo facto de o Grupo não ter aplicado a IAS 29 nos exercícios de 2017 e 2018, em 1 de Janeiro de 2019, o Grupo não tinha o seu balanço ajustado aos requisitos previstos nesta norma contabilística. Deste modo, o Grupo mantém o seu entendimento inicial e critérios utilizados.

As políticas contabilísticas e os cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de Dezembro de 2019.

2.2 Princípios de consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses não controlados pelo Grupo nas proporções devidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação do Grupo anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas do Grupo são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;

Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;

Transacções materiais entre o Grupo e a participada;

Intercâmbio de pessoal de gestão;

Fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Diferenças de consolidação – Goodwill

As concentrações de actividades empresariais do Grupo são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. A aplicação do método de aquisição exige o reconhecimento e mensuração do *goodwill* ou de um ganho resultante de uma compra a preço baixo.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo intangível e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do período em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no

estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Kwanzas à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Kwanzas da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Kwanzas a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Kwanzas dos resultados do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a

diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidos em resultados, na rubrica Resultados cambiais (Nota 30).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;

Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019 os câmbios de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), Euro (EUR), ao Escudo cabo-verdiano (CVE) à Dobra São-Tomense (STD) e ao Cedi ganês eram as seguintes:

Exercício de Referência	USD		EUR		CVE		STD	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
31-12-2020	649,604	583,191	798,429	669,781	7,241	6,074	0,033	0,027
31-12-2019	482,227	364,325	540,817	407,598	4,905	3,697	0,022	0,017

2.4 Instrumentos financeiros

A – Instrumentos financeiros (IFRS 9)

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros do Grupo podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através de resultados e justo valor através de outro rendimento integral).

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os fluxos contratuais apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Grupo:

Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*); e;

Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo bem como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect*”.

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (“FVOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect & Sale*”.

- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (“FVPL”).

O Grupo avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Grupo faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfólio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração

dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;

A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Grupo;

Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;

A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contractuais recebidos); e

A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros.

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o BAI teve em consideração:

Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;

Características de alavancagem;

Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;

Termos que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e

Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Grupo.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Crédito concedido e contas a receber

O crédito concedido e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Grupo, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito concedido e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira de forma linear.

O crédito concedido e contas a receber são desreconhecidos do balanço (abatidos ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo

transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

Reclassificações

Os activos financeiros devem ser reclassificados sempre que ocorra uma alteração do modelo de negócio do respectivo portfólio. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados “Resultados de alienação de outros activos” (Nota 31). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

O Grupo desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou

Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

O Grupo transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou

Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Grupo trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;

O Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e

O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

Quando o Grupo transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;

Se o Grupo não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

Se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e

Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Grupo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos

a clientes. Nestas situações, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;

Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;

Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;

Alteração significativa da taxa de juro;

Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;

Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage 3* para o *stage 2* (ECL *lifetime*) ou do *stage 2* para o *stage 1* (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Reconhecimento de rendimentos e encargos com serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, como por exemplo comissões na syndicação de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído, de acordo com a IFRS 15.

Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no exercício a que se referem de acordo com a IFRS 15.

Os rendimentos de serviços e comissões que integram a remuneração de instrumentos financeiros são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva de forma linear de acordo com a IFRS 9.

O reconhecimento dos encargos com serviços e comissões é efectuado de acordo com os mesmos critérios adoptados para os rendimentos.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de justo valor” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério,

os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Grupo aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Grupo. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;

Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;

A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;

Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito ("Instrutivo n.º 08/2019"), devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Grupo. O Grupo considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Grupo.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Grupo efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo sob o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

Stage 1: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

Stage 2: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

Stage 3: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage 1*);

Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* e *stage 3*);

Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e

Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada (“*Expected Credit Loss*” – “ECL”).

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash *shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber);

Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;

Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Grupo caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber; e

Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Grupo espera recuperar.

A abordagem do Grupo relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Grupo assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* - PD e *Loss Given Default* - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Grupo. O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, grandes empresas do sector comercial, grandes empresas do sector dos serviços, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de

crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente, o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento grandes empresas entre os sectores comercial e de serviços. No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

Rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” contratadas com o BNA considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”);

Rubricas “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Mercado monetário interbancário” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e

Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da *Moody's “Sovereign default and recovery rates, 1983-2018”* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo, o Grupo estima-o da comparação de PD residuais *Lifetime Forward-Looking* à data de reporte com as estimadas na contratação, para a mesma maturidade residual.

Uma vez que o Grupo ainda não dispõe de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível, como dias de atraso, indicação de reestruturação e estimativa de probabilidade de incumprimento.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos, com base em informação residente nos sistemas de informação do Grupo.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);

Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);

Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD);

Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors* – CCF); e

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Grupo utiliza os CCF definidos pelo Grupo Central em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em

default de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

Informação forward-looking

De acordo com este novo modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade será avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Grupo utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*. Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%) que inclui um aumento nas taxas de inflação. Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

No âmbito da avaliação dos impactos da Pandemia do Covid-19 o Grupo ajustou os cenários macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*, considerando dois cenários adversos e um cenário base (Nota 3.8).

Realização de backtesting

O Grupo verifica se a estimativa das curvas de PD reflectem adequadamente as taxas de incumprimento de observações fora do histórico através de exercícios de *backtesting*. O exercício consiste na definição de um período (geralmente 12 meses) de dados observados fora do período de estimação das curvas de PD, chamado *período de teste*.

Durante o exercício o BAI realizou o exercício de *backtest* com níveis de significância estatística de 95% e 99% para os 3 925 valores estimados de curvas PD, tendo concluído que 95,69% dos casos passam nos dois testes, 1,48% dos casos passam no teste com 95% de significância e falham no teste com 95% de significância, e 2,83% dos casos falham nos dois testes. Com base no resultado do exercício de *back-test* o BAI conclui que existe evidência estatística de que as curvas PD estimadas no modelo de cálculo de imparidade colectiva reflectem adequadamente as taxas de incumprimento da população inferida.

Evolução do Modelo Colectivo de Imparidade quanto às limitações detectadas em períodos anteriores

Relativamente ao modelo da análise colectiva, durante o exercício de 2020, o Grupo resolveu um conjunto de situações identificadas anteriormente, das quais realçamos:

Correcção de dados de input do processo de exposições contra-natura de juros corridos e saldos extrapatrimonial;

Correcção de dados de input relacionados com a taxa efectiva;

Correcção de inconsistências de informação existentes entre o estado da operação de crédito e os dias em atraso considerados;

Revisão das seguintes situações relacionadas com o cálculo das probabilidades de incumprimento (PD):

Alocação dos *ratings* internos por contratos no universo dos dados históricos;

Cálculo das probabilidades de incumprimento observadas (ODR);

Processo de alisamento das curvas ODR e melhoria da descrição do processo na metodologia de cálculo;

Processo de ajustamento macroeconómico (*forward looking*), incluindo os cenários prováveis de impacto na economia angolana da pandemia do Covid-19;

Revisão das seguintes situações relacionadas com o cálculo das perdas em situações de incumprimento (LGD):

Taxa efectiva utilizada no cálculo das taxas de recuperação (*recovery rates*);

Árvores de segmentação das taxas de recuperação;

Alinhamento do universo de incumprimento do modelo de cálculo das LGD com o modelo de cálculo das PD.

Apesar das melhorias listadas acima, existem ainda situações a rever no modelo de imparidade, sem impacto significativo nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2020, que serão resolvidas durante o exercício de 2021.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Grupo adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage 3*. O Grupo considera que uma operação está em incumprimento (*default*) nas seguintes situações:

Se estiver vencia com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;

Se tiver juros extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);

Se estiver em situação normal, mas o último registo de incumprimento ocorreu a menos de 365 dias;

Se ao nível do devedor houver pelo menos uma operação em *default*, toda exposição do devedor é considerada em *default* (*cross default*);

Se o cliente tiver imparidade individual superior a 40%.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial.

Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;

Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em virtude disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo. Em 31 de Dezembro de 2020, existiam ainda critérios de identificação de créditos POCI por implementar.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;

Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);

Crédito por assinatura: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, a serem reconhecidas em capitais próprios, a não ser que este tratamento contabilístico gere “*accounting mismatch*”. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

2.5 Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.6 Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.23 esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.7 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, situando-se normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.4). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.9 Propriedades de investimento

São classificados como propriedades de investimento os imóveis em que o Grupo tem como objectivo a valorização a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40. A depreciação das propriedades de investimento é efectuada de acordo com os prazos descritos na nota 2.6 (iii).

2.10 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações

descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre a sua quantia escriturada e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata ("PVTI"), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Adicionalmente, são registados nesta rubrica os imóveis ou projectos imobiliários que se encontram em fase de construção e que se destinam a ser alienados a colaboradores do Grupo, sendo igualmente objecto de avaliações periódicas para apuramento de eventuais perdas por imparidade.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores externos. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações".

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Grupo, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Grupo mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços,

entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

No caso do BAI, quando esgotado o prazo legal de 2 anos sem que os activos sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade. Não obstante, de acordo com a Directiva n.º 01/DSB/DRO/2020 do BNA, caso existam imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio sem que se verifique a respectiva alienação no prazo legal estabelecido de 2 anos ou seja, desde o exercício de 2018, o Grupo deve proceder à alienação dos referidos imóveis até 31 de Dezembro de 2020. Dessa forma, o Grupo tem envidado esforços para a concretização da sua estratégia de alienação destes activos através de leilão com vista o cumprimento desta norma apesar do contexto económico actual desfavorável.

2.11 Impostos sobre os lucros

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O imposto corrente é calculado com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Grupo tem presença, para o período a que se reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Grupo procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e recentes alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no período.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.

Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do

reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Grupo procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras das entidades referidas acima. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (Artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial.

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes (“CEOCIC”) incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de

assistência técnica estrangeira ou de gestão, pelo Regulamento sobre a Contratação de Serviços de Assistência Técnica Estrangeira ou de Gestão, aprovado por via do Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro (alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto e revogado em 2020). Com a entrada em vigor da lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2021 (Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro), a CEOCIC foi extinta.

2.12 Restante tributação

Imposto sobre o património

Imposto Predial (“IP”)

O IPU incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal das entidades do Grupo quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/209 de Julho de 2020, revoga o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelas entidades do Grupo, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que estas procedem à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

As entidades do Grupo, na qualidade de senhorio, deverão proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP.

Sisa

Nos termos do novo diploma acima citado, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

Outros impostos

Imposto Sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

As entidades do grupo cadastradas na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficam enquadradas, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, as entidades do Grupo do regime geral, em Angola, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, nas transmissões de bens e prestações de serviços. As operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

As entidades do Grupo que realizam operações tributadas e operações isentas de IVA, têm restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que procedem à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, as entidades do Grupo têm a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Grupo está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

BAI Europa (BAIE)

A subsidiária BAIE está sujeita ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em vigor em Portugal.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício à taxa de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2º e 3º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

À presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em ou após 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos e os incorridos em 2017 num prazo de 5 anos (5 anos para os incorridos até 2012 e 2013), após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões/imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e benefícios a empregados de longo prazo.

BAI Cabo Verde (BAICV)

As entidades do Grupo sediadas em Cabo Verde (BAI Cabo Verde) estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de Janeiro).

Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais exercícios seguintes.

Substituição Tributária

No âmbito da sua actividade, o Grupo assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Grupo procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Grupo a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Grupo à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%. para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola. Todavia,

para os sujeitos passivos que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola, estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 15%.

Imposto Predial Urbano (“IPU”)

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, de 09 de Julho, o Grupo procede à retenção na fonte do IP devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Grupo quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

2.13 Provisões técnicas

Contratos de seguro são aqueles em que o Grupo (a seguradora) acorda em compensar os segurados se um evento futuro incerto especificado (o evento segurado) afectar adversamente os segurados. Geralmente, o Grupo determina se possui risco de seguro significativo, comparando os benefícios a pagar após um evento segurado com os benefícios a pagar se o evento segurado não ocorrer. Os contratos de seguro também podem transferir riscos financeiros.

Contratos de investimento são aqueles que transferem risco financeiro significativo, mas não risco de seguro significativo. Risco financeiro é o risco de uma possível mudança futura de taxas de juros especificadas, preços de instrumentos financeiros, preços de commodities, taxas de câmbio, índices de preços ou taxas, classificações de crédito ou índices de crédito ou outras variáveis, desde que, no caso de uma variável não financeira, a variável não seja específica de uma parte no contrato.

Após um contrato ser classificado como contrato de seguro, o mesmo permanece como contrato de seguro pelo restante de sua vida útil, mesmo que o risco de seguro diminua significativamente durante esse período, a menos que todos os direitos e obrigações sejam extintos ou expirem. Os contratos de investimento podem, no entanto, ser reclassificados como contratos de seguro após o início, se o risco de seguro se tornar significativo.

Os contratos de seguro e investimento são classificados como tendo ou não direito contratual de receber, como complemento aos benefícios garantidos, benefícios adicionais que atendem às seguintes de (i) probabilidade de ser uma parcela significativa dos benefícios contratuais totais, e (ii) a quantia ou momento pelo qual está contratualmente à disposição do emissor.

As entidades que exercem a actividade seguradora devem constituir e manter provisões técnicas, para responder ao cumprimento das obrigações assumidas nos contratos de seguros as quais devem ser

apuradas de acordo com os critérios definidos pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG), dispostos no Decreto-Executivo n.º 06/03 de 24 de Janeiro.

As provisões técnicas constituídas pelo Grupo são as seguintes:

Provisão para riscos em curso

A provisão para riscos em curso (provisão para prémios não adquiridos) destina-se a garantir, relativamente a cada um dos contratos em vigor, com excepção dos respeitantes ao “ramo vida”, a cobertura dos riscos assumidos e dos encargos deles resultantes durante o período compreendido entre o final do exercício e a data do efectivo vencimento. Desta forma, esta provisão reflecte a parte dos prémios brutos emitidos contabilizados no exercício, a imputar a um ou vários exercícios seguintes.

Esta provisão é calculada, contrato a contrato, por aplicação do método “*pro rata temporis*”, a partir dos prémios processados líquidos de estornos e anulações, sendo apresentada no balanço na rubrica “Provisões técnicas”. Os custos de aquisição relativos a comissões de mediação incorridas com a angariação das respectivas apólices de seguro são também diferidos.

Provisão matemática do ramo vida

A provisão matemática do ramo vida corresponde à diferença entre os valores actuais das responsabilidades recíprocas da entidade e das pessoas que tenham celebrado os contratos de seguro, calculados em conformidade com as bases técnicas aprovadas. Os produtos do ramo vida podem separar-se entre produtos de risco e produtos financeiros. A aplicabilidade ao Grupo, apenas recai sobre produtos de risco, nomeadamente, um produto que se insere na categoria de Temporário Anual Renovável (TAR).

Provisão matemática de acidentes de trabalho

A provisão matemática de acidentes de trabalho corresponde ao valor actual das pensões calculado em conformidade com as disposições aprovadas.

A provisão matemática do ramo acidentes de trabalho tem por objectivo registar a responsabilidade relativa a:

Pensões a pagar relativas a sinistros cujos montantes já estejam homologados;

Estimativa das responsabilidades por pensões relativas a sinistros já ocorridos, mas que se encontrem pendentes de acordo final ou homologação, denominadas de pensões definidas;

Estimativa das responsabilidades por pensões relativas a sinistros já ocorridos, mas cujos respectivos processos clínicos não estão concluídos à data das demonstrações financeiras ou pensões referentes a sinistros já ocorridos, mas ainda não declarados, denominadas pensões presumíveis.

Provisão para a incapacidades temporárias de acidentes de trabalho

A provisão para incapacidades temporárias serve para fazer face às responsabilidades referentes aos sinistros com processos clínicos em curso, no que respeita aos pagamentos de salários e de despesas com tratamentos até à data da alta clínica.

Provisão para sinistros pendentes

A provisão para sinistros pendentes corresponde: (i) ao valor previsível dos encargos com sinistros ocorridos e ainda não regularizados, (ii) aos sinistros já regularizados, mas ainda não liquidados no final do exercício e (iii) à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR).

Esta provisão é calculada, sinistro a sinistro, correspondendo ao valor previsível dos encargos com sinistros. O IBNR é estimado com base na experiência passada, informação disponível e na aplicação de métodos estatísticos.

Provisões técnicas de resseguro cedido

As provisões para o resseguro cedido compreendem os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os tratados de resseguro, correspondem à parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas de seguro directo.

Adicionalmente, as entidades que exercem a actividade seguradora devem constituir outras provisões, designadamente:

Provisão para prémios de seguro em cobrança

As provisões para prémios de seguro em cobrança são determinadas aplicando os critérios requeridos pelas entidades reguladoras.

Provisão para créditos de cobrança duvidosa de seguros

As provisões para créditos de cobrança duvidosa de seguros destinam-se a reduzir o montante dos saldos devedores, provenientes de operações de seguro directo, de resseguro ou outras, com excepção

dos prémios em cobrança, ao seu valor previsional de realização, por aplicação dos critérios económicos.

2.14 Benefícios dos empregados

Planos de contribuição definida

O plano de contribuição definida atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAI. De acordo com este plano, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

Plano de benefícios definidos

O plano de benefícios definidos atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAIE e encontra-se regulamentado de acordo com a legislação em vigor em Portugal. Desta forma, os decreto-lei e avisos descritos abaixo são relativos à legislação portuguesa.

De acordo com o plano de pensões anexo ao contrato de adesão ao fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método de *Unit Credit Projected*, e pressupostos actuariais considerados adequados. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Médico-Social - SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei nº 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 de Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,75% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de "Resultados Transitados" em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

custo do serviço corrente (custo do ano);

custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e

rendimento esperado do fundo de pensões.

Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Grupo, relativa a benefícios de longo prazo a empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As re-mensurações são reconhecidas nos resultados do exercício.

BAIE

Nos termos da cláusula 74ª do ACTV, o Banco assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou invalidez presumida, um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes a sua retribuição mensal efectiva..

O BAIE determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o BAIE regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de final de carreira:

Custo do serviço corrente (custo do ano); e

Custo dos juros.

Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Grupo já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o grupo reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos no prazo até 12 meses, então são descontados.

Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Grupo tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

O montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

Fundo Social

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações graves e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada exercício económico de uma percentagem dos lucros antes de

deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Grupo atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete aos órgãos de gestão e accionistas de cada entidade do Grupo fixarem os respectivos critérios de alocação para colaboradores e a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

2.15 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.16 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva de forma linear. Os juros de activos financeiros

ao justo valor através do outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e

Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3*, o juro é reconhecido em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.17 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.18 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam de acordo com a IFRS 15;

quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído, de acordo com a IFRS 15;

quando obtidos das vendas são reconhecidos quando os riscos e direitos inerentes à posse são transferidos para o comprador e o seu valor possa ser razoavelmente mensurado;

quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9;

2.19 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.20 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.21 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, depósitos no BNA e as disponibilidades em outras instituições de crédito (Notas 4 a 6), não considerando as imparidades constituídas.

2.22 Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Grupo a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.23 Locações

De acordo com a IFRS 16, o Grupo, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de locação

O Grupo determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Grupo aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

O Grupo aluga ou arrenda vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas algumas das suas agências de atendimento ao público, espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Grupo reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

O Grupo não reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (p.e. equipamento informático). O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Grupo apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Grupo apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

O montante da mensuração inicial do passivo da locação;

Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;

Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e

Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Grupo. Geralmente, o Grupo utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Grupo obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subseqüentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Locador

Quando o Grupo actua como locador, determina, no início do contrato, se se trata de uma locação financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, O Grupo avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. Se for o caso, a locação é uma locação financeira; se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Grupo considera alguns indicadores, tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do activo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Grupo aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Grupo reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como receita numa base linear durante o período de locação, como Outros resultados de exploração.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na

aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado ou justo valor através do outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral são os seguintes:

Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Grupo monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

O cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

O Grupo considera que a imparidade determinada com base na metodologia descrita na Nota 2.4 permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito a clientes, tendo em conta as regras definidas pela norma IFRS 9.

O Grupo monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos créditos, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma:

Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 2.4 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;

Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

3.4 Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições.

Para as entidades do Grupo com sede em Angola, os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do período.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 foi apurado nos termos do Código do Imposto Industrial em vigor em cada uma

das datas, sendo as taxas de imposto aplicáveis, respectivamente, de 35% e 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais

durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos períodos de 2015 a 2020.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Com a alteração do CII, para efeitos de apuramento do imposto sobre o lucro, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação

disponível à data do balanço:

Variações cambiais não realizadas:

Variações potenciais das rubricas de reavaliação dos activos e passivos indexados à moeda estrangeira excluídas das operações vencidas no exercício; e

A reavaliação da posição líquida de activos e passivos em moeda estrangeira no exercício.

Imparidades constituídas sobre créditos com garantia - valor nominal das garantias tendo em conta:

Reforços de imparidade no exercício sobre créditos existentes;

Constituição de imparidade sobre novos créditos concedidos no exercício.

Os pressupostos assumidos pelas entidades do Grupo com sede em Angola na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o imposto diferido foi, em termos

gerais, apurado com base numa taxa de 35% e 30%, respectivamente.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

3.5 Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Grupo determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Grupo irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação o Grupo desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco respectivo de cada entidade do Grupo. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que cada entidade do Grupo obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

3.6 Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

3.7 Imparidade do *goodwill*

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo do Grupo é revisto anualmente independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no activo o respectivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

3.8 Impactos da pandemia da Covid-19

A pandemia do Coronavírus (Covid-19) desenvolveu-se rapidamente ao longo do ano de 2020 com um número significativo de casos registados globalmente. O Conselho de Administração continua a acompanhar a evolução da pandemia, em Angola e no Mundo, e as estimativas de impacto que poderão advir para o Grupo. Assim, quando esses impactos se estimam relevantes, estão a ser tomadas decisões que defendam os interesses dos diferentes *stakeholders*, incluindo os colaboradores, depositantes, clientes e accionistas.

As medidas tomadas pelo Executivo para conter o vírus afectaram significativamente a actividade económica, com impactos consequentes sobre a actividade bancária. A redução da actividade económica aliada à necessidade de manutenção dos serviços em níveis mínimos em vários sectores afectou a capacidade socioeconómica dos clientes do banco.

O Grupo avaliou vários cenários considerando (i) Duração do confinamento e das restrições de mobilidade, (ii) Impacto no PIB, e (iii) Nível de intervenção do Estado na economia. Para cada cenário foram modelizadas diversas variáveis macroeconómicas que serviram de base à quantificação de impactos no balanço do Banco e nos indicadores de risco e performance.

Os impactos foram estimados pelo Conselho de Administração com base na melhor informação disponível em 31 de Dezembro de 2020. Na estimativa do ECL o Grupo procedeu ao agravamento dos cenários macroeconómicos e incorporou nos factores de risco os efeitos estimados da pandemia, tendo o Grupo reconhecido, em 31 de Dezembro de 2020, perdas esperadas por imparidades no montante de mKz 429 840 913, conforme referido nas notas 6, 8, 9, 10 e 20. Contudo, não foi possível segregar ou isolar com fiabilidade o impacto quantitativo no ECL associado à pandemia do conjunto dos demais factores de risco.

Devido a incerteza contínua à medida que a pandemia evolui, o grau de subjectividade e volatilidade das estimativas associadas é maior. Dessa forma, as estimativas incluem pressupostos que, caso se venham a concretizar de forma diferente, podem ter impacto nos valores apresentados.

O Grupo encontra-se a monitorizar os actuais e potenciais impactos que possam ocorrer nos activos financeiros, por via do aumento do risco de contraparte, e nos activos não financeiros, por via de uma alteração macroeconómica que possa originar ajustamentos do valor presente dos referidos activos, como por exemplo, activos tangíveis e intangíveis, outros activos não correntes detidos para venda e alteração nas expectativas de recuperabilidade dos activos por impostos diferidos. Não obstante o referido acima, o Grupo mantém níveis de capital apropriados e robustos para os potenciais impactos da actual conjuntura económica.

3.9 Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tenha de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 31 de Dezembro de 2020, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação são as seguintes:

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	3 056 904 482	291 370 584	28 671 931
BAI Europa, S.A.	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	468 201 959	71 330 848	135 733
BAI Cabo Verde, S.A.	Cabo Verde	83,85%	83,85%	Integral	170 741 324	11 418 176	224 739
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Angola	72,24%	72,24%	Integral	53 405 817	13 323 052	5 117 579
BAI Microfinanças, S.A.	Angola	100,00%	100,00%	Integral	20 615 700	8 654 823	577 840
BAGEST S.G.O.I.C	Angola	96,00%	96,00%	Integral	232 835	128 423	(66 424)
Angola Capital Partners LLC	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	5 356 635	4 953 880	524 230
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	95 954 333	13 875 488	1 160 517
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	10 910 749	10 287 779	(5 895 156)
FIPA II- Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF	Luxemburgo	37,89%	37,89%	MEP	11 967 654	8 663 769	179 291

Por razões de eficiência operacional e considerando a imaterialidade da representatividade das entidades não financeiras do Grupo nas demonstrações financeiras consolidadas (3%), para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 estas incluem apenas as contas individuais das entidades do sector financeiro, conforme identificadas no quadro acima.

As entidades que de acordo com a IFRS 10 deveriam ser consideradas no perímetro de consolidação mas que foram excluídas apresentam com referência a 31 de Dezembro de 2020 os seguintes indicadores:

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Normativo contabilístico	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Data de referência
Griner - Engenharia, S.A.	Angola	2,30%	80,00%	PGC	81 306 422	12 098 520	157 328	31-12-2020
SOPROS - Sociedade Angolana de Propomção de Shoppings, S.A.	Angola	-	20,00%	PGC	28 364 430	4 854 914	(180 347)	31-12-2020
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.	Angola	-	30,00%	PGC	20 011 332	(10 710 461)	(1 081 387)	31-12-2020
Imogestin, S.A.	Angola	-	50,00%	PGC	17 983 942	6 300 151	427 234	31-12-2020
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.	Angola	20,00%	100,00%	PGC	7 573 425	6 982 097	220 186	31-12-2020
Novinvest - Gestão, promoção e mediação imobiliária, S.A.	Angola	-	90,00%	PGC	6 617 428	836 515	(450 185)	31-12-2020
DRILL GO PT - Geotecnia e Obras Subterrâneas, S.A.	Portugal	-	50,00%	SNC	7 605 835	982 068	11 178	31-12-2020
BAI Invest, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	PGC	3 421 179	1 347 597	265 899	31-12-2020
BAI Center, S.A.	Cabo Verde	100%	100%	SNCRF	11 411 108	7 807 943	249 677	31-12-2020
IMSA, S.A.	Angola	-	39,00%	PGC	1 402 599	207 082	157 812	31-12-2020
AL 13 - INDUSTRIA, LDA	Angola	-	41,97%	PGC	511 123	(2 258 432)	(2 857 444)	31-12-2020
Novenge, S.A.	Angola	-	60,00%	PGC	106 079	(106 387)	109 776	31-12-2020
IPARQUES, LDA	Angola	-	27,50%	PGC	161 240	(65 349)	(34 283)	31-12-2019
Griner - Engenharia (GH) Limited	Gana	-	83,93%	IFRS para SMEs	6 067 192	210 223	(51 652)	31-12-2020

De acordo com a IFRS 10, apesar do BAI não deter participação directa na BAI Invest, o mesmo exerce controlo sobre aquela entidade entidade, uma vez que i) os seus accionistas são elementos da gestão do BAI e ii) a entidade depende financeiramente do Banco para a prossecução da sua actividade.

Apesar de 50% do capital da Imogestin ser detido pelo BAI, de acordo com os estatutos desta entidade nenhum accionista poderá representar mais do que a décima parte dos votos conferidos por todas as acções, nem mais do que a quinta parte dos votos que se apurarem em Assembleia Geral, pelo que, o poder de decisão do BAI sobre a actividade desta entidade encontra-se limitado.

A alteração verificada em 2019 ao nível do perímetro de consolidação teve o impacto que segue nos capitais próprios:

(Valores expressos em milhares de kwanzas)

	Capital Social (Nota 23)	Reserva de actualização monetária do Capital Social	Prémios de Emissão	Ações próprias	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação (Nota 24)	Outras reservas e resultados transitados	Resultado Líquido	Interesses que não controlam	Total do Capital próprio
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	14 786 705	28 669	(9 204 478)	(739 335)	32 293	17 758 342	157 014 109	40 016 429	12 178 598	231 871 332
Transferências de Resultados do Exercício para Resultados Transitados	-	-	-	-	-	-	40 016 429	(40 016 429)	-	-
Impactos de alteração de perímetro	-	-	-	-	(32 293)	(2 919 157)	2 461 821	-	(9 265 410)	(9 755 038)
Reversão de ajustamentos de saldos intragrupo	-	-	-	-	-	-	(16 602)	-	-	(16 602)
Reversão de ajustamentos de Margem Griner	-	-	-	-	-	-	930 656	-	-	930 656
Reversão de ajustamentos de Margem Novenge	-	-	-	-	-	-	40 579	-	-	40 579
Reversão de ajustamentos de Participações	-	-	-	-	(32 293)	(2 919 157)	571 629	-	(8 250 938)	(10 630 759)
BAI Center	-	-	-	-	-	(2 918 808)	(557 321)	-	-	(3 476 129)
SAESP	-	-	-	-	-	-	1 319 988	-	358 147	1 678 135
BAI INVEST	-	-	-	-	-	-	-	-	(656 544)	(656 544)
Griner Engenharia, S.A.	-	-	-	-	(32 293)	-	(191 038)	-	(8 047 099)	(8 270 430)
Griner GH	-	-	-	-	-	(349)	-	-	(12 235)	(12 584)
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	183 264	183 264
Novenge	-	-	-	-	-	-	-	-	(76 471)	(76 471)
Reversão de MEP de participações financeiras	-	-	-	-	-	-	805 999	-	(1 014 472)	(208 473)
Sodimo, S.A.	-	-	-	-	-	-	805 999	-	-	805 999
Sodecom, S.	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 307)	(1 307)
Imogestim, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 113 473)	(1 113 473)
Scopros, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	(250 696)	(250 696)
IMSA, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	351 007	351 007
Reversão de ajustamentos de Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	(676 029)	-	-	(676 029)
Efeito em impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	805 589	-	-	805 589
Reclassificação de reservas de reavaliação cambial	-	-	-	-	-	5 120 137	(5 120 137)	-	-	-
Saldo a 1 de Janeiro de 2019	14 786 705	28 669	(9 204 478)	(739 335)	(0)	19 959 322	194 372 222	-	2 913 188	222 116 293

O Balanço a 1 de Janeiro de 2019, no seguimento da alteração do perímetro de consolidação pode ser apresentado como segue:

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Caixa		
Em moeda nacional	19 148 901	19 298 564
Em moeda estrangeira	13 919 466	10 323 463
Depósitos à ordem em Bancos Centrais		
Em moeda nacional	204 741 898	163 075 166
Em moeda estrangeira	162 797 918	237 797 466
	400 608 183	430 494 659

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com os regimes estabelecidos pelos bancos centrais das jurisdições em que opera cada entidade do sector financeiro bancário que integra o perímetro de consolidação do Grupo, e que são detalhados de seguida:

BAI e BMF

As reservas obrigatórias são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 16/2020 de 2 de Outubro e a Directiva n.º 04/DMA /2020 de 6 de Outubro, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de Incidência	Cálculo	Coeficiente em moeda nacional	Coeficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	22%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	22%	100%
Outros Sectores	Semanal	22%	17%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal para os Outros Sectores), é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira emitidas a partir de 2015. Por sua vez, deve ser cumprido em depósito em moeda nacional o valor correspondente a dois pontos percentuais do coeficiente em moeda estrangeira.

Para os créditos concedidos ao abrigo do Aviso 10/2020, o BAI pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do BAI durante o referido período.

BAIE

Até 30 de Outubro de 2019, os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu (“BCE”) para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF).

Após esta data, com a introdução de um sistema de remuneração de dois níveis (*tiering*), as reservas excedentárias passaram a estar isentas de remuneração (*exempt tier*) até ao montante que resulta do produto entre o saldo necessário ao cumprimento do Sistema de Reservas Mínimas e um multiplicador.

Em 31 de Dezembro de 2020, o multiplicador definido pelo BCE é de 6. Desde 18 de Setembro de 2019 a taxa de referência da MRO e da DF é de 0,00% e -0,50%, respectivamente.

BAI CV

O coeficiente de reservas mínimas de caixa é fixado por deliberação do Banco de Cabo Verde e em 31 de Dezembro de 2020 as disponibilidades compreendem as notas e moedas e os depósitos à ordem para satisfazer as exigências em termos de reservas mínimas de caixa obrigatórias, exigidas em 10% dos depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2020, o montante de exigibilidades totais (BAI, BAIE e BAICV) ascende a mKz 543 175 565,21 (2019: mKz 530 432 379).

Em 31 de Dezembro de 2020, o BAI encontrava-se a cumprir as reservas obrigatórias com recurso a Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira no montante de mKz 323 276 305 (61%).

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Cheques a cobrar	7 500	7 800
Outras disponibilidades	457 873	316 365
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	272 554 195	140 780 296
Cheques a cobrar	3 704 541	423 406
Outras disponibilidades	93 950	94 474
Imparidade	(67 656)	(54 714)
	276 750 403	141 567 627

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem inclui o montante de mKz 241 518 do BAI que visa garantir o aprovisionamento no banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Aplicações em Bancos centrais		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	3 044 335	42 141 030
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	41 600 000	12 000 000
Juros a receber	188 571	24 974
Depósitos	81 360	4 976 462
	41 869 931	17 001 436
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	443 460 662	474 731 415
Depósitos colaterais	72 761 507	63 128 820
Outras aplicações	22 773 216	-
Juros a receber	358 210	660 229
	539 353 595	538 520 464
Imparidade	(34 888 311)	(25 210 976)
	549 379 550	572 451 954

Em 31 de Dezembro de 2020, a variação da rubrica Aplicações em outras instituições de crédito no país diz respeito a realização de operações de cedência de liquidez pelo BAI a bancos que operam no mercado nacional.

O saldo da rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Outras aplicações corresponde a financiamentos concedidos pelo BAI Europa a um banco sul-africano.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Até três meses	389 056 004	471 618 890
De três a seis meses	42 069 687	94 086 936
De seis meses a um ano	124 506 827	10 763 593
Entre 1 ano e 5 anos	28 635 343	21 193 511
	584 267 861	597 662 930

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
AKZ	44 806 522	259 072 886
USD	524 437 092	317 298 162
EUR	3 332 279	16 723 103
CVE	11 691 968	4 568 779
	584 267 861	597 662 930

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, do BAI, em 31 de Dezembro de 2020 venciam juro à taxa média ponderada de 7,84% em moeda nacional (2019: 18,71% em moeda nacional) 0,39% em Euros e 0,48% em dólares.

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Grupo aplica.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais inclui os montantes relativos ao BAI de mKz 72 761 507 (2019: 63 128 820) que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes.

As exposições do BAI relativas a aplicações em outras instituições de crédito classificadas no *stage 1* representam cerca de 94,98% sendo que as restantes exposições se encontram classificadas no *stage 3* e representam 5,02%.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o movimento de imparidade para aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é o seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldo Inicial	25 210 976	13 960 212
Dotação do exercício (Nota 39)	5 217 618	9 458 055
Reversão do exercício (Nota 39)	(4 210 992)	(1 214 175)
Transferências	(124)	-
Regularizações (Inclui efeito cambial)	8 670 833	3 006 884
Saldo final	34 888 311	25 210 976

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as evoluções foram maioritariamente explicadas pelo reforço de imparidade de uma contraparte do BAI, que no âmbito do exercício de avaliação da qualidade de activos (AQA) identificou-se que a mesma detém exposições em incumprimento junto de outros bancos do mercado nacional e que dada a incapacidade demonstrada da contraparte liquidar imediatamente a exposição no vencimento a imparidade foi reforçada para 100%.

7 – Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	34 135 844	1 327 947
Obrigações em moeda nacional	22 234 556	31 946 069
Obrigações em moeda estrangeira	22 095 568	15 633 887
Bilhetes do tesouro	-	108
De outros emissores	35 633	-
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de Participação	1 929 371	4 499 736
	80 430 972	53 407 747

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.4 os activos financeiros ao justo valor através de resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	56 370 400	22 095 568	78 465 968
De outros emissores	-	35 633	-	35 633
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	1 717 704	211 667	1 929 371
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	-	58 123 737	22 307 235	80 430 972
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	33 273 934	15 634 077	48 908 011
Acções	-	-	-	-
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	4 292 136	207 600	4 499 736
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	-	37 566 070	15 841 677	53 407 747

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 45.

O Justo valor das Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – de emissores públicos classificados em nível 3 de justo valor, é composto por títulos em moeda estrangeira, cujo justo valor é determinado com base na curva de valorização de títulos através da soma das taxas diárias das obrigações do Tesouro americano e o prémio de risco país, que é utilizada no factor de desconto com objectivo de apurar o *clean price*.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os títulos mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	5 723 264	9 947 022	62 795 682	-	-	78 465 968
De outros emissores	-	-	-	35 633	-	35 633
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	-	-	-	1 717 705	211 666	1 929 371
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	5 723 264	9 947 022	62 795 682	1 753 338	211 666	80 430 972
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	18 900 547	30 007 464	-	-	48 908 011
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	-	3 121 230	387 210	123 888	867 408	4 499 736
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	-	22 021 777	30 394 674	123 888	867 408	53 407 747

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os títulos mensurados ao justo valor através de resultados apresentam as seguintes características:

31-12-2020	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados											
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,96%	31 013 290	32 709 794	659 037	767 013	34 135 844
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	Libor	5,90%	22 560 747	22 560 747	473 837	(939 016)	22 095 568
Obrigações em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	14,40%	22 507 600	19 400 144	987 782	1 846 630	22 234 556
Outros emissores	n.a.	Cabo Verde	Transportes	EUR	n.a.	n.a.	1 628 887	1 628 892	27 510	(1 620 769)	35 633
Outros títulos de rendimento variável											
BAI INDEXAÇÃO CAPITAL	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AKZ	USD	n.a.	900 000	900 000	n.a.	360 061	1 260 061
CONNAUGHT PCC LTD	n.a.	Reino Unido	Capital de Risco	USD	n.a.	n.a.	464 574	380 661	n.a.	(346 295)	34 366
Carlyle	n.a.	EUA	Fundo de Investimento	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 063 238	n.a.	(1 488 065)	575 173
FOMENTINVEST - SGPS S.A.	n.a.	Portugal	Fundo de Investimento	EUR	n.a.	n.a.	282 137	282 137	n.a.	(222 366)	59 771
							79 357 235	79 925 613	2 148 166	(1 642 807)	80 430 972

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados											
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,67%	1 352 869	1 376 638	23 638	(72 329)	1 327 947
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	Libor	5,90%	16 747 744	16 747 744	351 558	(1 465 415)	15 633 887
Obrigações em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	12,00%	35 635 000	33 225 501	1 085 739	(2 365 171)	31 946 069
Obrigações em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	16,80%	113	98	n.a.	10	108
Outros títulos de rendimento variável											
BAI Rendimento Premium	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	3 000 000	n.a.	121 230	3 121 230
BAI INDEXAÇÃO CAPITAL	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AKZ	USD	n.a.	900 000	900 000	-	147 018	1 047 018
CONNAUGHT PCC LTD	n.a.	Reino Unido	Capital de Risco	USD	n.a.	n.a.	386 143	386 143	n.a.	(315 146)	70 997
Carlyle	n.a.	EUA	Fundo de Investimento	USD	n.a.	n.a.	n.a.	1 528 040	n.a.	(1 313 030)	215 010
FOMENTINVEST - SGPS S.A.	n.a.	Portugal	Fundo de Investimento	EUR	n.a.	n.a.	191 106	191 106	n.a.	(145 625)	45 481
							55 212 975	57 355 270	1 460 935	(5 408 458)	53 407 747

8 – Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo ⁽¹⁾	Reservas		Juros corridos	Valor de balanço
		Variação do justo valor	Perdas por imparidade		
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	24 671 355	369 027	(212 577)	106 605	24 934 410
De outros emissores	83 620 185	2 052 139	(62 044)	458 278	86 068 558
Acções	885 027	(420 772)	-	-	464 255
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	109 176 567	2 000 394	(274 621)	564 883	111 467 223
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	52 753 114	304 976	(11 583)	79 513	53 126 020
De outros emissores	21 053 466	(10 446)	(154)	58 598	21 101 464
Acções	750 889	(613 854)	-	-	137 035
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	74 557 469	(319 324)	(11 737)	138 111	74 364 519

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4 os títulos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo definido.

Todas as exposições relativas a títulos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral encontram-se no *stage 1*.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	24 934 410	-	-	-	24 934 410
De outros emissores	82 000 720	4 067 838	-	-	86 068 558
Acções	30 264	-	433 991	-	464 255
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	106 965 394	4 067 838	433 991	-	111 467 223
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	53 126 020	-	-	-	53 126 020
De outros emissores	21 101 464	-	-	-	21 101 464
Acções	20 499	-	116 536	-	137 035
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	74 247 983	-	116 536	-	74 364 519

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 45.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 ocorreram transferências de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral entre o nível 1 e o nível 2.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os títulos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	3 086 593	13 445 079	8 402 738	-	24 934 410
De outros emissores	7 274 346	9 428 931	64 748 322	4 616 959	-	86 068 558
Acções	-	-	-	-	464 255	464 255
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	7 274 346	12 515 524	78 193 401	13 019 697	464 255	111 467 223
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	43 609 909	3 149 226	2 811 645	3 555 240	-	53 126 020
De outros emissores	2 413 692	9 219 424	7 128 400	2 339 948	-	21 101 464
Acções	-	-	-	-	137 035	137 035
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	46 023 601	12 368 650	9 940 045	5 895 188	137 035	74 364 519

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31-12-2020	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Variável	1,17%	5 312 601	5 312 601	13 620	(121 412)	68 821	5 273 630
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Variável	1,42%	6 545 023	6 545 023	16 641	(15 068)	101 644	6 648 240
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Fixo	1,79%	7 098 017	7 098 017	42 018	(147 148)	204 410	7 197 297
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Fixo	4,36%	5 715 713	5 715 714	34 326	(51 529)	116 732	5 815 243
Obrigações de outros emissores	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Variável	1,10%	41 184 087	41 096 725	61 703	9 023	1 495 360	42 662 811
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Variável	1,54%	13 701 997	13 701 997	71 865	(52 605)	389 400	14 110 657
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Fixo	4,28%	19 038 247	19 038 247	257 285	(244 263)	431 238	19 482 507
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Fixo	2,74%	9 783 216	9 783 216	67 425	(52 083)	14 025	9 812 583
Unidades de Participação	Diversos	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	n.a.	27 820	28 175	-	-	(52)	28 123
	SWIFT	Bélgica	Financeira	EUR	n.a.	n.a.	2 140	2 140	-	-	-	2 140
Acções	EMIS; Nova Cimangola;	Angola	Instituições Financeiras; Indústria transformadora	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	854 712	n.a.	n.a.	(420 720)	433 992
							108 408 861	109 176 567	564 883	(675 085)	2 400 858	111 467 223

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado Português	Portugal	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	2,44%	2 844 154	3 042 727	21 155	(39 285)	71 370	3 095 967
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa fixa	1,01%	540 817	550 040	2 433	(230)	(4 137)	548 046
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	2,63%	4 596 940	4 408 496	24 038	(761)	21 390	4 453 163
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	1,84%	54 946 956	49 160 347	55 925	282 555	(16 820)	49 482 007
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa fixa / variável	1,89%	18 658 169	16 644 970	34 560	(29 855)	(1 374)	16 648 301
Unidades de Participação	n.a.	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	n.a.	n.a.	20 499	n.a.	n.a.	-	20 499
Acções	EMIS; Nova Cimangola;	Angola	Instituições Financeiras; Indústria transformadora	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	730 355	n.a.	n.a.	(613 819)	116 536
							81 587 036	74 557 434	138 111	212 364	(543 390)	74 364 519

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano encontra-se detalhado na Nota 24.

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	92 104 495	30 105 260
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
OT não reajustáveis	330 824 707	223 471 188
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	199 405 715	165 102 433
Outras obrigações em moeda nacional	8 880 188	8 677 008
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	789 976 043	489 583 374
De outros emissores		
Outras obrigações em moeda estrangeira	7 955 147	17 067 738
	1 429 146 295	934 007 001
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(92 739 949)	(13 657 829)
	1 336 406 346	920 349 172

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos do BAI no montante de mKz 18 276 346, dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 15 e 43).

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 45, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

Todas as exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage 1*.

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	54 739 258	37 365 237	-	-	92 104 495
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	132 888 639	4 737 106	53 853 345	7 926 625	199 405 715
OT não reajustáveis	39 792 261	74 746 683	205 967 607	10 318 156	330 824 707
Outras obrigações em moeda nacional	8 566 652	313 536	-	-	8 880 188
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	64 995 725	716 576 326	8 403 992	789 976 043
De outros emissores					
Outras obrigações em moeda estrangeira	6 311 139	-	1 644 008	-	7 955 147
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(15 781 870)	(11 927 266)	(64 078 399)	(952 414)	(92 739 949)
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	226 516 079	170 231 021	913 962 887	25 696 359	1 336 406 346
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	14 395 477	15 709 783	-	-	30 105 260
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	904 699	17 664 569	131 979 173	14 553 992	165 102 433
OT não reajustáveis	35 202 714	48 467 294	139 653 935	147 245	223 471 188
Outras obrigações em moeda nacional	-	-	8 677 008	-	8 677 008
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	-	480 694 693	8 888 681	489 583 374
De outros emissores					
Outras obrigações em moeda estrangeira	15 715 804	1 351 934	-	-	17 067 738
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(754 497)	(1 130 123)	(11 520 406)	(252 803)	(13 657 829)
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	65 464 197	82 063 457	749 484 403	23 337 115	920 349 172

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31-12-2020	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao Custo Amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	21,45%	98 854 938	91 375 192	729 303	-	(6 258 501)	85 845 994
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,84%	186 052 768	194 909 479	3 939 372	556 864	(13 520 789)	185 884 926
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	14,48%	302 182 300	263 843 400	10 331 256	13 769 219	(18 723 049)	269 220 826
	Estado	Cabo Verde	Governo	CVE	n.a.	4,35%	42 394 143	42 394 143	486 688	-	(228 469)	42 652 362
OT indexadas aos Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	25,90%	8 000 000	8 000 000	566 652	-	(582 104)	7 984 548
Outras obrigações em moeda nacional	Standard Bank Angola	Angola	Instituições Financeiras	AKZ	n.a.	17,00%	321 800	297 021	2 767	13 748	(21 305)	292 231
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	7,82%	876 107 827	777 525 823	8 294 602	4 155 618	(53 396 496)	736 579 547
Outras obrigações em moeda estrangeira	Diversos	Portugal	Diversos	EUR	Taxa fixa	1,24%	7 949 958	7 949 958	10 758	(5 569)	(9 236)	7 945 911
							1 521 863 733	1 386 295 016	24 361 398	18 489 880	(92 739 949)	1 336 406 346

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao Custo Amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	17,32%	31 627 713	27 509 953	2 595 307	-	(467 252)	29 638 008
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,30%	162 775 184	161 399 538	3 484 347	218 548	(2 526 274)	162 576 159
	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,30%	152 722 729	151 347 083	3 261 223	218 548	(2 387 689)	152 439 165
	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	n.a.	10 052 455	10 052 455	223 134	-	(138 585)	10 136 994
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	12,40%	233 498 100	207 539 072	8 284 004	7 648 112	(3 321 751)	220 149 436
	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	12,40%	227 841 700	202 881 768	8 197 632	7 506 944	(3 258 798)	215 327 546
OT indexadas aos Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	n.a.	5 656 400	4 657 304	86 372	141 167	(62 953)	4 821 890
Outras obrigações em moeda nacional	Standard Bank Angola	Angola	Governo	AKZ	n.a.	17,40%	8 000 000	8 000 000	377 941	-	(129 457)	8 248 484
			Instituições Financeiras	AKZ	n.a.	n.a.	321 800	297 021	-	2 046	(1 550)	297 517
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola / Cabo Verde	Governo	USD	n.a.	4,57%	483 256 308	485 160 760	4 422 614	-	(7 188 657)	482 394 718
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	4,50%	453 645 406	453 645 406	4 037 962	-	(7 072 155)	450 611 213
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	n.a.	1 725 993	1 725 993	-	-	(20 343)	1 705 650
	Estado	Cabo Verde	Governo	CVE	n.a.	4,63%	27 884 909	27 884 909	384 653	-	(66 506)	28 203 056
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	n.a.	1 904 452	1 904 452	-	-	(29 653)	1 874 799
Outras obrigações em moeda estrangeira	Diversos	Portugal	Diversos	EUR	Taxa fixa	4,25%	17 062 761	17 061 588	6 150	-	(22 888)	17 044 850
							936 220 066	906 670 911	19 170 363	7 866 660	(13 657 829)	920 349 172

Em 31 de Dezembro de 2020, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldo Inicial	13 657 829	4 779 481
Dotação do exercício (Nota 39)	76 898 836	7 260 432
Reversão do exercício (Nota 39)	(2 179 099)	(905 806)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	4 362 383	2 523 722
Saldo final	92 739 949	13 657 829

Em 31 de Dezembro de 2020, o BAI registou uma dotação adicional de imparidade pelo aumento da PD em conformidade com a notação de rating de Angola publicada no estudo da Moody's aplicável ao exercício em questão. Conforme referido na nota 2.4, em 31 de Dezembro de 2020, o Banco classificou estas exposições no *stage* 1.

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Crédito interno		
A empresas	422 897 270	452 618 601
Empréstimos	395 071 475	425 718 220
Créditos em conta corrente e descobertos	27 799 605	26 567 516
Cartões de crédito	26 190	179 481
Outros créditos	-	153 384
A particulares	99 983 972	90 800 247
Habitação	40 641 290	31 356 026
Consumo e outros	59 342 682	59 444 221
	522 881 242	543 418 848
Crédito ao exterior		
A empresas	139 028 112	98 175 517
Empréstimos	130 220 215	90 985 506
Créditos em conta corrente e descobertos	7 183 209	3 958 423
Cartões de crédito	24 467	33 495
Outros créditos	1 600 221	3 198 093
A particulares	15 288 976	10 460 937
Habitação	8 806 289	5 534 726
Consumo e outros	6 482 687	4 926 211
	154 317 088	108 636 454
Crédito e juros em incumprimento		
Até 30 dias	11 843 656	13 499 565
De 30 dias a 90 dias	7 957 354	7 779 514
Mais de 90 dias	99 691 554	106 784 816
	119 492 564	128 063 895
	796 690 894	780 119 197
Perdas por imparidade	(295 192 190)	(242 669 120)
	501 498 704	537 450 077
Crédito a justo valor através dos resultados		
Valor bruto contabilístico	792 090	3 129 530
Ajuste do justo valor	(73 757)	(2 900 498)
	718 333	229 032
	502 217 037	537 679 109

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 792 090 relativo a créditos na carteira do BAI mensurados ao justo valor através dos resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita

ao SPPI (ver Nota 2.4). A redução significativa verificada em 2020, resultou de uma reestruturação de crédito que reduziu significativamente o seu justo valor.

As divulgações que se seguem, referentes a 31 de Dezembro de 2020, excluem os créditos ao justo valor através de resultados, por não serem sujeitos a avaliação de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento:

Segmento	31-12-2020			31-12-2020		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	2 620 149	2 561 871	58 278	39 115	39 115	-
Consumo	75 222 671	62 939 096	12 283 575	5 961 052	2 238 658	3 722 394
Descoberto	3 340 453	534 451	2 806 002	829 373	69 740	759 633
Grandes empresas	407 410 176	353 855 035	53 555 141	249 539 208	217 059 485	32 479 723
Habitação	77 568 429	49 447 579	28 120 850	14 670 386	1 547 992	13 122 394
Pequenas empresas	135 868 433	113 199 715	22 668 718	17 719 515	3 147 013	14 572 502
Sector público	94 660 583	94 660 583	-	6 433 541	6 433 541	-
Total	796 690 894	677 198 330	119 492 564	295 192 190	230 535 544	64 656 646

Segmento	31-12-2019			31-12-2019		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	1 544 515	1 459 938	84 577	22 654	22 654	-
Consumo	75 342 064	62 933 560	12 408 504	3 684 406	591 630	3 092 776
Descoberto	626 529	465 763	160 766	130 532	55 164	75 368
Grandes empresas	380 008 937	307 136 391	72 872 546	202 720 929	156 569 632	46 151 297
Habitação	53 291 670	36 890 752	16 400 918	9 237 576	660 288	8 577 288
Pequenas empresas	90 762 155	64 635 649	26 126 506	23 999 403	2 124 758	21 874 645
Sector público	178 772 359	178 762 281	10 078	2 873 620	2 863 356	10 264
Total	780 348 229	652 284 334	128 063 895	242 669 120	162 887 482	79 781 638

Devido à sua natureza, o Grupo classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

Em 31 de Dezembro de 2020, a carteira de crédito inclui créditos no valor total de mKz 84 366 091, aprovados pelo Conselho de Administração do Grupo no âmbito do Programa de Apoio ao Crédito (PAC), Aviso nº 10/2020 e do Aviso nº 4/19 de 3 de Abril do BNA, do qual mKz 48 453 151 refere-se a créditos reestruturados. Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano ("all-in-cost"). Por sua vez, o Grupo pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso nº 10/2020, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do Grupo que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede ao spread de risco de crédito do devedor no momento inicial.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2020				Imparidade 31-12-2020			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade total	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	58 278	58 278	-	-	-	-	-	-
Consumo	12 283 574	4 802 941	3 129 174	4 351 459	3 722 392	276 283	768 203	2 677 906
Descoberto	2 806 003	84 230	1 620 967	1 100 806	759 634	7 171	17 500	734 963
Grandes empresas	53 555 141	5 606	616 643	52 932 892	32 479 723	4 149	42 421	32 433 153
Habitação	28 120 851	5 859 609	1 886 300	20 374 942	13 122 395	665 947	446 773	12 009 675
Pequenas empresas	22 668 717	1 032 992	704 270	20 931 455	14 572 501	247 045	151 264	14 174 192
Total	119 492 564	11 843 656	7 957 354	99 691 554	64 656 646	1 200 596	1 426 161	62 029 889

Segmento	Exposição 31-12-2019				Imparidade 31-12-2019			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade total	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	84 576	-	-	84 576	21 813	18 697	-	3 116
Consumo	12 408 504	6 818 233	561 415	5 028 856	3 092 776	41 013	36 928	3 014 835
Descoberto	160 766	51 586	10 932	98 248	75 368	648	2 411	72 309
Grandes empresas	72 872 547	3 128 830	4 342 270	65 401 447	45 966 902	285 864	558 795	45 122 243
Habitação	16 400 918	3 270 726	1 040 580	12 089 612	8 577 288	119 096	146 833	8 311 359
Pequenas empresas	26 126 506	230 190	1 824 317	24 071 999	22 037 227	115 471	396 193	21 525 563
Sector público	10 078	-	-	10 078	10 264	-	-	10 264
Total	128 063 895	13 499 565	7 779 514	106 784 816	79 781 638	580 789	1 141 160	78 059 689

Em 31 de Dezembro de 2020, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por stages é a seguinte:

Segmento	Exposição a 31-12-2020				Imparidade a 31-12-2020			
	Crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	58 278	2 409	-	55 869	-	-	-	-
Consumo	12 283 574	4 680 274	2 978 744	4 624 556	3 722 394	228 080	716 910	2 777 404
Descoberto	2 806 002	32 640	1 599 480	1 173 882	759 633	51	13 944	745 638
Grandes empresas	53 555 141	-	-	53 555 141	32 479 723	-	-	32 479 723
Habitação	28 120 850	5 042 188	908 635	22 170 027	13 122 395	157 221	98 009	12 867 165
Pequenas empresas	22 668 719	82 398	379 080	22 207 241	14 572 501	3 831	59 900	14 508 770
Total	119 492 564	9 839 909	5 865 939	103 786 716	64 656 646	389 183	888 763	63 378 700

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2020				Exposição 31-12-2019			
	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	58 278	58 278	-	-	84 578	-	-	84 578
Consumo	12 283 573	4 802 941	3 129 174	4 351 458	12 406 509	6 816 239	561 415	5 028 855
Descoberto	2 806 002	84 229	1 620 967	1 100 806	160 765	51 586	10 932	98 247
Grandes empresas	53 555 141	5 606	616 643	52 932 892	72 872 546	3 128 829	4 342 270	65 401 447
Habitação	28 120 851	5 859 609	1 886 300	20 374 942	16 400 918	3 270 726	1 040 580	12 089 612
Pequenas empresas	22 668 719	1 032 993	704 270	20 931 456	26 126 506	230 190	1 824 317	24 071 999
Sector público	-	-	-	-	10 078	-	-	10 078
Total	119 492 564	11 843 656	7 957 354	99 691 554	128 061 900	13 497 570	7 779 514	106 784 816

A desagregação do crédito a clientes por stage é o seguinte:

31-12-2020				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito ao Custo Amortizado				
Valor Bruto	216 388 084	162 651 698	417 651 112	796 690 894
Perdas por Imparidade	(6 524 172)	(10 345 798)	(278 322 220)	(295 192 190)
	209 863 912	152 305 900	139 328 892	501 498 704
Crédito ao Justo Valor através de Resultados				718 333
Total	209 863 912	152 305 900	139 328 892	502 217 037

31-12-2019				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito ao Custo Amortizado				
Valor Bruto	315 531 191	195 166 085	269 421 921	780 119 197
Perdas por Imparidade	(10 555 783)	(23 775 278)	(208 338 059)	(242 669 120)
	304 975 408	171 390 807	61 083 862	537 450 077
Crédito ao Justo Valor através de Resultados				229 032
Total	304 975 408	171 390 807	61 083 862	537 679 109

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a composição do crédito a clientes apresenta-se como segue:

31-12-2020					
Classe de incumprimento					
Crédito vincendo e juros a receber	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Crédito a clientes					
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros	466 722 327	-	2 792 013	60 536 022	530 050 362
Imparidade	(220 741 159)	-	(651 671)	(51 266 369)	(272 659 199)
	245 981 168	-	2 140 342	9 269 653	257 391 163
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e juros	210 476 002	9 839 909	3 073 925	43 250 694	266 640 530
Imparidade	(9 018 566)	(389 184)	(237 088)	(12 888 151)	(22 532 989)
	201 457 436	9 450 725	2 836 837	30 362 543	244 107 541
	447 438 604	9 450 725	4 977 179	39 632 196	501 498 704

	31-12-2019			
	Classe de incumprimento			
Crédito vencendo e juros a receber	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito sem imparidade	232 789	-	-	232 789
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Crédito e juros	429 995 524	5 165 164	2 569 836	532 360 421
Imparidade	(158 419 469)	(47 361)	(806 351)	(232 177 409)
	271 576 055	5 117 803	1 763 485	300 183 012
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Crédito e juros	177 317 632	41 317 050	17 150 095	249 260 889
Imparidade	(3 473 850)	(311 073)	(670 559)	(10 491 711)
	173 843 782	41 005 977	16 479 536	238 769 178
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 241 751)	(39 574)	(113 863)	(1 505 870)
	444 410 875	46 084 206	18 129 158	537 679 109

A matriz de transferência da exposição entre stages de 1 Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 é a que se apresenta de seguida:

	Stage a 31-12-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2020				
Stage 1	130 712 955	59 984 502	31 654 997	222 352 454
Stage 2	13 159 231	38 977 703	71 801 572	123 938 506
Stage 3	6 028 680	6 561 839	275 167 731	287 758 250
Exposições originadas durante 2020	66 487 218	57 127 654	39 026 812	162 641 684
	216 388 084	162 651 698	417 651 112	796 690 894

	Stage a 31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2019				
Stage 1	59 971 142	16 592 848	31 759 960	108 323 950
Stage 2	176 320 465	35 000 981	21 391 895	232 713 341
Stage 3	14 859 883	42 156 912	214 778 555	271 795 350
Exposições originadas durante 2019	64 379 701	101 415 344	1 491 511	167 286 556
	315 531 191	195 166 085	269 421 921	780 119 197

A migração da imparidade por stages entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2020 para o BAI e BAI CV é a que se apresenta de seguida:

Stage a 31-12-2020				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2020				
Stage 1	2 413 163	3 136 596	14 427 942	19 977 701
Stage 2	380 285	820 813	42 846 502	44 047 600
Stage 3	258 258	755 343	206 371 834	207 385 435
Exposições originadas durante 2020	2 777 437	4 300 762	12 322 205	19 400 404
	5 829 143	9 013 514	275 968 483	290 811 140

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	31-12-2020		31-12-2019	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	479 367 723	(221 752 077)	394 949 185	(181 076 501)
USD	193 517 385	(68 458 666)	319 393 333	(57 614 798)
EUR	49 790 998	(768 693)	16 896 998	(1 022 995)
CVE	74 014 788	(4 212 754)	49 108 713	(2 954 826)
Total	796 690 894	(295 192 190)	780 348 229	(242 669 120)

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, , incluindo os créditos ao justo valor, é a seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Até 3 meses	24 021 064	30 511 651
De 3 meses a um ano	142 677 453	28 507 984
De um a cinco anos	188 254 843	405 542 081
Mais de cinco anos	322 251 227	187 722 618
Duração indeterminada	120 204 640	128 063 895
	797 409 227	780 348 229

O crédito em incumprimento encontra-se na categoria de duração indeterminada devido à condição que o mesmo apresenta. Em 31 de Dezembro de 2020, cerca de 44,5% (31 de Dezembro de 2019: 60%) do crédito apresentava maturidade inferior a 5 anos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2017 e anteriores			2018			2019			2020			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	8 812	57 253	34 503	1 211	4 764	2 107	911	46 779	1 117	2 566	2 511 353	1 388	13 500	2 620 149	39 115
Consumo	1 567	5 224 176	2 220 830	1 635	3 145 514	583 729	10 968	23 340 413	1 670 497	23 770	43 512 568	1 485 996	37 940	75 222 671	5 961 052
Descoberto	4 621	227 624	98 844	646	18 770	7 423	2 603	86 091	28 658	6 276	3 007 968	694 448	14 146	3 340 453	829 373
Grandes Empresas	300	170 381 820	119 031 394	36	43 700 495	23 955 924	33	117 987 328	86 286 502	103	75 340 533	20 265 388	472	407 410 176	249 539 208
Habitação	960	48 096 439	12 130 790	178	5 670 717	213 813	410	11 177 508	1 072 944	325	12 623 765	1 252 839	1 873	77 568 429	14 670 386
Pequenas Empresas	801	45 042 063	11 855 830	118	18 383 609	1 390 655	313	26 700 619	1 865 892	1 189	45 742 142	2 607 138	2 421	135 868 433	17 719 515
Sector Público	62	71 830 608	4 888 381	28	955 078	24 365	41	3 307 651	257 026	32	18 567 246	1 263 769	163	94 660 583	6 433 541
	17 123	340 859 983	150 260 572	3 852	71 878 947	26 178 016	15 279	182 646 389	91 182 636	34 261	201 305 575	27 570 966	70 515	796 690 894	295 192 190

Segmento	2016 e anteriores			2017			2018			2019			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7 866	1 074 107	20 279	1 318	148 905	144	1 337	182 185	1 609	924	139 318	622	11 445	1 544 515	22 654
Consumo	3 103	6 066 226	1 478 646	1 526	4 632 241	1 421 277	7 972	13 553 353	520 013	19 262	51 090 244	264 470	31 863	75 342 064	3 684 406
Descoberto	3 060	265 235	79 365	996	17 604	7 929	2 787	129 245	21 225	3 274	214 445	22 013	10 117	626 529	130 532
Grandes Empresas	447	272 107 128	174 535 503	64	18 880 640	12 761 285	62	39 277 870	14 787 927	101	50 743 299	636 214	674	380 008 937	202 720 929
Habitação	1 032	45 731 672	9 029 045	35	1 663 964	41 152	70	2 392 170	51 461	85	3 503 864	115 918	1 222	53 291 670	9 237 576
Pequenas Empresas	667	33 818 959	20 185 519	120	12 747 875	1 505 214	168	13 885 668	1 154 706	549	30 309 653	1 153 964	1 504	90 762 155	23 999 403
Sector Público	71	127 039 146	1 479 315	4	11 665 476	955 682	20	9 579 380	31 224	37	30 488 357	407 399	132	178 772 359	2 873 620
	16 246	486 102 473	206 807 672	4 063	49 756 705	16 692 683	12 416	77 999 871	16 568 165	24 232	166 489 180	2 600 600	56 957	780 348 229	242 669 120

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento:

31-12-2020

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	131 924	27 969	2 488 225	11 146	2 620 149	39 115
Consumo	8 285 827	1 824 926	66 936 844	4 136 126	75 222 671	5 961 052
Descoberto	70 592	28 132	3 269 861	801 241	3 340 453	829 373
Grandes empresas	352 238 444	243 721 216	55 171 732	5 817 992	407 410 176	249 539 208
Habitação	18 473 736	9 353 718	59 094 693	5 316 668	77 568 429	14 670 386
Pequenas empresas	60 582 765	11 498 729	75 285 668	6 220 786	135 868 433	17 719 515
Sector Público	90 396 170	6 204 510	4 264 412	229 031	94 660 583	6 433 541
	530 179 458	272 659 200	266 511 435	22 532 990	796 690 894	295 192 190

31-12-2019

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	193 164	7 132	1 351 351	15 522	1 544 515	22 654
Consumo	2 317 059	2 054 506	73 025 005	1 629 900	75 342 064	3 684 406
Descoberto	12 385	12 393	614 144	118 139	626 529	130 532
Grandes empresas	323 188 291	201 455 402	56 820 646	1 265 527	380 008 937	202 720 929
Habitação	6 107 772	5 818 637	47 183 898	3 418 939	53 291 670	9 237 576
Pequenas empresas	29 190 421	20 991 492	61 571 734	3 007 911	90 762 155	23 999 403
Sector Público	171 079 525	2 510 798	7 692 834	362 822	178 772 359	2 873 620
	532 088 617	232 850 360	248 259 612	9 818 760	780 348 229	242 669 120

Para a carteira de crédito do Banco BAI, referida no parágrafo anterior, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Tal como referido na Nota 2.6, o BAI considera como exposições individualmente significativas quando o montante é igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares da instituição bem como os vinte maiores clientes particulares e o BAI Europa considera as exposições superiores a um milhão de euros bem como as que tenham associado o risco geográfico. O Conselho

de Administração do Grupo, considera que os critérios implementados pelo BAI Europa, apesar de diferentes, asseguram uma avaliação individual de todas as exposições que seriam identificadas com os critérios do BAI.

Os créditos da carteira do Grupo que foram objecto de análise individual em 31 de Dezembro de 2020 representam 66% da carteira de crédito e 92% da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por área geográfica:

31-12-2020

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	431 340 099	268 020 844	209 426 526	19 383 919	640 766 625	287 404 763
Outros Países	98 839 359	4 638 356	57 084 910	3 149 071	155 924 269	7 787 427
Total	530 179 458	272 659 200	266 511 436	22 532 990	796 690 894	295 192 190

31-12-2019

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	502 634 599	229 870 853	172 491 979	8 545 971	675 126 578	238 416 824
Outros Países	29 454 018	2 979 507	75 767 633	1 272 789	105 221 651	4 252 296
Total	532 088 617	232 850 360	248 259 612	9 818 760	780 348 229	242 669 120

Em 31 de Dezembro de 2020, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada

como se segue:

Sector de Actividade	31-12-2020						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas a créditos documentários	Exposição Total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
Estado	88 819 943	1 576 230	6	-	90 396 180	6 204 512	6,86%
Empresas	417 503 830	55 110 815	76 162 119	73 321 158	622 097 921	273 389 370	43,95%
Promoção imobiliária	126 509 126	47 304 958	4 511 797	33 004	178 358 884	134 705 756	75,53%
Indústria extractiva	53 745 449	793 624	15 047 244	1 201 490	70 787 806	54 395 888	76,84%
Agro-indústria	41 423 477	4 701 963	2 351 955	1 727 419	50 204 814	28 519 599	56,81%
Indústria transformadora	27 484 594	201 081	24 465 717	5 541 504	57 692 896	14 171 103	24,56%
Construção	28 812 989	924 207	9 904 924	9 489 633	49 131 753	9 021 020	18,36%
Comércio	69 651 662	129 886	9 079 951	43 140 475	122 001 973	20 437 741	16,75%
Serviços	36 924 901	258 548	3 247 413	11 632 939	52 063 801	5 462 012	10,49%
Pesca	2 157 243	2 837	2 893 159	5 296	5 058 535	3 080 470	60,90%
Hotelaria e turismo	10 065 506	348 229	1 287 595	27 067	11 728 397	740 212	6,31%
Agricultura	1 776 073	24 077	1 733 793	-	3 533 943	767 869	21,73%
Agro-pecuária	-	-	50 485	-	50 485	3 430	6,79%
Outros	18 952 810	421 406	1 588 086	522 331	21 484 633	2 084 270	9,70%
Particulares	113 828 708	555 482	43 133 762	4 752 607	162 270 558	21 628 755	13,33%
Consumo	62 783 679	480 513	15 025 146	4 680 197	82 969 535	6 689 168	8,06%
Habitação	49 382 617	70 374	28 108 615	72 410	77 634 017	14 670 387	18,90%
Outros fins	1 662 412	4 594	-	-	1 667 006	269 200	16,15%
	620 152 481	57 242 527	119 295 886	78 073 764	874 764 659	301 222 637	34,43%

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

Sector de Actividade	31-12-2020					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	90 396 180	6 204 512	1 819 570	9 744	92 215 750	6 214 256
Empresas	412 837 199	255 221 437	134 119 994	12 300 289	546 957 193	267 521 726
Promoção imobiliária	172 230 152	134 242 776	6 095 728	462 982	178 325 880	134 705 758
Indústria extractiva	66 846 128	53 993 863	2 740 189	224 501	69 586 317	54 218 364
Agro-indústria	46 696 122	28 299 000	1 781 273	203 978	48 477 395	28 502 978
Indústria transformadora	25 454 452	12 062 769	26 696 939	1 657 193	52 151 391	13 719 962
Construção	26 629 651	6 099 088	13 012 469	2 221 164	39 642 120	8 320 252
Comércio	38 470 750	11 702 350	40 390 749	4 966 337	78 861 499	16 668 687
Serviços	27 661 876	4 042 798	12 768 987	676 965	40 430 863	4 719 763
Pesca	3 579 261	2 967 946	1 473 978	112 466	5 053 239	3 080 412
Hotelaria e turismo	1 953 571	436 657	9 747 760	303 408	11 701 331	740 065
Agricultura	1 460 791	570 961	2 073 151	196 907	3 533 942	767 868
Agro-pecuária	-	-	50 486	3 431	50 486	3 431
Outros	1 854 445	803 229	17 288 285	1 270 957	19 142 730	2 074 186
Particulares	26 946 079	11 233 251	130 571 872	10 222 957	157 517 951	21 456 208
Consumo	8 287 034	1 850 140	70 002 305	4 666 485	78 289 339	6 516 625
Habitação	18 473 736	9 353 717	59 087 871	5 316 666	77 561 607	14 670 383
Outros fins	185 309	29 394	1 481 696	239 806	1 667 005	269 200
Total	530 179 458	272 659 200	266 511 436	22 532 990	796 690 894	295 192 190

31-12-2019

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	169 618 672	2 497 102	4 248	286 414	169 622 920	2 783 516
Empresas	353 848 769	222 469 753	126 503 152	4 370 165	480 351 921	226 839 918
Promoção imobiliária	153 368 592	124 503 327	9 393 054	103 378	162 761 646	124 606 705
Indústria extractiva	93 334 982	30 642 925	8 613 476	84 379	101 948 458	30 727 304
Agro-indústria	42 168 132	26 023 929	2 007 492	93 243	44 175 624	26 117 172
Indústria transformadora	27 167 039	12 636 081	10 540 551	425 628	37 707 590	13 061 709
Construção	14 828 041	8 596 432	25 133 689	941 702	39 961 730	9 538 134
Comércio	8 101 754	5 567 146	23 885 417	975 143	31 987 171	6 542 289
Serviços	5 554 723	7 637 931	15 861 277	766 128	21 416 000	8 404 059
Pesca	2 783 817	2 783 817	1 918 942	335 342	4 702 759	3 119 159
Hotelaria e turismo	2 297 509	2 033 152	7 402 609	200 644	9 700 118	2 233 796
Agricultura	246 748	246 748	2 239 723	167 696	2 486 471	414 444
Agro-pecuária	-	-	53 577	33 063	53 577	33 063
Outros	3 997 432	1 798 265	19 453 345	243 819	23 450 777	2 042 084
Particulares	8 621 176	7 883 505	121 752 212	5 162 181	130 373 388	13 045 686
Consumo	2 513 325	2 064 790	72 862 424	1 556 435	75 375 749	3 621 225
Habituação	6 107 772	5 818 637	47 183 898	3 418 938	53 291 670	9 237 575
Outros fins	79	78	1 705 890	186 808	1 705 969	186 886
Total	532 088 617	232 850 360	248 259 612	9 818 760	780 348 229	242 669 120

A posição de créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2020 e 2019 pode ser desagregada da seguinte forma:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	263 155 278	176 657 387
Créditos reestruturados no exercício	31 854 591	122 607 843
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	53 278 713	43 013
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(21 324 343)	(34 223 812)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(920 338)	(21 294)
Outros - abates e regularizações cambiais		(1 907 858)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	326 043 901	263 155 278

Em 31 de Dezembro de 2020, o crédito reestruturado por montantes vincendo, juros e vencido do BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV é apresentado como se segue:

	31-12-2020				
	Crédito				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	201 283 080	53 263 901	51 922 767	306 469 748	222 339 334
Particulares					
Consumo	490 227	12 917	860 225	1 363 369	684 199
Habitação	11 766 617	1 895	6 442 272	18 210 784	3 038 946
	12 256 844	14 812	7 302 497	19 574 153	3 723 145
Total	213 539 924	53 278 713	59 225 264	326 043 901	226 062 479

Em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação do BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV é apresentado como se segue:

Medida aplicada	31-12-2020								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	1	3 994 499	2 955 929	-	-	-	1	3 994 499	2 955 929
Conversão do crédito em moeda nacional	255	11 252 014	976 169	197	4 802 696	1 033 850	452	16 054 710	2 010 019
Extensão do prazo	63	16 394 804	3 340 562	55	2 384 216	1 295 106	118	18 779 020	4 635 668
Extensão do prazo com período de carência	51	102 363 256	67 378 207	39	49 072 871	32 873 702	90	151 436 127	100 251 909
Período de carência	3	85 563 420	67 429 784	17	2 965 481	1 430 690	20	88 528 901	68 860 474
Redução de taxa	3	47 250 644	47 348 480	-	-	-	3	47 250 644	47 348 480
Total	376	266 818 637	189 429 131	308	59 225 264	36 633 348	684	326 043 901	226 062 479

Em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do crédito reestruturado por stage e por medida de reestruturação do BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV é apresentado como se segue:

Medida aplicada	31-12-2020											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	-	-	-	-	-	-	1	3 994 499	2 955 929	1	3 994 499	2 955 929
Conversão do crédito em moeda nacional	135	6 322 118	100 210	176	5 907 296	437 586	141	3 825 297	1 472 224	452	16 054 711	2 010 020
Extensão do prazo	40	861 587	30 357	26	2 781 318	462 688	51	15 136 115	4 142 623	117	18 779 020	4 635 668
Extensão do prazo com período de carência	18	2 842 891	212 515	7	1 401 621	197 696	65	147 191 615	99 841 499	90	151 436 127	100 251 910
Período de carência	-	-	-	1	212 596	4 310	20	88 316 305	68 856 163	21	88 528 901	68 860 473
Redução de taxa	-	-	-	1	29 067	46	2	47 221 576	47 348 433	3	47 250 643	47 348 479
Total	193	10 026 596	343 082	211	10 331 898	1 102 526	280	305 685 407	224 616 871	684	326 043 901	226 062 479

Em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2020	Crédito em cumprimento					Crédito em incumprimento		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	2 620 146	2 561 590	278	0	2 561 868	58 278	0	58 278
Consumo	75 222 669	62 410 639	25 313	503 142	62 939 094	11 423 350	860 225	12 283 575
Descobertos	3 340 452	524 181	10 269	0	534 450	2 806 002	0	2 806 002
Grandes empresas	409 146 837	105 378 950	0	250 136 054	355 515 004	9 479 066	44 152 767	53 631 833
Habituação	77 568 432	37 184 559	494 510	11 768 513	49 447 582	21 678 578	6 442 272	28 120 850
Pequenas empresas	134 131 772	106 813 853	314 966	4 410 927	111 539 746	14 822 025	7 770 001	22 592 026
Sector público	94 660 586	94 660 586	0	0	94 660 586	0	0	0
Total	796 690 894	409 534 358	845 336	266 818 636	677 198 330	60 267 299	59 225 265	119 492 564

Em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe da imparidade do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2020	Imparidade do crédito em cumprimento					Imparidade do crédito em incumprimento		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	39 115	39 115	0	-	39 115	-	-	-
Consumo	5 961 053	2 191 214	705	46 739	2 238 658	3 084 935	637 460	3 722 395
Descobertos	829 373	69 670	71	-	69 740	759 633	-	759 633
Grandes empresas	249 539 208	29 111 607	-	187 947 877	217 059 484	3 217 503	29 262 220	32 479 723
Habituação	14 670 386	523 848	30 976	993 168	1 547 992	11 076 615	2 045 778	13 122 394
Pequenas empresas	17 719 514	2 703 391	2 275	441 346	3 147 012	9 884 611	4 687 891	14 572 502
Sector público	6 433 541	6 433 536	-	-	6 433 536	5	-	5
Total	295 192 190	41 072 381	34 027	189 429 130	230 535 539	28 023 303	36 633 349	64 656 651

Em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do crédito total por notação de risco interna pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição a 31-12-2020							Total
	Grau de Risco Baixo		Grau de Risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	168 353	250 763	1 980 447	16 525	28 956	3 542	171 563	2 620 149
Consumo	5 069 490	2 620 961	59 990 120	1 800 284	872 271	129 198	3 263 977	73 746 301
Descobertos	248 527	15 113	2 140 419	494 354	245 471	5 870	190 699	3 340 453
Grandes empresas	12 983 933	5 381 996	257 737 114	2 833 601	12 651 582	2 271 831	89 775 131	383 635 188
Habituação	9 453 030	30 624 854	15 909 882	844 371	1 069 632	475 968	19 190 692	77 568 429
Pequenas empresas	60 788 115	53 982	19 328 893	973 212	900 670	2 007 650	12 242 324	96 294 846
Sector público	20 368 386	170	70 632 045	-	-	-	-	91 000 601
Total	109 079 834	38 947 839	427 718 920	6 962 347	15 768 582	4 894 059	124 834 386	728 205 967

Em 31 de Dezembro de 2019, o detalhe do crédito total por notação de risco interna

pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição a 31-12-2019							Total
	Grau de Risco Baixo		Grau de Risco Médio		Grau de risco Elevado			
	Mínimo (A)	Muito baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	3 451	188 316	1 098 415	2 618	3 986	980	102 148	1 399 914
Consumo	754 044	11 946 980	51 740 763	728 612	1 156 039	124 021	3 944 756	70 395 215
Descobertos	1 918	7 211	51 841	3 367	3 644	46 659	91 955	206 595
Grandes empresas	14 237 150	41 133 353	200 245 913	2 259 669	15 975 150	7 326 310	80 186 060	361 363 605
Habitação	-	22 803 143	12 590 357	672 255	999 570	364 044	10 125 020	47 554 389
Pequenas empresas	1 351 526	33 818 615	6 662 584	1 560 827	8 794 210	941 277	10 632 190	63 761 229
Sector público	164 566 346	-	7 701 094	-	-	-	10 078	172 277 518
Total	180 914 435	109 897 618	280 090 967	5 227 348	26 932 599	8 803 291	105 092 207	716 958 465

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica:

31-12-2020	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Cabo Verde	Outros	Total
Particulares	142 791 679	566 984	13 745 700	66 905	157 171 268
Empresas	424 335 938	50 440 449	52 962 000	17 838 986	545 577 373
Sector público	6 104 820	-	1 819 570	-	7 924 390
Estado	68 185 655	-	-	18 550 541	86 736 196
	641 418 092	51 007 433	68 527 270	36 456 432	797 409 227

31-12-2019	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Cabo Verde	Outros	Total
Particulares	120 967 930	65 427	8 897 117	442 915	130 373 389
Empresas	376 790 542	34 020 504	37 045 819	24 788 132	472 644 997
Sector público	12 759 236	-	-	-	12 759 236
Estado	164 570 607	-	-	-	164 570 607
	675 088 315	34 085 931	45 942 936	25 231 047	780 348 229

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

31-12-2020						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	90 396 174	6	90 396 180	11,35%	6 204 512	6,86%
Empresas	472 433 104	76 343 659	548 776 763	68,88%	267 531 469	48,75%
Promoção imobiliária	173 805 935	4 519 945	178 325 880	22,38%	135 481 574	75,97%
Indústria transformadora	26 870 462	24 466 533	51 336 995	6,44%	13 025 259	25,37%
Indústria extractiva	54 539 072	15 047 244	69 586 316	8,73%	54 218 364	77,92%
Comércio	69 780 116	9 081 382	78 861 498	9,90%	16 668 687	21,14%
Construção	29 626 597	10 015 523	39 642 120	4,98%	8 320 252	20,99%
Agro-indústria	46 125 439	2 351 956	48 477 395	6,08%	28 502 978	58,80%
Outros	20 137 515	1 639 184	21 776 699	2,73%	2 002 817	9,20%
Serviços	37 183 449	3 247 414	40 430 863	5,07%	4 719 763	11,67%
Pesca	2 160 080	2 893 159	5 053 239	0,63%	3 080 412	60,96%
Hotelaria e turismo	10 404 290	1 297 040	11 701 330	1,47%	740 065	6,32%
Agricultura	1 800 149	1 733 794	3 533 943	0,44%	767 868	21,73%
Agro-pecuária	-	50 485	50 485	0,01%	3 430	6,79%
Particulares	114 369 052	43 148 899	157 517 951	19,77%	21 456 209	13,62%
Consumo	63 261 290	15 028 049	78 289 339	9,83%	6 516 625	8,32%
Habituação	49 440 757	28 120 850	77 561 607	9,74%	14 670 384	18,91%
Outros fins	1 667 005	-	1 667 005	0,21%	269 200	16,15%
	677 198 330	119 492 564	796 690 894		295 192 190	

31-12-2019						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	169 622 920	-	169 622 920	21,74%	2 783 516	1,64%
Empresas	381 295 015	99 056 907	480 351 922	61,56%	226 839 918	47,22%
Promoção imobiliária	143 219 683	19 541 800	162 761 483	20,86%	125 279 656	76,97%
Indústria transformadora	10 729 334	26 978 256	37 707 590	4,83%	13 061 710	34,64%
Indústria extractiva	90 788 667	11 159 791	101 948 458	13,06%	30 727 304	30,14%
Comércio	24 488 674	7 498 497	31 987 171	4,10%	6 542 289	20,45%
Construção	23 242 926	16 718 804	39 961 730	5,12%	9 538 134	23,87%
Agro-indústria	37 918 964	6 256 660	44 175 624	5,66%	26 117 172	59,12%
Outros	21 952 944	1 497 996	23 450 940	3,01%	1 369 134	5,84%
Serviços	18 878 919	2 537 082	21 416 001	2,74%	8 404 058	39,24%
Pesca	1 040 521	3 662 238	4 702 759	0,60%	3 119 159	66,33%
Hotelaria e turismo	7 062 602	2 637 516	9 700 118	1,24%	2 233 795	23,03%
Agricultura	1 968 683	517 788	2 486 471	0,32%	414 444	16,67%
Agro-pecuária	3 098	50 479	53 577	0,01%	33 063	61,71%
Particulares	101 366 399	29 006 988	130 373 387	16,71%	13 045 686	10,01%
Consumo	64 475 648	12 606 070	77 081 718	9,88%	3 808 111	4,94%
Habituação	36 890 751	16 400 918	53 291 669	6,83%	9 237 575	17,33%
	652 284 334	128 063 895	780 348 229		242 669 120	

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as taxas de juro médias da carteira de crédito do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é a seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
	Taxa de juro média	Taxa de juro média
Em moeda nacional	15,04%	17,30%
Em moeda estrangeira	6,43%	7,38%

Em 31 de Dezembro de 2020, o Grupo detinha apenas uma operação de crédito originada ou adquirida em stage 3 classificada em justo valor através de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2020, a decomposição do crédito e imparidade por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 31-12-2020					
		Stage 1	Stage 2		Stage 3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	2 620 149	2 479 565	13 238	-	127 346	-	-
Consumo	75 222 669	27 867 013	38 621 240	2 978 745	1 262 369	141 843	4 351 459
Descobertos	3 340 453	419 761	18 812	1 596 659	180 106	24 309	1 100 806
Grandes empresas	407 410 177	17 931 750	36 794 073	-	299 752 760	616 643	52 314 951
Habitação	77 568 430	37 856 868	15 325 097	908 635	2 125 223	977 665	20 374 942
Pequenas empresas	135 868 433	76 019 024	26 183 050	378 744	12 725 266	325 526	20 236 823
Sector público	94 660 583	53 814 103	39 833 404	-	1 013 076	-	-
Total	796 690 894	216 388 084	156 788 914	5 862 783	317 186 146	2 085 986	98 378 981

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 31-12-2020					
		Stage 1	Stage 2		Stage 3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	39 115	2 152	185	-	36 778	-	-
Consumo	5 961 051	726 038	1 329 529	716 910	459 383	51 283	2 677 908
Descobertos	829 373	700	349	13 943	75 861	3 557	734 963
Grandes empresas	249 539 207	708 308	3 354 456	-	212 842 994	42 421	32 591 028
Habitação	14 670 387	275 497	738 406	98 009	1 200 036	348 764	12 009 675
Pequenas empresas	17 719 514	1 189 410	1 307 039	59 899	1 592 242	91 365	13 479 559
Sector público	6 433 543	3 622 065	2 727 072	-	84 399	-	7
Total	295 192 190	6 524 170	9 457 036	888 761	216 291 693	537 390	61 493 140

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é o seguinte:

Segmento	Imparidade - 31-12-2020					
	Probabilidade de incumprimento (PD)			Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	0,08%	0,14%	97,55%	1,69%	1,71%	6,15%
Consumo	8,78%	11,94%	99,84%	34,14%	34,58%	42,77%
Descobertos	43,15%	98,06%	99,89%	14,35%	15,20%	40,56%
Grandes empresas	1,46%	6,75%	95,33%	7,22%	9,89%	12,83%
Habitação	35,67%	36,90%	95,09%	17,78%	19,12%	27,73%
Pequenas empresas	13,07%	49,36%	90,69%	18,10%	18,83%	35,05%
Sector público	11,33%	11,33%	11,33%	60,00%	60,00%	60,00%
	16,22%	30,64%	84,25%	21,90%	22,76%	32,16%

Segmento	Imparidade - 31-12-2019					
	Probabilidade de incumprimento (PD)			Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	0,76%	0,59%	55,78%	1,75%	1,74%	3,20%
Consumo	1,64%	2,89%	99,14%	7,82%	7,81%	36,21%
Descobertos	5,78%	90,38%	95,87%	21,68%	21,68%	65,99%
Grandes empresas	3,55%	11,90%	62,65%	4,47%	11,50%	26,49%
Habitação	1,28%	17,64%	92,62%	31,38%	28,95%	37,32%
Pequenas empresas	5,32%	18,05%	94,64%	16,40%	15,97%	43,40%
Sector público	2,44%	6,45%	100,00%	60,00%	60,00%	60,00%
	2,97%	21,13%	85,81%	6,63%	7,87%	49,76%

As probabilidades de incumprimento (PD) reportadas acima correspondem a média aritmética das PD até a maturidade das operações em cada segmento. As perdas em caso de incumprimento (LGD) correspondem igualmente as médias aritméticas das LGD de cada operação do segmento.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldo Inicial	242 669 120	184 785 259
Dotação do exercício (Nota 38)	106 281 071	24 893 705
Reversão do exercício (Nota 38)	(54 283 903)	(20 066 612)
Ajustamento Stage 3 (Nota 38)	(22 833 659)	(13 832 509)
Utilizações	(21 460 432)	56 703
Transferências	-	51 816
Regularizações (Inclui efeito cambial)	44 819 993	66 780 758
Regularizações	42 887 565	65 686 338
Diferenças cambiais	1 932 428	1 094 420
Saldo final	295 192 190	242 669 120

Em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação pelo BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV, por antiguidade, é o seguinte:

31-12-2020					
Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	≥1 ano e < 2,5 anos	≥2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	-	-	1 169 905	3 102 453	4 272 358
Rural	-	-	0	4 301 812	4 301 812
	-	-	1 169 905	7 404 265	8 574 170
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	-	-
Habitação	-	244 245	-	-	244 245
	-	244 245	-	-	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	143 844	634 701	1 908 641	659 895	3 347 081
Habitação	1 788 417	-	19 736	3 457 577	5 265 730
	1 932 261	634 701	1 928 377	4 117 472	8 612 811
Total	1 932 261	878 946	3 098 282	11 521 737	17 431 226

Em 31 de Dezembro de 2020, o montante das garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido pelo BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV apresenta-se como se segue:

31-12-2020	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	19 863 774	(2 432 548)	17 431 226
Saldo total	19 863 774	(2 432 548)	17 431 226

Em 31 de Dezembro de 2020, a informação prospectiva do BAI (banco com a maior carteira de crédito), considerando os créditos analisados em base individual, representa-se como se segue:

31-12-2020	Valor da exposição crédíticia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas
Cenário base	446 881 558	188 827 859	258 053 699
Cenário favorável	446 881 558	158 615 401	288 266 156
Cenário adverso	446 881 558	139 732 615	307 148 942

31-12-2019	Valor da exposição crédíticia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas
Cenário base	515 956 724	203 502 210	312 454 513
Cenário favorável	515 956 724	249 504 962	266 451 762
Cenário adverso	515 956 724	179 005 654	336 951 070

Em 31 de Dezembro de 2020, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, rating e estágio, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV, apresenta-se como se segue:

31-12-2020				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a Clientes				
Nível A	75 498 812	12 084 782	21 496 239	109 079 833
Nível B	21 072 502	11 866 606	6 008 732	38 947 840
Nível C	74 391 821	118 368 589	234 958 510	427 718 920
Nível D	724 421	3 492 497	2 745 430	6 962 348
Nível E	368 299	567 879	14 832 403	15 768 581
Nível F	227 251	858	4 665 951	4 894 060
Nível G	440 549	1 278 369	123 115 467	124 834 385
Total do valor bruto contabilístico	172 723 655	147 659 580	407 822 732	728 205 967
Imparidades	(5 829 143)	(9 013 514)	(275 968 483)	(290 811 139)
Valor líquido contabilístico	166 894 512	138 646 067	131 854 249	437 394 828

Em 31 de Dezembro de 2019, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, rating e estágio, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito), apresenta-se como se segue:

31-12-2019				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a Clientes				
Nível A	161 265 754	6 383 086	13 265 607	180 914 447
Nível B	23 628 246	55 769 824	499 548	79 897 618
Nível C	44 773 999	112 745 900	122 571 068	280 090 967
Nível D	213 160	2 925 911	2 088 277	5 227 348
Nível E	290 872	233 312	26 408 415	26 932 599
Nível F	40 604	5 688	8 757 000	8 803 292
Nível G	120 560	13 671 582	91 300 053	105 092 195
Total do valor bruto contabilístico	230 333 195	191 735 303	264 889 967	686 958 465
Imparidades	(9 614 127)	(22 905 124)	(205 727 679)	(238 246 930)
Valor líquido contabilístico	220 719 068	168 830 179	59 162 288	448 711 535

Em 31 de Dezembro de 2020, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, do BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV é o seguinte:

31-12-2020						
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	0	2	100 687 558	98 025 798	180 553 468	131 725 318
< 50%	31	403	7 598 729	4 412 691	154 359 526	7 808 461
>= 50% e < 75%	13	29	3 209 036	3 739 761	17 939 168	15 583 976
>= 75% e < 100%	31	21	2 618 206	4 677 470	20 485 637	11 625 621
>=100%	237	94	20 753 258	20 570 127	11 007 103	109 397 378
	312	549	134 866 787	131 425 847	384 344 903	276 140 754
Habitação						
Sem garantia associada	0	0	14 884 155	8 434 391	12 451 062	6 858 140
< 50%	275	447	13 037 929	5 716 537	9 867 284	7 366 519
>= 50% e < 75%	8	6	242 666	39 832	5 287	16 835
>= 75% e < 100%	59	4	1 867 091	312 310	310 928	136 021
>=100%	201	52	7 825 027	1 730 663	843 268	292 871
	543	509	37 856 868	16 233 733	23 477 829	14 670 386
Total	855	1 058	172 723 655	147 659 580	407 822 732	290 811 139

Em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito do BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

31-12-2020						
Tipo de Imóvel	Empresas				Habitação	
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	128	2 695 279	512	468 973	447	4 591 480
>= 50 M Kz e <100 M kz	58	4 238 099	13	927 575	62	4 359 675
>= 100 M Kz e <500 M kz	87	18 599 816	10	2 282 728	33	5 772 745
>= 500 M Kz e <1000 M kz	17	11 399 252	4	2 945 388	1	772 217
>= 1000 M Kz e < 2000 M Kz	11	16 000 476	2	2 900 000	0	0
>= 2000 M Kz e < 5000 M Kz	7	18 181 535	3	8 750 022	0	0
>= 5000 M Kz	4	57 711 190	5	43 273 345	0	0
Total	312	128 825 646	549	61 548 031	543	15 496 117

Em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV por tipo de imóvel, é o seguinte:

31-12-2020			
Tipo de Imóvel	Número de Imóveis	Justo valor do activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno			
Urbano	11	6 742 400	4 272 358
Rural	5	4 481 035	4 301 812
	16	11 223 435	8 574 170
Edifícios em construção			
Comerciais	1	244 245	244 245
	1	244 245	244 245
Edifícios construídos			
Comerciais	7	3 485 583	3 347 081
Habitação	18	5 452 338	5 265 730
	25	8 937 921	8 612 811
Total	42	20 405 601	17 431 226

11 – Activos e Passivos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Activo		
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	14 698 399	13 904 138
Outros imóveis	282 155	381 534
Imparidade	(2 361 120)	(2 204 539)
	12 619 434	12 081 133
Operações em descontinuação		
BAI Micro Finanças, S.A.	20 215 878	20 389 378
	32 835 312	32 470 511
Passivo		
Operações em descontinuação		
BAI Micro Finanças, S.A.	11 067 256	11 860 934
	11 067 256	11 860 934

O Grupo mantém a expectativa de alienar os imóveis no prazo de dois anos. Para os imóveis reconhecidos nesta rubrica há mais de 2 anos, o Grupo efectua o melhor esforço para a sua alienação dentro do prazo estabelecido pelo regulador (Nota 2.10). Os imóveis nestas circunstâncias apresentam o montante de mKz 10 359 456.

Em 31 de Dezembro de 2020, os recebimentos decorrentes da alienação dos imóveis em dação no montante de mKz 371 167 (31 de Dezembro de 2019: mKz 841 234) encontram-se registados na rubrica Outros passivos – Sinais recebidos (Nota 22). Os valores a receber decorrentes da alienação desses imóveis no montante de mKz 186 660 encontram-se registados na rubrica Outros activos – Devedores diversos (Nota 17).

A rubrica Outros imóveis apresenta o investimento em dois edifícios adquiridos pelo BAI, no exercício de 2008, com vista à sua alienação aos colaboradores do Banco por preços similares aos de aquisição.

Em 31 de Dezembro de 2020, encontram-se classificados na nota de Outros Activos (Nota 17) o montante de mKz 3 993 347 (31 de Dezembro de 2019: mKz 2 755 012) com uma imparidade de mKz 45 487 (31 de Dezembro de 2019: mKz 52 411) por já não cumprirem os critérios de elegibilidade para estarem classificados como Activos não correntes detidos para venda.

Os instrumentos com referência a 31 de Dezembro de 2020 que compõe as operações em descontinuação relativas ao BAI Micro Finanças, S.A. podem ser detalhadas conforme segue:

	31-12-2020	31-12-2019
ACTIVO		
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4 473 333	5 217 681
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 014 710	2 503 151
Investimento ao custo amortizado	12 201 367	10 331 066
Crédito a clientes - Custo amortizado	854 329	850 473
Outros activos	1 672 139	1 487 007
Outros activos tangíveis	1 442 927	1 295 152
Activos Intangíveis	51 192	45 827
Outros activos	178 020	146 028
Total do Activo	20 215 878	20 389 378
PASSIVO		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	36 196	24 354
Recursos de clientes e outros empréstimos	10 233 446	11 141 970
Outros passivos	797 613	694 610
Total do Passivo	11 067 256	11 860 934
Capital Social	10 334 907	10 334 907
Outros instrumentos de capital	2 000 000	2 000 000
Outras reservas e resultados transitados	(4 257 923)	(4 659 677)
Resultado líquido do exercício	555 802	349 534
Total dos Capitais Próprios	8 632 786	8 024 764
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	19 700 041	19 885 698

As demonstrações dos resultados, relativas a esta operação em descontinuação, são analisadas conforme segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Juros e rendimentos similares	2 683 747	2 157 383
Juros e encargos similares	(398 756)	(347 126)
Margem financeira	2 284 991	1 810 257
Resultados de serviços e comissões	(763 396)	(521 752)
Rendimentos de serviços e comissões	854 588	610 002
Encargos com serviços e comissões	(91 192)	(88 250)
Resultados cambiais	1 665 948	633 969
Outros resultados de exploração	(414 918)	(74 662)
Produto da actividade bancária	4 299 417	2 891 316
Custos operacionais	(2 769 501)	(2 261 394)
Custos com o pessoal	(1 133 479)	(979 460)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(1 339 963)	(1 039 370)
Depreciações e amortizações do exercício	(296 059)	(242 564)
Imp. para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(122 889)	(150 391)
Imp. para outros activos financeiros líq. de reversões e recuperações	(713 603)	(151 835)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(120 799)	26 929
Resultado antes de impostos	572 625	354 624
Imposto sobre os resultados		
Impostos correntes	(16 823)	(5 090)
Resultado após impostos	555 802	349 534

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

	Saldos em 31-12-2019		Entradas	Alienações	Transferências e outros	Outros movimentos	Imparidade			Saldos em 31-12-2020		
	Valor bruto	Imparidade acumulada					Dotações	Reposições	Utilizações / Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	13 904 138	(2 204 539)	1 932 261	(1 643 140)	505 139	-	(179 896)	-	23 315	14 698 399	(2 361 120)	12 337 279
Outros imóveis	381 534	-	-	(99 379)	-	-	-	-	-	282 155	-	282 155
	14 285 672	(2 204 539)	1 932 261	(1 742 519)	505 139	-	(179 896)	-	23 315	14 980 554	(2 361 120)	12 619 434

	Saldos em 31-12-2018		Entradas	Alienações	Transferências e outros	Outros movimentos	Imparidade			Saldos em 31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade acumulada					Dotações	Reposições	Utilizações / Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	15 082 743	(2 055 531)	260 956	(1 529 294)	89 733	-	(158 076)	-	9 068	13 904 138	(2 204 539)	11 699 599
Outros imóveis	725 625	-	-	(344 091)	-	-	-	-	-	381 534	-	381 534
	15 808 368	(2 055 531)	260 956	(1 873 385)	89 733	-	(158 076)	-	9 068	14 285 672	(2 204 539)	12 081 133

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o Grupo:

alienou de activos não correntes detidos para venda no montante de mKz 1 742 519 (2019: mKz 1 873 385), tendo gerado valias no montante de mKz 382 143 (Nota 31).

recebeu imóveis em dação por via de processos de recuperação de crédito no montante de mKz 1 932 261 (2019: mKz 260 956).

O justo valor dos imóveis recebidos em dação por via de processos de recuperação de crédito, em 31 de Dezembro de 2020, encontra-se apresentado na Nota 10.

A rubrica “Activos não correntes detidos para venda” inclui imóveis cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

12 – Propriedades de investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Outras propriedades de investimento	2 633 727	2 082 160
Amortizações	(463 611)	(53 109)
Imparidade	-	(87 437)
	2 170 116	1 941 614

BAI

Conforme referido na política contabilística 2.11, o Grupo regista as propriedades de investimento ao custo, conforme opção permitida pela IAS 40.

BAI Cabo Verde (BAI CV)

Estas entidades classificam como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados e, subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40.

A variação ocorrida na rubrica de propriedades de investimento deve-se a variação cambial ocorrida no exercício.

13 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, bem como os movimentos durante este período, é apresentada como segue:

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido			
	31-12-2019	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2020	31-12-2019	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2019
Outros Ativos Tangíveis														
Imóveis														
De serviço próprio	38 702 623	564 406	(40 587)	(520 085)	-	38 706 357	(5 154 978)	(790 667)	(16 190)	3 926	-	(5 957 909)	32 748 448	33 547 645
Outras em imóveis arrendados	7 895 713	289 599	68 619	1 348 509	984 216	10 586 656	(4 091 380)	(864 963)	-	(378)	(485 559)	(5 442 280)	5 144 377	3 804 333
Outros activos tangíveis em curso														
Equipamento	22 737 777	3 922 355	(6 888)	9 981 060	1 258 011	37 592 315	(14 730 506)	(3 087 800)	-	41 409	(976 054)	(18 752 981)	18 840 334	8 007 271
Outros activos tangíveis	2 242 634	-	-	-	9 292	2 251 926	(152 385)	(82 393)	-	-	(3 003)	(237 781)	2 014 145	2 090 249
Outros activos tangíveis em curso	18 358 705	8 418 641	12 147	(677 400)	380 789	25 972 883	(78 502)	-	(16 190)	44 957	(1 464 616)	(9 489 452)	25 894 981	18 780 204
	89 937 453	13 196 951	33 291	9 532 084	2 432 308	115 113 137	(24 207 791)	(4 826 803)	(16 190)	44 957	(1 464 616)	(9 489 452)	84 641 684	73 738 971
Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis		17 881 904	-	(7 485 486)	-	10 396 418	-	-	-	-	-	-	10 396 418	-
Activos sob direito de uso														
Imóveis	9 498 514	230 593	-	-	2 115 206	11 844 313	(968 353)	(1 072 747)	-	-	(270 515)	(2 301 615)	9 542 088	8 540 161
Outros Activos	353 870	52 211	(28 120)	-	82 189	460 141	(87 471)	(66 444)	-	23 597	(28 406)	(128 724)	331 417	296 399
	9 852 384	282 804	(28 120)	(7 485 486)	2 197 395	22 700 872	(1 010 824)	(1 139 191)	-	23 597	(208 921)	(2 430 339)	20 270 533	8 836 560
	99 789 837	31 360 759	5 162	2 046 598	4 699 793	137 812 009	(25 223 576)	(5 965 044)	(16 190)	68 554	(1 763 537)	(92 889 791)	104 912 217	82 573 531
Activos Intangíveis														
Gastos de organização e expansão	754 214	-	-	-	-	754 214	(756 436)	-	-	68	-	(756 368)	(2 154)	(2 222)
Gastos com desenvolvimento	8 499	-	-	-	-	8 499	(2 474)	-	-	-	-	(2 474)	6 025	6 025
Sistemas de tratamento automático de dados	7 157 583	1 110 183	165 546	431 987	738 762	9 604 061	(4 220 279)	(1 409 623)	-	-	(343 601)	(5 973 503)	3 630 558	2 937 304
	7 920 296	1 110 183	165 546	431 987	738 762	10 366 774	(4 979 189)	(1 409 623)	-	68	(343 601)	(6 732 345)	3 634 429	2 941 107
Goodwill	333 913	-	-	-	-	333 913	-	-	-	-	-	-	333 913	333 913
Outros activos intangíveis	128 497	-	-	-	90 990	219 487	(80 425)	-	-	-	(90 990)	(171 415)	48 072	48 072
Activos intangíveis em curso	1 046 111	3 163 631	8 190	(431 950)	81 232	3 867 085	-	-	-	-	-	-	3 867 085	1 046 111
	1 568 521	3 163 631	8 190	(431 950)	172 113	4 430 465	(80 425)	-	-	-	(90 990)	(171 415)	4 248 599	1 424 096
	9 428 817	4 273 814	173 736	(9)	930 875	14 787 239	(5 059 614)	(1 409 623)	-	68	(434 361)	(6 903 760)	7 883 479	4 369 203
	105 218 654	35 634 543	178 898	2 046 595	5 520 578	152 599 248	(30 283 189)	(7 374 687)	(16 190)	68 622	(2 189 128)	(93 803 551)	112 795 696	86 942 736

	Valor bruto								Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido			
	31-12-2018	Alteração do perímetro de consolidação	Impacto transição IFRS 16	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2019	31-12-2018	Alteração do perímetro de consolidação	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31-2019	31-12-2019	31-12-2018
Outros Activos Tangíveis																	
Imóveis																	
De serviço próprio	43 793 383	(8 459 737)	-	2 822 873	(854 555)	1 192 412	208 247	38 702 623	(5 172 286)	1 102 280	(774 700)	(343 804)	38 324	(4 792)	(5 154 978)	33 547 645	38 621 097
Outras em imóveis arrendados	9 256 412	(205 850)	-	542 149	(2 175 861)	(207 709)	686 572	7 895 713	(4 242 448)	46 174	(884 554)	-	1 308 992	(319 544)	(4 091 380)	3 804 333	5 013 964
Outros activos tangíveis em curso	13 654 602	-	-	4 377 221	-	(1 072 608)	-	16 959 214	-	-	-	-	-	-	-	16 959 214	13 654 602
De serviço próprio	421 348	-	-	342 777	-	(417 304)	-	346 821	-	-	-	-	-	-	-	346 821	421 348
Outras em imóveis arrendados																	
	67 125 745	(8 665 587)	-	8 088 020	(1 030 416)	(865 210)	894 819	63 804 371	(9 414 736)	1 148 454	(1 659 254)	(343 804)	1 347 316	(824 336)	(9 246 358)	64 568 013	67 711 613
Equipamento	8 599 595	(114 414)	-	145 777	(7 421)	2 345	229 336	8 805 218	(4 021 637)	629 756	(384 394)	-	4 888	(339 194)	(3 970 581)	4 884 637	4 577 958
Mobiliário e material	6 305 500	(2 365 916)	-	1 110 469	(799 055)	19 633	59 701	4 329 732	(2 604 807)	(20 195)	(830 302)	-	565 602	(51 625)	(3 741 327)	588 405	2 700 693
Equipamento informático	4 183 873	(139 063)	-	931 612	-	-	317 214	5 217 616	(2 634 263)	22 591	(847 450)	-	-	(262 100)	(3 721 417)	1 490 189	1 329 620
Instalações interiores	739 778	-	-	614	7 549	-	6 185	774 126	(566 308)	-	(52 430)	-	-	(3 880)	(622 626)	131 497	193 470
Material de transporte	4 672 748	(4 861 679)	-	749 519	(104 317)	-	119 487	575 768	(2 567 814)	1 975 124	(640 833)	-	156 817	(43 130)	(1 019 836)	(444 068)	2 104 934
Equipamento de segurança	840 158	-	-	289 234	-	10 663	62 861	1 232 916	(562 607)	-	(96 316)	-	87 360	(746 759)	486 123	277 261	277 261
Outros	1 359 985	(8 808)	-	384 256	(76)	-	17 044	1 752 401	(746 597)	3 427	(151 494)	-	311	(13 570)	(907 923)	844 478	613 388
Outros activos tangíveis	3 245 705	(1 146 120)	-	137 485	-	-	5 564	2 242 634	(1 807 663)	1 734 361	(57 097)	-	-	(1 986)	(152 385)	2 090 249	1 438 042
Outros activos tangíveis em curso	3 449 849	(3 356 590)	-	939 105	-	-	20 307	1 052 671	(78 502)	-	-	-	-	-	(78 502)	974 169	3 371 347
Activos sob direito de uso																	
Imóveis	-	-	6 134 332	3 364 182	-	-	-	9 498 514	-	-	(864 923)	-	-	(93 430)	(868 353)	8 540 161	-
Outros Activos	-	-	353 870	-	-	-	-	353 870	-	-	(87 471)	-	-	(10 416)	(97 471)	296 399	-
	33 397 191	(12 048 610)	6 488 202	8 052 253	(903 920)	32 641	867 709	35 885 466	(10 799 478)	4 326 064	(3 472 482)	-	727 618	(746 938)	(15 977 217)	19 908 249	16 606 713
	100 522 936	(20 714 187)	6 488 202	16 137 273	(9 934 336)	(472 569)	1 762 528	99 789 837	(26 205 212)	5 473 518	(5 131 738)	(343 804)	2 074 934	(3 061 278)	(25 223 575)	74 566 262	74 317 724
Activos Intangíveis																	
Gastos de organização e expansão	755 380	(1 166)	-	-	-	-	-	754 214	(755 380)	(1 056)	-	-	-	-	-	(756 436)	(2 222)
Gastos com desenvolvimento	8 499	-	-	-	-	-	-	8 499	(2 474)	-	-	-	-	-	-	6 025	6 025
Sistemas de tratamento automático de dados	5 255 439	(124 247)	-	1 183 056	95 364	234 251	513 730	7 157 583	(2 147 024)	(38 940)	(861 967)	-	-	(282 448)	(4 220 279)	2 937 304	2 109 415
	6 019 318	(125 413)	-	1 183 056	95 364	234 251	513 730	7 920 296	(3 904 878)	(28 990)	(861 967)	-	-	(282 448)	(4 979 189)	2 941 107	2 114 440
Goodwill	333 913	-	-	-	-	-	-	333 913	-	-	-	-	-	-	-	333 913	333 913
Outros activos intangíveis	62 164	-	-	-	-	-	66 333	128 497	(48 947)	34 755	-	-	-	(66 333)	(80 425)	48 072	13 317
Activos intangíveis em curso	308 801	-	-	965 549	-	(233 907)	4 668	1 046 111	-	-	-	-	-	-	-	1 046 111	308 801
	794 878	-	-	965 549	-	(233 907)	71 061	1 508 521	(48 947)	34 755	-	-	(66 333)	(80 425)	-	1 428 096	656 031
	6 734 196	(125 413)	-	2 148 605	95 364	344	584 723	9 408 817	(3 953 759)	34 759	(861 967)	-	(258 761)	(5 059 614)	4 369 203	2 770 471	-
	107 247 132	(20 839 610)	6 488 202	18 286 878	(1 838 972)	(472 225)	2 347 249	105 218 654	(30 158 937)	5 488 277	(5 993 603)	(343 804)	2 074 934	(3 062 065)	(30 283 189)	78 935 465	77 088 195

A rubrica Outros activos tangíveis em curso inclui o montante de mKz 21 897 920 (2019: mKz 15 891 867) relativo à aquisição pelo BAI de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda.

Durante o exercício findo e 31 de Dezembro de 2020, o Banco efectuou pagamentos no montante de mKz 6 006 053 no âmbito do contrato de empreitada.

A rubrica Outros activos tangíveis inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis corresponde ao montante adiantado para aquisição de viaturas. Durante o ano, parte deste montante foi transferido para outros activos fixos tangíveis em função do recebimento dos

activos, tendo a recepção das restantes viaturas ocorrido no primeiro semestre de 2021.

14 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social	% de Participação	31-12-2020	31-12-2019
Participações em filiais e equiparadas no estrangeiro							
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	S. Tomé	Serviços bancários	STD	166 600 000	25,00%	3 468 872	2 373 638
BAI Center, S.A.	Cabo Verde	Promoção imobiliária	CVE	2 950	100,00%	1 030	1 030
						3 469 902	2 374 668
Participações em outras sociedades no país							
Angola Capital Partners, LLP	Luanda	Sociedade Gestora	USD	526 316	47,50%	2 352 867	1 562 807
SAESP (Academia BAI)	Luanda	Prestação de Serviços	AKZ	2 000	20,00%	1 195	1 195
						2 354 062	1 564 002
Participações em outras sociedades no estrangeiro							
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	37 415	25,64%	2 637 267	3 726 435
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	15 965	37,89%	3 366 971	2 446 363
						6 004 238	6 172 798
						11 828 202	10 111 468

A variação ocorrida deve-se essencialmente a apropriação do resultado do exercício de acordo com o método da equivalência patrimonial e à evolução cambial.

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Grupo encontram-se detalhados na Nota 44.

Em 31 de Dezembro de 2020, a informação financeira das participadas é a seguinte, (valores em milhares da respectiva moeda):

	Moeda	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	2 944 384	425 773	2 518 611	35 611
BAI Center, S.A.	CVE	1 575 902	1 078 296	497 606	34 481
Angola Capital Partners, LLP	USD	8 246	7 625	621	807
SAESP (Academia BAI)	AKZ	7 501 046	6 831 651	669 395	69 740
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	16 797	15 838	959	(9 075)
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	18 423	13 337	5 086	276

15 – Impostos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31-12-2020	31-12-2019
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	1 734 196	2 615 775
Passivos por impostos correntes		
Imposto industrial	(647 807)	(10 884 045)
Contingências fiscais - Imposto industrial	(3 101 410)	(3 351 935)
	<u>(3 749 217)</u>	<u>(14 235 980)</u>
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	(2 015 021)	(11 620 205)

A rubrica de Activos por impostos correntes inclui impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial com referência ao exercício de 2020, que ascende ao montante de mKz 764 151.

O saldo da rubrica Passivos por impostos correntes – Contingências fiscais – Imposto industrial corresponde a provisões constituídas decorrentes das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014, bem como Imposto Industrial. O Grupo exerceu recurso hierárquico sobre as respectivas notificações, encontrando-se pendente de decisão à data da aprovação destas demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Instrumentos financeiros	487 165	1 345 540	(524 378)	(78 679)	(37 213)	1 266 861
Crédito a clientes	282 149	4 785 436	-	-	282 149	4 785 436
Activos não correntes detidos para venda	-	1 723 217	-	-	-	1 723 217
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	(1 043 280)	(1 059 992)	-	(1 059 992)	(1 043 280)
Provisões	-	869 602	-	-	-	869 602
Variações cambiais potenciais	-	-	(22 416 245)	-	(22 416 245)	-
Imparidade do exercício não aceite	-	-	6 848 172	-	6 848 172	-
Prejuízos fiscais gerados	-	-	15 568 073	-	15 568 073	-
Outros	946 936	520 613	-	(28 930)	946 936	491 683
Activo/(Passivo) por imposto diferido	1 716 250	8 201 128	(1 584 370)	(107 609)	131 880	8 093 519

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, com a publicação da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho – Lei que altera o Código do Imposto Industrial foram introduzidas novas regras na determinação da matéria tributável, em Angola, nomeadamente (i) a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas, e (ii) a não aceitação como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Em 31 de Dezembro de 2020, o BAI procedeu ao reconhecimento de passivos por impostos diferidos relativos a variações cambiais positivas potenciais no montante de mKz 22 416 245 e ao reconhecimento de activos por impostos diferidos relacionados com as matérias referentes a “imparidade do exercício não aceite” relativas a crédito com garantias e “prejuízos fiscais gerados” no exercício no montante de mKz 6 848 172 e mKz 15 568 073, respectivamente, atendendo à existência de diferenças temporárias tributáveis suficientes relacionadas com a mesma autoridade fiscal que se esperam inverter no mesmo período que a reversão esperada da diferença temporária dedutível. Pelo mesmo motivo, o BAI procedeu à compensação destes activos e passivos por impostos diferidos.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2020			31-12-2019		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial (antes da alteração de perímetro)	8 201 128	(107 609)	8 093 519	14 641 444	(285 368)	14 356 076
Alteração de perímetro de consolidação	-	-	-	392 775	193 605	586 380
Saldo inicial (após a alteração de perímetro)	8 201 128	(107 609)	8 093 519	15 034 219	(91 763)	14 942 456
Reconhecido em resultados	(6 687 130)	(981 313)	(7 668 443)	(6 756 130)	-	(6 756 130)
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral						
Movimento do exercício	(55 649)	(409 280)	(464 929)	(285 236)	(15 846)	(301 082)
Variação cambial e outros	257 901	(86 168)	171 733	208 275	-	208 275
Saldo no final	1 716 250	(1 584 370)	131 880	8 201 128	(107 609)	8 093 519

O imposto reconhecido em resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 teve as seguintes origens:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros	(671 852)	(40 480)	(5 194 790)	(299 312)
Crédito a clientes	(4 772 095)	-	(1 890 296)	-
Activos não correntes detidos para venda	(1 723 216)	-	1 206 985	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	(16 713)	-	(1 043 279)	-
Provisões	(881 733)	-	74 771	-
Outros	397 166	(424 449)	90 479	(1 770)
	(7 668 443)	(464 929)	(6 756 130)	(301 082)
Impostos correntes	(2 109 271)	-	(11 380 329)	-
Total de imposto reconhecido	(9 777 714)	(464 929)	(18 136 459)	(301 082)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-12-2020		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	43 084 585	15 483 444	35,9%
Provisões não previstas	23 166 303	8 108 213	18,8%
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial (IP)	6 922 366	2 611 671	6,1%
Amortizações	193 014	184 273	0,4%
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(112 818 849)	(40 188 800)	-93,3%
Rendimentos de operações de crédito	(8 536 809)	(2 987 883)	-6,9%
Variações cambiais favoráveis não realizadas	(64 046 414)	(22 416 245)	-52,0%
Provisões dedutíveis	(3 428 680)	(1 200 038)	-2,8%
Majoração dos donativos 40%	(4 152 091)	(1 453 232)	-3,4%
Outros ajustamentos	1 323 327	929 742	2,2%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	(118 293 248)	(40 928 855)	
Imposto corrente		2 109 271	4,9%
Imposto diferido		7 668 443	17,8%
Imposto sobre os resultados		9 777 714	22,7%

	31-12-2019		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	152 225 277	45 667 583	30,0%
Provisões não previstas	4 426 123	1 465 690	1,0%
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial (IPU)	5 351 576	1 691 912	1,1%
Amortizações	1 949 139	584 742	0,4%
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(87 904 745)	(26 795 879)	-17,6%
Rendimentos de operações de crédito	(14 310 819)	(4 293 246)	-2,8%
Provisões dedutíveis	(11 210 350)	(3 363 105)	-2,2%
Outros ajustamentos	2 085 489	663 957	0,4%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	52 611 690	15 621 654	
Imposto corrente		11 380 329	7,5%
Imposto diferido		6 756 130	4,4%
Imposto sobre os resultados		18 136 459	11,9%

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a provisão para contingências fiscais do Grupo apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldo Inicial	3 100 921	2 214 451
Reforços	-	886 470
Regularizações	483	-
Saldo Final	3 101 404	3 100 921

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, para as entidades sedeadas em Angola, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à Associação Angolana de Bancos (ABANC) (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumprir ainda referir que, segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

16 – Provisões técnicas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Provisões técnicas - Resseguro cedido		
Provisão para sinistros pendentes	3 305 680	1 718 299
Provisão para riscos em curso	1 889 909	2 590 971
	5 195 589	4 309 270
Provisões técnicas - Seguro directo		
Provisão para riscos em curso	7 042 108	7 017 056
Provisão para sinistros pendentes	6 824 743	4 572 735
Provisão matemática de acidentes de trabalho	2 923 808	2 109 898
Provisão matemática do ramo vida	731 320	588 127
Provisão para incapacidades temporárias de AT	619 424	455 886
	18 141 403	14 743 702
	(12 945 814)	(10 434 432)

As provisões técnicas são reconhecidas conforme referido na Nota 2.1.

17 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Devedores e outras aplicações		
Contas correntes com resseguradores	1 562 161	111 533
Adiantamentos a fornecedores	515 555	18 517 495
Despesas antecipadas	183 000	307 722
Adiantamentos e antecipações salariais	142 020	166 273
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	-	313 835
Devedores diversos	33 550 271	31 630 213
	35 953 007	51 047 071
Rendimentos a receber		
Por compromissos assumidos perante terceiros	21 051	26 440
Por compra e venda de moeda estrangeira	11 092	634 852
	32 143	661 292
Actividade seguradora		
Prémios em cobrança	12 050 059	5 311 688
Provisão para prémios em cobrança, riscos em curso e sinistros pendentes	(5 443 132)	(1 555 190)
	6 606 927	3 756 498
Despesas com encargo diferido		
Seguros	318 931	74 690
Rendas e alugueres	30 428	86 409
Outros	297 023	176 113
	646 382	337 212
Outros activos		
IVA Dedutível	217 543	89 346
IVA Regularização	181 252	5 838
Incidentes de risco operacional	199 061	4 106 423
Falhas de caixa	39 403	179 142
Outros impostos a receber	526 781	176 561
Outros	19 819 379	13 029 265
	20 983 419	17 586 575
Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas		
BAI Center, S.A.	10 608 540	12 593 867
SAESP, S.A.	7 614 153	7 614 153
EMIS, S.A.	7 147	7 147
	18 229 840	20 215 167
Variação de justo valor		
BAI Center, S.A.	(3 589 194)	(9 344 649)
SAESP, S.A.	(3 188 955)	(927 403)
EMIS, S.A.	(190)	(531)
	(6 778 339)	(10 272 583)
	11 451 501	9 942 584
Imparidade	(6 419 077)	(8 423 795)
	69 254 302	74 907 437

Em 31 de Dezembro de 2020, a variação da rubrica Adiantamento a fornecedores corresponde à reclassificação do montante relativo a aquisição de viaturas para a rubrica de Outros activos tangíveis – Adiantamentos por conta de activos tangíveis, conforme Nota 13.

Em 31 de Dezembro de 2020, a variação verificada na rubrica Devedores e outras aplicações – Contas correntes com resseguradores respeita aos montantes pendentes de liquidação referentes a tratados em regime facultativo cujo montante mKz 1 130 485.

A rubrica Devedores e outras aplicações – Devedores diversos inclui os montantes de mKz 4 557 732 (2019: mKz 3 201 135), mKz 4 167 841 (2019: mKz 3 759 152), mKz 1 500 000, mKz 1 308 897 (2019: mKz 1 308 897), respectivamente, relativos a bonificações de juros de créditos a receber de dois clientes no âmbito dos protocolos de crédito à habitação acordados com o BAI, valores a receber de empresas relacionadas com o BAI, negócio E-Kwanza e uma operação de crédito cuja formalização se encontra em curso. Esta rubrica inclui ainda o montante de mKz 13 800 222 (2019: mKz 10 148 640) referente a adiantamentos efectuados pelo BAIE aos exportadores no âmbito dos contratos de cartas de créditos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Outros activos – Outros inclui o montante de mKz 14 488 624 (2019: mKz 9 809 260), no âmbito da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. O BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Outros activos ao justo valor através de resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – BAI Center, S.A. inclui o montante equivalente em mKz 7 019 346 (2019: mKz 3 249 218) referente ao justo valor dos suprimentos realizados àquela sociedade em Euros, os quais são remunerados semestralmente, à taxa de 1,5%, e suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – SAESP, S.A. inclui o montante

de mKz 4 425 199 (2019: mKz 6 520 290) correspondente ao justo valor das prestações acessórias de capital realizadas, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido. Estas entidades foram excluídas do perímetro de consolidação conforme referido na Nota 3.9.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Prémios em cobrança apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Prémios em cobrança		
Ramo vida		
Vida risco	203 545	94 442
Ramo não vida		
Acidentes, doenças e viagens	5 552 224	2 349 027
Outros danos em coisas	5 481 212	1 560 949
Responsabilidade civil	1 388 530	1 027 783
Automóvel	778 344	702 212
Transportes	680 298	111 195
Incêndios e elementos da natureza	17 586	9 370
Movimento de cobrança por regularizar	(2 051 680)	(543 290)
	12 050 059	5 311 688

Os montantes registados nesta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 dizem respeito à participada Nossa Seguros.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os prémios em cobrança apresentavam a seguinte composição de acordo com a respectiva antiguidade:

	31-12-2020	31-12-2019
Até 30 dias	1 167 409	608 548
De 30 dias a 1 ano	4 904 298	4 702 366
De 1 ano a 3 anos	7 926 028	460 315
Mais de 3 anos	104 004	83 748
Movimentos de cobrança por regularizar	(2 051 680)	(543 289)
	12 050 059	5 311 688

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os movimentos de cobrança por regularizar correspondem a valores recebidos e ainda não alocados aos respectivos recibos.

A provisão para prémios em cobrança é apresentada como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Provisão para prémios em cobrança		
Ramo vida		
Vida risco	(57 750)	(50 525)
Ramo não vida		
Acidentes, doenças e viagens	(2 031 170)	(523 987)
Responsabilidade civil	(547 561)	(251 649)
Transportes	(169 825)	(63 866)
Automóvel	(121 173)	(98 664)
Incêndios e elementos da natureza	(5 976)	(2 567)
Outros danos em coisas	(2 350 462)	(404 717)
Imparidade	(159 215)	(159 215)
	(5 443 132)	(1 555 190)

A provisão para prémios em cobrança é calculada de acordo com a metodologia requerida pela entidade reguladora, conforme definido na Nota 2.15, contudo, a Nossa Seguros efectua análises individuais periódicas aos recibos em cobrança, para os valores mais significativos, de forma a aferir o seu risco de cobrabilidade e identificar a necessidade de eventual reforço da provisão.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Incidentes de risco operacional correspondem a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional do BAI, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o BAI constituído as provisões necessárias para fazer face aos riscos associados, através da rubrica Provisões (Nota 20).

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, os Outros Activos ao justo valor através de resultados classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos no BAI:

	31-12-2020	31-12-2019
Valor de balanço (líquido) no início do exercício	9 942 584	9 601 447
Total ganhos/perdas registados:		
- Variação de justo valor	(18 268)	(939 404)
- Variação cambial	1 527 185	1 280 541
Valor de balanço (líquido) no fim do exercício	11 451 501	9 942 584

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldo inicial (antes da alteração de perímetro)	8 423 795	8 366 316
Alteração do perímetro de consolidação	-	(1 404 669)
Saldo inicial (após a alteração de perímetro)	8 423 795	6 961 647
Dotação do exercício (Nota 40)	2 601 831	2 433 732
Reversão do exercício (Nota 40)	(249 125)	(1 248 980)
Utilizações	(4 574 674)	-
Transferências	-	19 181
Regularizações (Inclui efeito cambial)	217 250	258 215
Regularizações	8 812	153 595
Diferenças cambiais	208 438	104 620
Saldo final	6 419 077	8 423 795

18 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Recursos de instituições de crédito no país		
Outros recursos	7 155 946	6 011 566
	7 155 946	6 011 566
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a curto prazo	9 206 734	23 435 431
Recursos a médio prazo	34 641 853	622 594
Juros a pagar	18 095	62 641
	43 866 682	24 120 666
	51 022 628	30 132 232

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

A rubrica Recursos de instituições de crédito no estrangeiro inclui o montante de mKz 33 414 001 (2019: mKz 23 820 795) do BAI Europa que se encontra a contra-garantir responsabilidades com operações

de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Até 3 meses	16 362 680	29 446 997
De 3 meses a um ano	34 659 948	685 235
	51 022 628	30 132 232

19 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	317 642 234	256 975 450
Particulares	230 500 700	151 439 911
Sector público administrativo	57 356 560	41 554 175
Sector público empresarial	45 940 988	23 808 320
	651 440 482	473 777 856
Moeda estrangeira		
Empresas	477 005 668	258 965 773
Particulares	166 262 313	125 116 864
Sector público empresarial	79 600 600	23 557 508
Sector público administrativo	39 278 169	163 257 304
	762 146 750	570 897 449
	1 413 587 232	1 044 675 305
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	33 895 530	22 119 432
Moeda estrangeira	22 610 421	14 489 097
	56 505 951	36 608 529
Total de depósitos à ordem	1 470 093 183	1 081 283 834
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	174 213 408	168 639 151
Particulares	132 272 336	91 605 192
Sector público empresarial	71 999 119	100 637
Não residentes	40 824 844	16 349 542
Sector público administrativo	16 605 067	96 641 933
	435 914 774	373 336 455
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	524 988 910	488 647 779
Particulares	456 268 673	330 710 459
Sector público administrativo	1 074 572	3 230 921
Sector público empresarial	4 612 188	547 464
Não residentes	15 848 371	77 250 292
	1 002 792 714	900 386 915
Total de depósitos a prazo	1 438 707 488	1 273 723 370
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	11 064 952	6 308 192
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	1 449 772 440	1 280 031 562
Outros depósitos	21 502 333	82 055 486
Total de depósitos de clientes	2 941 367 956	2 443 370 882

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Outros depósitos inclui o montante do BAI de mKz 16 857 518 (2019: mKz 82 055 486) referente aos valores se encontram cativos para a liquidação das CDI contratadas com o Banco.

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de residual, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, apresenta-se como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Moeda nacional		
Até três meses	224 632 088	139 201 942
De três a seis meses	59 265 182	65 939 616
De seis meses a um ano	91 580 893	139 058 236
Mais de um ano	60 436 611	29 136 660
	435 914 774	373 336 454
Moeda estrangeira		
Até três meses	133 725 098	316 937 989
De três a seis meses	302 865 329	148 848 923
De seis meses a um ano	545 563 701	421 039 866
Mais de um ano	20 638 586	13 560 137
	1 002 792 714	900 386 915
	1 438 707 488	1 273 723 369

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os depósitos a prazo dos clientes do Grupo BAI, excluindo juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	13,82%	338 008 863	14,67%	320 187 261
Em Dólares dos Estados Unidos	2,44%	979 749 619	3,63%	884 677 250
Em Euros	0,07%	77 320 230	0,11%	37 544 086
Em Escudos Cabo-Verdianos	2,50%	43 628 776	0,00%	31 314 771
		1 438 707 488		1 273 723 368

20 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	31-12-2020	31-12-2019
Provisões para responsabilidades prováveis		
Contingências fiscais	3 884 386	2 780 030
Incidentes de risco operacional	175 750	204 857
Outros	1 716 359	1 713 858
	<u>5 776 495</u>	<u>4 698 745</u>
Provisão para crédito por assinatura (Nota 43)		
Stage 1	1 295 091	498 281
Stage 2	195 733	359 581
Stage 3	4 911 669	134 689
	<u>6 402 493</u>	<u>992 551</u>
	12 178 988	5 691 296

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, visando deste modo, a cobertura de contingências devidamente identificadas.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Provisões para responsabilidades prováveis - Contingências fiscais, inclui o montante de mKz 532 017 (2019: mKz 532 040) da Nova Sociedade de Seguros de Angola (NOSSA Seguros) relativos a provisão para liquidação adicional de imposto decorrentes de inspecções tributárias de exercícios anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Provisões para responsabilidades prováveis – Contingências Fiscais, inclui o montante de mKz 3 331 793 (2019: mKz 2 050 700) do BAI Europa, respeitante a provisões para contraordenações, processos administrativos e judiciais e contingências fiscais.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Grupo sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.4.

Em 31 de Dezembro de 2020, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldo inicial (antes da alteração de perímetro)	5 691 296	8 058 702
Alteração de perímetro de consolidação	-	(789 242)
Saldo inicial (após a alteração de perímetro)	5 691 296	7 269 460
Provisões para responsabilidades prováveis		
Reforços (Nota 37)	1 275 928	2 215 632
Reversões (Nota 37)	(295 411)	-
Utilizações	(757 315)	(871 868)
Transferências	-	(334 601)
Diferenças cambiais	854 550	861 245
Provisões para crédito por assinatura		
Reforços (Nota 38)	5 431 503	577 141
Reversões (Nota 38)	(546 517)	(3 985 235)
Transferências	-	51 522
Regularizações	421 612	-
Diferenças cambiais	103 342	(92 000)
Saldo final	12 178 988	5 691 296

21 - Passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

					31-12-2020	
	Data de emissão	Valor nominal	Juros	Valor de balanço	Taxa de juros	Maturidade
Obrigações Subordinadas	2016	1 758 157	2 563	1 760 720	4,25%	2022
Obrigações Subordinadas	2019	3 395 911	4 830	3 400 741	4,25%	2025
Total		5 154 068	7 393	5 161 461		

31-12-2019

	Data de emissão	Valor nominal	Juros	Valor de balanço	Taxa de juros	Maturidade
Obrigações Subordinadas	2016	1 110 436	1 736	1 112 172	4,25%	2022
Obrigações Subordinadas	2019	2 394 890	3 473	2 398 363	4,25%	2025
Total		3 505 326	5 209	3 510 535		

A rubrica Passivos subordinados diz respeito a obrigações emitidas pelo BAI CV em 2016 e 2019. A variação verificada deve-se ao efeito cambial ocorrido no exercício.

22 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Credores diversos	18 863 854	26 802 518
Passivos da locação	10 907 538	9 407 957
Contas correntes com resseguradores	8 476 506	4 689 384
Salários e outras remunerações	6 588 273	5 061 960
Adiantamentos de clientes	6 033 560	6 287 741
Outros custos administrativos	2 228 657	2 550 452
IVA Liquidado	2 061 516	510 183
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	1 458 154	1 320 648
Recursos vinculados a operações cambiais	1 195 458	1 212 976
Contribuições para a Segurança Social	808 338	88 699
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	655 999	407 052
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	-	104 715
Sinais recebidos	371 167	841 234
Credores pela aquisição de mercadorias e matérias subsidiárias	355 481	4 151
Encargos fiscais a pagar - próprios	208 824	128 242
Dividendos a pagar	6 224	9 474
Outros passivos	7 976 459	5 719 241
	68 196 008	65 146 627

A rubrica Credores diversos inclui (i) facturas associadas a prestações de serviços e aquisição de bens a liquidar aos fornecedores do BAI no valor de mKz 5 440 873 (2019: mKz 3 478 523), (ii) o montante de mKz 8 437 105 (2019: mKz 7 398 850) a pagar pela Nova Sociedade de Seguros de Angola (NOSSA Seguros) a credores pela prestação de serviços diversos (iii) os montantes de mKz 3 489 562 (2019: mKz 2 521 133) e mKz 1 378 279 (2019: mKz 1 045 663), relativos a valores a restituir ao Ministério das Finanças e saldos de contas dormentes, respectivamente, (iv) o montante de mKz 1 429 545 relativo a valores a pagar ao MINFIN e, (v) o montante de mKz 577 007 (2019: mKz 503 282), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito do protocolo de representação VISA.

A rubrica de Contas correntes com resseguradores respeita principalmente a valores pendentes de liquidação por parte da NOSSA à SWISS RE LIFE AND HEALTH AFRICA LIMITED no âmbito do tratado

proporcional do ramo de saúde, os quais apresentaram um crescimento expressivo durante o exercício de 2020.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Adiantamentos de clientes inclui o montante de mKz 5 895 160 (2019: mKz 6 142 265) relativos aos depósitos de clientes recebidos pelo BAI para carregamento de cartões pré-pagos BAI – Kamba.

A rubrica Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros inclui o montante de mKz 1 340 211 (2019: mKz 399 364) relativo a imposto sobre a aplicação de capitais a pagar pelo BAI.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Sinais recebidos corresponde aos valores pagos decorrentes dos contratos promessa de compra e venda celebrados com diversos promitentes-compradores dos activos recebidos em dação do BAI, classificados na rubrica Activos não correntes detidas para venda. Estes valores são regularizados após a transferência para a esfera dos promitentes-compradores de todos os riscos e benefícios associados à detenção dos imóveis e o respectivo desreconhecimento do activo (Nota 11).

A rubrica Recursos vinculados operações cambiais diz respeito ao valor de depósitos em moeda estrangeira de clientes do BAI associados a créditos documentários à importação e a operações cambiais no âmbito das vendas directas do BNA pendentes de execução (emissão de ordens de pagamento sobre o exterior).

A rubrica Outros passivos inclui o montante de mKz 2 376 385 (2019: mKz 2 510 723), correspondente ao valor do Fundo Social a 31 de Dezembro de 2020 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.13 iv.). Esta rubrica inclui ainda os montantes de mKz 2 403 839 (2019: mKz 39 237) e mKz 980 212 (2019: mKz 548 853) relativos a acréscimo de custos da Nova Sociedade de Seguros de Angola (NOSSA Seguros).

A rubrica Outros custos administrativos corresponde a acréscimo de custos com fornecimentos e serviços de terceiros do BAI.

A rubrica Passivo de locação corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.22. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Inferiores a 1 ano	10 777	-
1 a 5 anos	885 488	1 237 168
Superiores a 5 anos	10 011 273	8 170 789
Total dos passivos de locação	10 907 538	9 407 957

23 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2020, o capital social do Grupo, no valor de mKz 157 545 000 (2019: mkz 157 545 000), encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2020			31-12-2019		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Sonangol Holding Limitada - SGPS	1 653 250	8,50%	13 391 325	1 653 250	8,50%	13 391 325
Oberman Finance Corp	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	7 877 250
Dabas Management Limited	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	7 877 250
Mário Abílio R. M. Palhares	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	7 877 250
Theodore Jameson Giletti	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	7 877 250
Lobina Anstalt	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	7 877 250
Coromasi Participações Lda.	923 875	4,75%	7 483 388	923 875	4,75%	7 483 388
Mário Alberto dos Santos Barber	752 715	3,87%	6 096 992	752 715	3,87%	6 096 992
Outros	11 257 660	57,88%	91 187 045	11 257 660	57,88%	91 187 045
	19 450 000	100%	157 545 000	19 450 000	100%	157 545 000

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Theodore Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	972 500	5,00%
Mário Alberto dos Santos Barber	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	752 715	3,87%
Luis Lélis	Administrador	nominal	583 500	3,00%
Helder Aguiar	Administrador	nominal	97 250	0,50%
Inokcelina dos Santos	Administrador	nominal	97 250	0,50%

Acções próprias

As entidades do Grupo podem nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Em 31 de Dezembro de 2020, o BAI tem reconhecidas nesta rubrica acções próprias no valor nominal de mKz 739 335 (valor não reavaliado) correspondentes a 5% do capital social, adquiridas em 2017.

Prémios de emissão

Decorrente do processo de aquisição de acções próprias descrito acima, o Grupo pagou um prémio de emissão no montante de mKz 9 204 478 em 2017, correspondente ao diferencial entre o valor nominal das acções e o montante total pago pelas mesmas.

24 – Reservas, Resultados transitados e Outro rendimento integral

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A legislação aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com um determinado montante na proporção lucro líquido anual, até à concorrência do capital social. A esta data, o Grupo já procedeu à constituição da reserva legal até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)	Outras reservas e resultados transitados			Total
		Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados	
Saldo em 1 de Janeiro de 2019	19 959 322	14 786 705	179 585 517	194 372 222	214 331 544
Alterações de justo valor	375 729	-	-	-	375 729
Ganhos e perdas actuariais	-	-	(13 615)	(13 615)	(13 615)
Aumento de capital social	-	(14 786 705)	(127 942 921)	(142 729 626)	(142 729 626)
Pagamento de dividendos	-	-	(20 026 276)	(20 026 276)	(20 026 276)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo					
BAI Europa, S.A.	14 392 368	-	-	-	14 392 368
BAI Cabo Verde, S.A.	1 654 792	-	-	-	1 654 792
BISTP	1 250 808	-	-	-	1 250 808
ACP - Angola Capital Partners	524 648	-	-	-	524 648
Sub-total	17 822 616	-	-	-	17 822 616
Transferência para outras reservas ('ACP')	-	-	964 817	964 817	964 817
Outras reservas	-	-	(249 137)	(249 137)	(249 137)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	38 157 667	-	32 318 385	32 318 385	70 476 052
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:					
Transferência para Reserva Legal	-	11 873 312	-	11 873 312	11 873 312
Transferência para outras reservas	-	-	121 769 148	121 769 148	121 769 148
Distribuição de dividendos	-	-	(35 619 936)	(35 619 936)	(35 619 936)
Alterações de justo valor	1 943 010	-	-	-	1 943 010
Ganhos e perdas actuariais	-	-	423 508	423 508	423 508
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo					
BAI Europa, S.A.	24 652 952	-	(2 451 907)	(2 451 907)	22 201 045
BAI Cabo Verde, S.A.	3 344 148	-	(340 511)	(340 511)	3 003 637
BISTP	999 801	-	-	-	999 801
ACP - Angola Capital Partners	540 999	-	-	-	540 999
Sub-total	29 537 900	-	(2 792 418)	(2 792 418)	26 745 482
Transferência para outras reservas ('BMF')	-	-	95 793	95 793	95 793
Outras reservas	-	-	(227 149)	(227 149)	(227 149)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	69 638 577	11 873 312	115 967 331	127 840 643	197 479 220

Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldo inicial (antes da alteração de perímetro)	38 157 667	17 758 342
Alteração do perímetro de consolidação	-	2 200 980
Saldo inicial (após a alteração de perímetro)	38 157 667	19 959 322
Variação de justo valor líquida de imposto	1 943 010	375 729
Variação de justo valor (Valor Bruto)	2 407 939	403 271
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	(464 929)	(27 542)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	29 537 900	17 822 616
Saldo no final do exercício	69 638 577	38 157 667

25 – Resultado consolidado do grupo

O resultado consolidado do Grupo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2020	31-12-2019
Resultado líquido do BAI, S.A.	28 671 931	118 733 122
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	4 608 170	4 086 821
Banco BAI Micro Finanças, S.A.	577 839	401 754
BAI Cabo Verde, S.A.	188 529	460 813
BAI Europa, S.A.	114 171	1 193 803
BAIGEST - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.	(66 424)	(113 324)
Resultado das subsidiárias	5 422 285	6 029 867
Angola Capital Partners ('ACP')	249 060	165 387
BISTP, S.A.	95 432	83 491
Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP e provisões)	344 492	248 878
Anulação das participações financeiras	(1 163 384)	(537 231)
Ajustamento imóveis	(352 143)	-
Imparidade sobre obrigações	(102 867)	(221 978)
Anulação de saldos intercompanhias	517 524	(215 965)
Imparidade sobre aplicações em outras instituições de crédito	(4 838)	14 405 452
Impostos diferidos	529 673	(4 003 793)
Outros ajustamentos de consolidação	(576 035)	9 426 485
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	(741 190)	(676 682)
BAI Cabo Verde, S.A.	(84 259)	(115 065)
Outras subsidiárias	2 731	(4 145)
Interesses que não controlam	(822 718)	(795 892)
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas	33 039 955	133 642 460

26 – Interesses que não controlam

O valor dos interesses que não controlam é analisado como se segue:

	Balanco		Demonstração de resultados	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	2 266 705	1 950 752	741 190	676 682
BAI Cabo Verde, S.A.	1 932 642	1 240 794	84 259	115 065
Outras subsidiárias	381	96 413	(2 731)	4 145
	4 199 728	3 287 959	822 718	795 892

27 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020			31-12-2019		
	De activos / passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos / passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de investimentos ao custo amortizado	112 392 970	-	112 392 970	77 931 637	-	77 931 637
Juros de crédito a clientes	62 802 422	-	62 802 422	53 732 382	-	53 732 382
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	14 482 030	-	14 482 030	14 548 161	-	14 548 161
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	7 100 277	7 100 277	-	4 488 049	4 488 049
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 605 327	-	3 605 327	4 704 100	-	4 704 100
Juros de comissões recebidas associadas ao custo amortizado	-	-	-	107 973	-	107 973
	193 282 749	7 100 277	200 383 026	151 024 253	4 488 049	155 512 302
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(55 796 293)	-	(55 796 293)	(42 001 857)	-	(42 001 857)
Juros de Passivos da Locação	(1 324 899)	-	(1 324 899)	(1 261 290)	-	(1 261 290)
Juros de passivos subordinados	(190 312)	-	(190 312)	(79 861)	-	(79 861)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(169 649)	-	(169 649)	(1 043 542)	-	(1 043 542)
Outros juros e encargos similares	(132 449)	-	(132 449)	(104 115)	-	(104 115)
	(57 613 602)	-	(57 613 602)	(44 490 665)	-	(44 490 665)
Margem Financeira	135 669 147	7 100 277	142 769 424	106 533 588	4 488 049	111 021 637

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica Juros de crédito a clientes inclui os montantes de mKz 8 536 809 (2019: mKz 14 310 820), relativos a rendimentos obtidos pelo BAI de operações de crédito com o Ministério das Finanças da República de Angola.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o efeito positivo de mKz 2 062 836 (2019: mKz 1 337 438) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados pelo BAI de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.5.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui também o montante de mKz 3 085 072 (2019: mKz 1 744 940) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui o montante de mKz 1 522 258 (2019: mKz 3 454 478) relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas pelo BAI com o BNA.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *Stage 3* na rubrica de Juros de créditos a clientes, decorrente da aplicação da IFRS 9, é respectivamente de mKz 22 833 659 e 13 832 509 (Nota 10).

A rubrica Juros de Passivos de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.25).

28 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Rendimentos de serviços e comissões	24 036 377	21 952 286
Por serviços bancários prestados	16 955 881	16 661 196
Por operações cambiais	2 911 982	2 490 934
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 240 169	1 191 688
Por garantias prestadas	785 130	716 018
Outras comissões recebidas	777 668	457 704
Por operações realizadas por conta de terceiros	365 547	434 746
Encargos com serviços e comissões	(8 372 027)	(5 530 067)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(7 476 495)	(4 823 462)
Outras comissões pagas	(421 555)	(279 136)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(440 087)	(399 572)
Por outros serviços prestados	(33 890)	(27 897)
	15 664 350	16 422 219

Em 31 de Dezembro de 2020, o aumento verificado na rubrica Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros é explicado essencialmente pelo aumento das comissões relativas a compensação electrónica.

29– Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020			31-12-2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	15 954 537	(7 734 912)	8 219 625	10 673 928	(8 728 392)	1 945 536
Outros títulos de rendimento variável	-	(1 866 236)	(1 866 236)	345 282	(964 907)	(619 625)
	15 954 537	(9 601 148)	6 353 389	11 019 210	(9 693 299)	1 325 911
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	2 718 675	(1 067 693)	1 650 982	3 632 951	(4 464 137)	(831 186)
	2 718 675	(1 067 693)	1 650 982	3 632 951	(4 464 137)	(831 186)
Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	4 704	(1 507)	3 197	4 076	(8 601)	(4 525)
De outros emissores	-	-	-	-	-	-
Ações	1 738	-	1 738	-	-	-
Outros títulos de rendimento variável	387 598	(94 513)	293 085	178 947	(122 300)	56 647
	394 040	(96 020)	298 020	183 023	(130 901)	52 122
Outros activos financeiros	2 691 083	(75 000)	2 616 083	3 932 198	(5 667 104)	(1 734 906)
	2 691 083	(75 000)	2 616 083	3 932 198	(5 667 104)	(1 734 906)
	3 085 123	(171 020)	2 914 103	4 115 221	(5 798 005)	(1 682 784)
	21 758 335	(10 839 861)	10 918 474	18 767 382	(19 955 441)	(1 188 059)

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme definido na Nota 2.6.

30 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020			31-12-2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação de Obrigações do Tesouro Indexadas ao USD	111 854 468	(50 772 795)	61 081 673	78 414 789	(515 069)	77 899 720
Reavaliação de activos e passivos	9 172	(4 987)	4 185	1 017 764 346	(1 013 683 622)	4 080 724
Compra e venda de moeda estrangeira	25 953 620	(4 886 110)	21 067 510	26 730 847	(6 818 227)	19 912 620
Reavaliação da posição cambial à vista	4 838 440 247	(4 823 550 342)	14 889 905	3 229 912 280	(3 228 752 756)	1 159 524
	4 976 257 507	(4 879 214 234)	97 043 273	4 352 822 262	(4 249 769 674)	103 052 588

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

A rubrica reavaliação de obrigações do tesouro indexados ao USD inclui o montante de mKz 56 186 057 referente à reavaliação do ano de títulos indexados reconhecidos no Balanço do BAI, SA com referência a 31 de Dezembro de 2020, o qual foi deduzido no âmbito da determinação do imposto do exercício e diferidos.

31 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Ganhos em outros activos tangíveis	7 038	-
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	382 143	374 191
	389 181	374 191
Perdas em outros activos tangíveis	(10 389)	(1 126 508)
	(10 389)	(1 126 508)
	378 792	(752 317)

32 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Rendimentos da prestação de serviços diversos	6 795 096	7 421 870
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(9 233 292)	(7 886 933)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(696 050)	(28 045)
Resultado de negociações de créditos	(555 952)	1 566 810
Outros custos administrativos e de comercialização	(6 819)	(13 163)
Outros resultados de exploração	(11 707 755)	(3 640 954)
	(15 404 772)	(2 580 415)

A rubrica Rendimentos da prestação de serviços diversos reflecte os rendimentos obtidos pelo BAI durante o exercício cobrados pelos diversos serviços prestados pelo Banco, nomeadamente serviços relativos a emissão de cheques.

A rubrica Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado inclui o montante de mKz 6 535 338 (2019: mKz 5 924 572) relativo ao imposto sobre aplicação de capitais a que o Grupo foi sujeito durante o exercício.

A rubrica Resultado de negociações de créditos refere-se aos ganhos ou perdas assumidas pelo Grupo no âmbito da reestruturação de créditos, que já se encontravam totalmente cobertas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

A rubrica outros resultados de exploração inclui o montante de mKz 10 837 275 (2019: 912 245) referente a donativos e patrocínios do qual destaca-se o donativo efectuado ao Ministério da Saúde em resultado do contexto de Pandemia Covid-19.

33 – Margem técnica da actividade de seguros

	31-12-2020	31-12-2019
Prémios e seus adicionais	23 067 100	17 258 808
Indemnizações	(6 650 568)	(5 295 532)
Receitas e encargos de resseguros cedidos	(5 222 126)	(4 943 235)
Provisão para prémios em cobrança	(3 877 336)	62 598
Provisão matemática	(957 103)	(711 194)
Provisão para riscos em curso, líquida de resseguro	(726 114)	(1 358 932)
Provisão para incapacidades temporárias de acidentes de trabalho	(201 275)	(213 241)
Outros	(813 522)	(428 689)
	4 619 056	4 370 583

O saldo da rubrica Prémios e seus adicionais refere-se a rendimentos de contratos de seguros celebrados. O saldo da rubrica Indemnizações refere-se aos custos com sinistros da actividade seguradora.

34 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Vencimentos e salários	21 480 467	16 153 751
Outras remunerações	20 140 630	11 016 566
Custos com benefícios pós emprego	3 089 368	2 346 033
Encargos sociais e obrigatórios	2 079 721	3 326 748
Outros custos	1 146 998	1 463 513
	47 937 184	34 306 611

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 3 085 072 (2019: mKz 1 744 940) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui montante de mKz 2 351 309 (2019: mKz 1 731 938) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 706 292 (2019: mKz 614 096) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme definido na Nota 42.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Conselhos de Administrações e Conselhos Fiscais, durante os exercícios de 2020 e 2019, são apresentados como segue:

	31-12-2020				31-12-2019		
	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	1 709 130	3 000	148 719	1 860 849	1 548 916	64 655	1 613 571
Outras remunerações	2 910 664	4 525	-	2 915 189	1 089 597	14 151	1 103 748
Custos com benefícios pós emprego	214 800	-	2 040	216 840	157 438	2 401	159 839
	4 834 594	7 525	150 759	4 992 878	2 795 951	81 207	2 877 158

O número de colaboradores do Grupo, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício
Administradores	25	25	22	24
Direcção e Coordenação	93	98	96	94
Chefia e Gerência	345	350	346	315
Técnicos	1 635	1 640	1 516	1 535
Administrativos	97	95	210	260
Outros colaboradores	130	125	141	101
	2 325	2 333	2 331	2 329

35 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Auditores e consultores	17 182 637	14 400 078
Comunicações	8 119 691	4 777 032
Material de consumo corrente	7 656 881	5 655 373
Segurança, conservação e reparação	2 676 343	2 693 485
Publicidade e edição de publicações	2 375 552	1 638 088
Rendas e alugueres	2 171 931	2 292 268
Serviços de informática	1 238 021	607 575
Outros fornecimentos de terceiros	393 906	368 181
Água e energia	372 208	296 437
Transportes, deslocações e estadas	241 038	643 952
Seguros	175 777	151 051
Avenças e honorários	85 704	63 853
Serviços de limpeza	70 671	35 123
Encargos com formação de pessoal	46 653	64 826
Quotizações	39 095	16 441
Serviços de segurança e vigilância	7 261	5 052
Judiciais, contencioso e notário	640	19 174
Outros serviços especializados	1 573 708	1 022 884
	44 427 717	34 750 873

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes de mKz 1 511 592 e mKz 42 060, respectivamente, relativos a contratos de locações de activos de baixo valor e contratos de locações de curto prazo estabelecidos pelo BAI, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.23).

36 – Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Propriedades de investimento	410 502	11 273
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	1 409 623	761 770
Outros activos intangíveis	-	100 097
	1 409 623	861 867
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Imóveis de serviço próprio	1 420 833	1 517 998
Obras em imóveis arrendados	234 797	141 256
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Equipamento informático	564 883	86 924
Material de transporte	197 660	110 250
Mobiliário e material	32 929	16 929
Máquinas e ferramentas	17 259	9 564
Equipamento de segurança	7 509	17 563
Instalações interiores	1 359	32 686
Outro equipamento	2 266 230	2 229 510
Outros activos tangíveis	82 393	57 097
Activos sob direito de uso		
Imóveis	1 072 748	880 036
Outros activos	66 444	31 923
	5 965 044	5 131 736
	7 785 169	6 004 876

37 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Dotação do exercício (Nota 20)	1 275 928	2 374 606
Reversão do exercício (Nota 20)	(295 411)	(41 829)
	980 517	2 332 777

38 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Crédito a clientes		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	(29 163 509)	9 005 416
Crédito por assinatura		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 20)	(4 884 986)	3 525 239
	(34 048 495)	12 530 655

39 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Dotação do exercício		
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(76 898 836)	(7 260 432)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(5 217 618)	(9 458 055)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	(190 198)	(18 727)
	(82 306 652)	(16 737 214)
Reversão do exercício		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	4 210 992	1 214 175
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	2 179 099	905 806
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	14 202	8 246
	6 404 293	2 128 227
	(75 902 359)	(14 608 987)

40 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Dotações do exercício		
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	179 896	158 076
Outros activos tangíveis (Nota 13)	16 190	343 804
Outros activos (Nota 17)	2 601 831	2 433 732
Reversões do exercício		
Outros activos (Nota 17)	(249 125)	(1 248 980)
	2 548 792	1 686 632

41 – Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Participações em coligadas e equiparadas no estrangeiro		
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	290 129	343 944
	290 129	343 944
Participações em outras sociedades no país		
Angola Capital Partners LLC	249 060	165 387
	249 060	165 387
Participações em outras sociedades no estrangeiro		
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola	(1 554 288)	852 844
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	921 568	1 858 317
	(632 720)	2 711 161
	(93 531)	3 220 492

42 – Benefícios dos empregados

BAI

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários líquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data

em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Ainda de acordo com esta alteração aprovada em 2012 ao contrato de constituição do Fundo, o BAI deveria passar a contribuir mensalmente com 6% sobre o salário dos colaboradores, estando também prevista uma contribuição a realizar pelos participantes do Fundo de 3% sobre o seu salário, para o novo plano de contribuição definida.

Até 31 de Dezembro de 2012, o Banco encontrava-se a provisionar, a título excepcional, a contribuição de 3% sobre os salários correspondente à responsabilidade potencial dos participantes (colaboradores). No exercício de 2013, em face do acima exposto, esta provisão foi anulada, tendo este procedimento sido suportado por parecer jurídico e por decisão favorável da ARSEG.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este período, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O BAI passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Relativamente ao Plano de Benefícios Definido que ainda se mantinha em vigor, foi decido liquidar todas as responsabilidades a todos os participantes deste fundo (ex-colaboradores e pensionistas), pelo que este fundo se encontra integralmente liquidado a 31 de Dezembro de 2015. Todo este processo foi acompanhado e autorizado pela ARSEG.

BAI Cabo Verde (BAI CV)

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto sempre que se verifiquem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objectivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

BAI Europa (BAIE)

Tal como descrito na Nota 2.16, o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo

ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro (legislação portuguesa), os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 (legislação portuguesa) foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 os colaboradores e pensionistas beneficiários (todos relacionados com o BAIE) de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-12-2020	31-12-2019
Colaboradores - População activa	8	9
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	2	2
Ex-Participantes	21	20

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificado	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Hipóteses Verificadas				
Taxa de rendimento do fundo	0,87%	1,10%	0,87%	9,36%
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,00%	2,00%	1,29%
Taxa técnica de juro	0,87%	1,10%	0,87%	1,10%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Hipóteses Demográficas verificadas				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuiisseRe 2001	SuiisseRe 2001		
Idade de Reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2020 e 2019 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE. A duração das responsabilidades do Fundo em Dezembro de 2020 é de 25,7 anos.

Adicionalmente, o BAIE reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS	128 573	96 989
Variação custo (ganho) do Exercício	(14 615)	25 952
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV	24 535	19 280
Variação custo (ganho) do Exercício	(3 928)	(1 881)

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2020	31-12-2019
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	231 243	171 091
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	2 039 087	1 593 204

A situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	1 775 848	1 074 907
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	84 389	143 447
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(19 039)	(7 214)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(10 507)	(7 134)
Variação cambial	845 908	571 842
Saldo final	2 676 599	1 775 848
Grau de cobertura conforme relatório anual	123,4%	105,40%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	2 168 376	1 684 634

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a 50 638 mKz (EUR 93 633).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-12-2020	31-12-2019
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	231 243	171 091
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	2 039 087	1 593 204
Saldo final	2 270 330	1 764 295
Situação patrimonial do fundo de pensões	2 676 599	1 775 848
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	2 270 330	1 764 295
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados		
Variação anual	423 508	(13 614)
Valor acumulado	(1 095)	(287 605)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Grupo; e ii) título emitido pelo Grupo.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (Nota 34) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco no exercício de 2020 e 2019 são os seguintes:

	31-12-2020	31-12-2019
Montantes de custo líquidos reconhecidos		
Custo do serviço corrente	17 717	11 006
Custo dos juros	28 490	31 789
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	11 910	22 193
Contribuição de colaboradores	6 488	(4 350)
Total	64 605	60 638

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2020 e 2019, no valor actual das responsabilidades por serviços passados é apresentado como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Responsabilidades no início do exercício	1 764 295	1 045 031
Custo do serviço corrente	17 717	11 006
Custo dos juros	28 490	31 789
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	11 910	22 193
Perdas e ganhos actuariais reconhecidos em resultados transitados	(423 508)	13 615
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(19 039)	(7 214)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(10 507)	(7 134)
Rendimento líquido do fundo	84 389	143 447
Variação cambial	816 584	511 562
Total	2 270 330	1 764 295

Os desvios actuariais que ocorreram no exercício de 2020 e de 2019 foram registados como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativo a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(423 508)	13 615
Total	(423 508)	13 615

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Liquidez	5,01%	4,60%
Obrigações	63,68%	64,62%
Acções	27,30%	26,12%
Imobiliário e hedge funds	4,01%	4,66%
Total	100,00%	100,00%

43 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Garantias e avales prestados	117 025 492	215 930 229
Compromissos assumidos perante terceiros	85 260 322	67 254 331
Depósito e guarda de valores	(1 453 445 860)	(972 653 213)
Garantias e avales recebidos	(799 506 486)	(504 502 276)
Responsabilidades por prestação de serviços		
Custódia de títulos	338 844 891	378 344 566
Outras responsabilidades por prestação de serviços	41 297 095	27 594 733
Custódia de valores BNA (Soyo)	9 895 270	15 107 890
Bilhetes do tesouro	7 723 485	9 162 376
Valores consignados	2 055 232	1 526 042
Crédito mantido no activo	(617 970 024)	(673 417 269)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(249 302 710)	(198 020 877)
Juros vencidos	(121 039 584)	(106 303 792)
Activos dados em garantia	3 725 358	-
Crédito concedido por terceiros	96 313 223	108 071 982
Outras contas extrapatrimoniais	75 235 558	69 411 221

O montante de créditos concedidos por terceiros corresponde às aplicações em outras instituições de crédito que se encontram a colateralizar operações de crédito concedido e cartas de crédito.

A desagregação destas exposições por *Stage* apresentam-se de seguida:

31 de Dezembro de 2020

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	45 788 686	7 207 105	25 464 975	78 460 766
Compromissos assumidos perante terceiros	39 119 016	5 649 425	9 321 404	54 089 845
	84 907 702	12 856 530	34 786 379	132 550 611

31 de Dezembro de 2019

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	99 358 961	16 951 962	8 681 854	124 992 777
Compromissos assumidos perante terceiros	55 097 055	8 285 511	3 871 765	67 254 331
	154 456 016	25 237 473	12 553 619	192 247 108

Para as exposições do Grupo apresentadas acima, em 31 de Dezembro de 2020, encontram-se constituídas provisões no montante de mKz 6 402 493 (2019: mKz 992 551) conforme referido na Nota 20.

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições prestadas pelo BAI, que são sujeitas ao cálculo de ECL de acordo com o respectivo modelo de Imparidade definido pelo Banco e de acordo com os requisitos da IFRS 9 (mKz 92 555 228). Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

31-12-2020	Análise Individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	22 231 511	4 511 242	50 104 505	772 309	72 336 016	5 283 551
Compromissos assumidos perante terceiros	13 948 777	528 805	6 270 435	218 092	20 219 212	746 897
	36 180 288	5 040 047	56 374 940	990 401	92 555 228	6 030 448

31-12-2019	Análise Individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	26 408 472	71 967	95 059 749	651 883	121 468 221	723 850
Compromissos assumidos perante terceiros	17 909 094	-	18 489 214	-	36 398 308	-
	44 317 566	71 967	113 548 963	651 883	157 866 529	723 850

Refira-se que, para as exposições objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva, consequentemente os créditos objecto de imparidade de acordo com o modelo de análise colectiva, em 31 de Dezembro de 2020 ascendem a mKz 56 374 940 e imparidade no montante de mKz 990 401.

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/ ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.6. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 20.

44 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

Titulares de participações qualificadas

Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Grupo BAI

Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Grupo e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos

Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto

Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Grupo BAI

Outras entidades

Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Grupo;

Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Grupo;

Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Para efeitos do Grupo, a informação apresentada nesta nota refere-se à posição que o Grupo apresenta com as partes relacionadas conforme listagem apresentada abaixo.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
José Carlos de Castro Paiva - Presidente	n.a	n.a
Mário Alberto dos Santos Barber - Vice-presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Jaime de Carvalho Bastos - Administrador Independente	n.a	n.a
Omar José Mascarenhas de Moraes Guerra - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Carlos Augusto Bessa Víctor Chaves - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis- Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África Santos - Administradora Executiva	n.a	n.a
Helder Miguel Jasse Aguiar - Administrador Executivo	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
João Cândido Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades - Administradora Executiva	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador Executivo	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Moisés António Joaquim - Vogal	n.a	n.a
Alberto Severino Pereira - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
Nairole Cristina Cohen dos Santos Guedes - Vogal suplente	n.a	n.a
Membros da Mesa da Assembleia Geral do BAI		
Domingos Lima Viegas - Presidente	n.a	n.a
Alice Escórcio - Vice-presidente	n.a	n.a
Ana Regina Victor - Secretária	n.a	n.a
Comissão de Remunerações		
Joaquim D. David - Presidente	n.a	n.a
José Maria Botelho de Vasconcelos - Secretário	n.a	n.a
Sebastião Pai Querido Gaspar Martins - Membro	n.a	n.a
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco		
BAI SGPS, S.A.	n.a	Angola
Novenge, S.A.	51,00%	Angola
GRINER Engenharia S.A.	2,30%	Angola
Novinvest S.A.	n.a	Angola
Griner Gana	n.a	Gana
Griner Cabo Verde	n.a	Cabo Verde
BAI Center S.A	100,00%	Cabo Verde
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	20,00%	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola

Outras Entidades Relacionadas

FIPA - Fundo de Investimento Privado de Angola S.A.	25,64%	Luxemburgo
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	São Tomé e Príncipe
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	n.a	Angola
SOPROS S.A.	20,00%	Angola
Hotel Terminus Lobito	n.a	Angola
Hotel Terminus Ndanlatando	n.a	Angola
IMOGESTIN SA	n.a	Angola
Sodecom, S.A.	n.a	Angola
FIPA II - Fundo de Investimento Privado de Angola S.A.	37,89%	Luxemburgo
Angola Capital Partners Escritório de Representação	47,50%	Angola
Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
AL 13 Indústria LDA	n.a	Angola
Novibay Lda	n.a	Angola
ITE - S.A.	n.a	Angola
Sociedade Ivestur	n.a	Angola
Emimopa Empresa Imóveis Paiva Lda	n.a	Angola
Invespa Investimentos Paiva Lda	n.a	Angola
Sagrimo Sociedade Agro Industrial Nhime Lda	n.a	Angola
African Real Estate Construction Lda	n.a	Angola
IMSA - Sociedade Negócios e Desenvolvimento	n.a	Angola
Empreendimentos Angolanos Hotelaria Lda	n.a	Angola
Drill Go PT	n.a	Portugal
Drill Go AO	n.a	Angola
ACP Advisors	n.a	Delaware

O valor das transacções do Grupo com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	31-12-2020					31-12-2019
	Familiares dos Membros dos Órgãos Sociais	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Total	Total
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	433 991	433 991	116 536
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	6 504 968	6 504 968	6 295 727
Crédito a clientes	147 139	2 242 011	9 189 537	2 558 233	14 136 920	27 970 268
Crédito directo	149 469	2 307 318	14 619 588	16 154 968	33 231 343	33 269 952
Imparidade da carteira de crédito	(2 330)	(65 307)	(5 430 051)	(13 596 735)	(19 094 423)	(5 299 684)
Outros activos	-	-	13 628 809	1 952 868	15 581 677	13 061 291
Total do Activo	147 139	2 242 011	22 818 346	11 450 060	36 657 556	47 443 823
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	15 189	130 105	145 294	70 618
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	2 697 472	34 817 475	4 471 298	5 286 894	47 273 139	46 339 537
Depósitos à ordem	1 812 938	23 819 064	986 843	1 095 492	27 714 336	16 643 666
Depósitos a prazo	852 836	10 908 248	3 484 455	4 191 402	19 436 941	28 638 504
Depósitos indexados	31 698	90 164	-	-	121 862	1 057 367
Passivos Subordinados	-	73 127	-	-	73 127	-
Outros passivos	7 593	31 572	133 162	3 439	175 766	705 141
Total do Passivo	2 705 065	34 849 047	4 619 649	5 420 438	47 594 199	47 115 296
Garantias recebidas	84 967	1 036 426	5 658 660	11 413 494	18 193 547	12 856 161
Crédito abatido ao activo	-	-	-	23 649 752	23 649 752	14 440 007
Crédito por Assinatura	-	273 382	2 945 846	144 820	3 364 048	2 260 029
Depósito e guarda de valores	-	73 025	-	1 734 640	1 807 665	-
Margem financeira						
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	557	557	-
Juros de crédito a clientes	23 442	102 196	2 504 600	2 357 964	4 988 202	4 817 954
Juros e rendimentos similares	23 442	102 196	2 504 600	2 358 521	4 988 759	4 817 954
Juros de recursos de clientes	(22 308)	(271 222)	(46 797)	(257 415)	(597 742)	(442 650)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	-	-	-	(2 202)	(2 202)	(7 650)
Juros e encargos similares	(22 308)	(271 222)	(46 797)	(259 617)	(599 944)	(450 300)
Margem financeira	1 134	(169 026)	2 457 803	2 098 904	4 388 815	4 367 654
Prémios e seus adicionais	-	-	-	592 716	592 716	2 530 093
Provisão para riscos em curso, líquida de resseguro	-	-	-	(146 342)	(146 342)	(213 929)
Receitas e encargos de resseguros cedidos	-	-	-	60 172	60 172	1 587 946
Margem técnica da actividade de seguros	-	-	-	506 546	506 546	3 904 110

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Grupo (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 33.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Grupo:

Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preço praticado pelo Grupo, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.

Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

45 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base

nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, factores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

O justo valor dos activos e passivos financeiros com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 2019 detidos pelo Grupo é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Valorizados ao justo valor			Total valor de Balanço	Justo valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
			(Nível 1)	(Nível 2)		
Saldo a 31 de Dezembro de 2020						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	400 608 183	-	-	-	400 608 183	400 608 183
Disponibilidades em outras instituições de crédito	276 750 403	-	-	-	276 750 403	276 750 403
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	549 379 550	-	-	-	549 379 550	549 379 550
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	58 123 737	22 307 235	80 430 972	80 430 972
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	106 965 394	4 067 838	433 991	111 467 223	111 467 223
Investimentos ao custo amortizado	1 336 406 346	-	-	-	1 336 406 346	1 374 055 415
Crédito a clientes	501 498 704	-	-	718 333	502 217 037	485 631 963
Outros activos	57 802 801	-	-	11 451 501	69 254 302	69 254 302
Activos financeiros	3 122 445 987	106 965 394	62 191 575	34 911 060	3 326 514 016	3 347 578 010
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	51 022 628	-	-	-	51 022 628	51 022 628
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 941 367 956	-	-	-	2 941 367 956	2 941 367 956
Passivos subordinados	5 161 461	-	-	-	5 161 461	5 161 461
Passivos financeiros	2 997 552 045	-	-	-	2 997 552 045	2 997 552 045

	Custo amortizado	Valorizados ao justo valor			Total valor de Balanço	Justo valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
Saldo a 31 de Dezembro de 2019						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	430 494 659	-	-	-	430 494 659	430 494 659
Disponibilidades em outras instituições de crédito	141 567 628	-	-	-	141 567 628	141 567 628
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	572 451 954	-	-	-	572 451 954	572 451 954
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	37 566 071	15 841 677	53 407 748	53 407 748
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	74 247 983	-	116 536	74 364 519	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	920 349 172	-	-	-	920 349 172	916 427 629
Crédito a clientes	537 450 077	-	-	229 032	537 679 109	509 744 945
Outros activos	64 964 853	-	-	9 942 584	74 907 437	74 907 437
Activos financeiros	2 667 278 343	74 247 983	37 566 071	26 129 829	2 805 222 226	2 773 366 519
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 132 232	-	-	-	30 132 232	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 443 370 882	-	-	-	2 443 370 882	2 443 370 882
Passivos subordinados	3 510 535	-	-	-	3 510 535	3 510 535
Passivos financeiros	2 477 013 649	-	-	-	2 477 013 649	2 477 013 649

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;

As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;

Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

Se o seu valor é determinado num mercado activo;

Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,

O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, parte significativa dos activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelos reguladores dos mercados em que operam as entidades do Grupo. As

taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Grupo e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

O BAIE, para os instrumentos financeiros cotados no mercado, a prioridade nos preços utilizada é dada aos observados nos mercados oficiais, sendo que, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial disponível, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados. O BAIE considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente Bloomberg e Reuters), assumido como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais de uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros o BAIE procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Para a execução do método dos fluxos de caixa, a taxa de custo de oportunidade foi apurada com base nas taxas de juros das emissões mais recentes de dívida pública em moeda nacional para as moedas nacionais, e nas yields das Eurobonds na data de referência para as moedas estrangeiras.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

O BAIE não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um

mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através de resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Grupo, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o justo valor de instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	Valor contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros Registados no Balanço				Valor contabilístico Total
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Saldo a 31 de Dezembro de 2020						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	400 608 183	-	400 608 183	400 608 183	-	400 608 183
Disponibilidades em outras instituições de crédito	276 750 403	-	276 750 403	276 750 403	-	276 818 059
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	549 379 550	-	549 379 550	549 379 550	-	584 267 861
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	80 430 972	80 430 972	-	80 430 972	-	80 430 972
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	111 467 223	111 467 223	-	111 467 223	-	111 741 844
Investimentos ao custo amortizado	1 336 406 346	-	1 374 055 415	1 374 055 415	(37 649 069)	1 429 146 295
Crédito a clientes	502 217 037	718 333	484 913 629	485 631 962	16 585 076	797 409 227
Outros activos	69 254 302	11 451 501	57 802 801	69 254 302	-	69 254 302
Activos financeiros	3 326 514 016	204 068 029	3 143 509 981	3 347 578 010	(21 063 993)	3 749 676 743
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	51 022 628	-	51 022 628	51 022 628	-	51 022 628
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 941 367 956	-	2 941 367 956	2 941 367 956	-	2 941 367 956
Passivos subordinados	5 161 461	-	5 161 461	5 161 461	-	5 161 461
Passivos financeiros	2 997 552 045	-	2 997 552 045	2 997 552 045	-	2 997 552 045

	valor contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros Registados no Balanço				Valor contabilístico Total
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Saldo a 31 de Dezembro de 2019						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	430 494 659	-	430 494 659	430 494 659	-	430 494 659
Disponibilidades em outras instituições de crédito	141 567 628	-	141 567 628	141 567 628	-	141 567 628
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	572 451 954	-	572 451 954	572 451 954	-	572 451 954
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	53 407 747	53 407 747	-	53 407 747	-	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	74 364 519	74 364 519	-	74 364 519	-	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	920 349 172	-	916 427 629	916 427 629	3 921 543	934 007 001
Crédito a clientes	537 679 109	229 032	509 515 913	509 744 945	27 934 164	780 348 226
Outros activos	74 907 437	9 942 584	64 964 853	74 907 437	-	74 907 437
Activos financeiros	2 374 727 566	137 943 882	2 635 422 636	2 773 366 518	31 855 707	3 061 549 171
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 132 232	-	30 132 232	30 132 232	-	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 443 370 882	-	2 443 370 882	2 443 370 882	-	2 443 370 882
Passivos subordinados	3 510 535	-	3 510 535	3 510 535	-	3 510 535
Passivos financeiros	2 477 013 649	-	2 477 013 649	2 477 013 649	-	2 477 013 649

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o valor contabilístico dos Instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Imparidade	Valor líquido
Saldo a 31 de Dezembro de 2020				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	400 608 183	-	400 608 183
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	276 818 059	(67 656)	276 750 403
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		584 267 861	(34 888 311)	549 379 550
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	80 430 972		-	80 430 972
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	111 741 844	-	(274 621)	111 467 223
Investimentos ao custo amortizado		1 429 146 295	(92 739 949)	1 336 406 346
Crédito a clientes	718 333	796 690 894	(295 192 190)	502 217 037
Outros activos	11 451 501	64 221 878	(6 419 077)	75 673 379
Activos financeiros	204 342 650	3 551 753 170	(429 581 804)	3 332 933 093
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	51 022 628	-	51 022 628
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	2 941 367 956	-	2 941 367 956
Passivos subordinados	-	5 161 461	-	5 161 461
Passivos financeiros	-	2 997 552 045	-	2 997 552 045

	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo Histórico	Imparidade	Valor líquido
Saldo a 31 de Dezembro de 2019					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	430 494 659	-	-	430 494 659
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	141 622 341	-	(54 714)	141 567 627
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	597 662 930	-	(25 210 976)	572 451 954
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	53 407 747	-	-	-	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	74 376 256	-	-	(11 737)	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	-	934 007 001	-	(13 657 829)	920 349 172
Crédito a clientes	229 032	780 119 197	-	(242 669 120)	537 679 109
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	10 111 468	-	10 111 468
Outros activos	9 942 584	73 388 648	-	(8 423 795)	74 907 437
Activos financeiros	137 955 619	2 957 294 776	10 111 468	(290 028 171)	2 815 333 692
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	30 132 232	-	-	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	2 443 370 882	-	-	2 443 370 882
Passivos subordinados	-	3 510 535	-	-	3 510 535
Passivos financeiros	-	2 477 013 649	-	-	2 477 013 649

Passivos subordinados

As taxas de juro destes passivos são actualizadas por períodos inferiores a um ano, pelo que se assume que não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

46 – Gestão do risco da actividade

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada ao nível de cada entidade em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Grupo, visando a protecção da sua solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Grupo.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

Ao nível da casa-mãe (BAI), a estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA da casa-mãe, em conjunto com os CA das entidades participadas são responsáveis por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Grupo.

Cabe ao CA da casa-mãe: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Grupo, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco do BAI e acompanhamento das entidades participadas, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Grupo, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Grupo são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Grupo encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

Ao nível das entidades participadas a estrutura da gestão dos riscos não difere substancialmente da implementada na casa-mãe. Adicionalmente, existe actualmente um acompanhamento próximo entre a casa-mãe e as participadas ao nível destas matérias com tendência para o reforço da proximidade no futuro.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito e concentram-se, sobretudo, nos bancos que integram o Grupo. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	31-12-2020		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	276 818 059	67 656	276 750 403
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	584 267 861	34 888 311	549 379 550
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	80 430 972	-	80 430 972
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	111 741 844	274 621	111 467 223
Investimentos ao custo amortizado	1 429 146 295	92 739 949	1 336 406 346
Crédito a clientes	797 409 227	295 192 190	502 217 037
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11 828 202	-	11 828 202
Outros activos	75 673 379	6 419 077	69 254 302
	3 367 315 839	429 581 804	2 937 734 035
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	117 025 492	6 402 493	110 622 999
Compromissos assumidos perante terceiros	85 260 322	-	85 260 322
	202 285 814	6 402 493	195 883 321
	3 569 601 653	435 984 297	3 133 617 356

31-12-2019			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	141 622 342	54 714	141 567 628
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	597 662 930	25 210 976	572 451 954
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	53 407 747	-	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	74 376 256	11 737	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	934 007 001	13 657 829	920 349 172
Crédito a clientes	780 348 226	242 669 117	537 679 109
Outros activos	83 331 233	8 423 795	74 907 438
	2 664 755 735	290 028 168	2 374 727 567
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	215 930 229	984 245	214 945 984
Compromissos assumidos perante terceiros	67 254 331	8 306	67 246 025
	283 184 560	992 551	282 192 009
	2 958 040 026	291 008 982	2 667 031 044

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Grupo encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes ao nível das diversas participadas.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Grupo:

No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas das Repúblicas de Angola e Portugal;

Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;

Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos dos supervisores competentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;

O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Grupo encontra-se em produção desde Dezembro de 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como

pelas orientações e iterações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;

O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);

De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;

De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Os critérios variam entre as entidades, mas o objectivo é garantir que a representatividade da amostra é elevada;

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Grupo efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:

Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;

Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “*LTV*”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;

No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as

expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;

O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (*“discounted cash-flows”*) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo as taxa de juro efectiva de cada operação.

Em 31 de Dezembro de 2020, a concentração geográfica de risco de crédito, medida pelo valor líquido, do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) apresenta a seguinte distribuição:

31-12-2020			
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	311 703 705	-	311 703 705
Disponibilidades em outras instituições de crédito	271 693	188 860 365	189 132 058
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	44 830 930	627 206 818	672 037 748
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 553 693	6 461 882	85 015 575
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	433 991	-	433 991
Investimentos ao custo amortizado	1 263 492 435	-	1 263 492 435
Crédito a clientes	366 758 738	-	366 758 738
Outros activos	38 408 520	-	38 408 520
Total	2 104 453 705	822 529 065	2 926 982 770

31-12-2019			
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	333 319 523	-	333 319 523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	77 800	152 887 100	152 964 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	58 862 922	570 855 753	629 718 675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	52 029 431	6 320 193	58 349 624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116 536	-	116 536
Investimentos ao custo amortizado	856 264 416	-	856 264 416
Crédito a clientes	430 337 103	18 374 432	448 711 535
Outros activos	55 252 868	-	55 252 868
Total	1 786 260 599	748 437 478	2 534 698 077

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está principalmente exposta a obrigações soberanas da República de Angola. Com efeito, o principal banco onde está concentrado estes investimentos é o BAI, cuja carteira de títulos é significativa.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os activos e passivos, não considerando as perdas por imparidade e amortizações são decompostos por tipo de taxa é como segue:

	31-12-2020			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	555 638 673	28 629 187		584 267 861
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	79 753 149	-	677 823	80 430 972
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	42 337 998	68 695 234	433 991	111 467 223
Investimentos ao custo amortizado	1 429 146 295	-	-	1 429 146 295
Crédito a clientes	412 580 547	384 828 680	-	797 409 227
	2 519 456 662	482 153 101	1 111 814	3 002 721 578
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	51 022 628	-	-	51 022 628
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	1 438 707 488	-	-	1 438 707 488
Passivos subordinados	5 161 461	-	-	5 161 461
	1 494 891 577	-	-	1 494 891 577
	1 024 565 085	482 153 101	1 111 814	1 507 830 001

	31-12-2019			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	597 662 930	-	-	597 662 930
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	48 931 708	-	4 476 040	53 407 748
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	74 227 484	-	137 035	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	934 007 001	-	-	934 007 001
Crédito a clientes	70 658 393	709 689 833	-	780 348 226
	1 725 487 516	709 689 833	4 613 075	2 439 790 424
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 132 232	-	-	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	1 273 723 370	-	-	1 273 723 370
Passivos subordinados	3 510 535	-	-	3 510 535
	1 307 366 137	-	-	1 307 366 137
	418 121 379	709 689 833	4 613 075	1 132 424 287

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros, não considerando as perdas por imparidade, com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	31-12-2020					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					Total
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	389 056 004	166 576 514	28 635 343	-	-	584 267 861
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 723 264	9 947 022	62 795 682	1 753 338	211 666	80 430 972
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7 274 532	12 546 814	78 403 997	13 052 246	464 255	111 741 844
Investimentos ao custo amortizado	242 297 949	182 158 287	978 040 686	26 649 373	-	1 429 146 295
Crédito a clientes	24 021 064	142 677 453	188 254 843	322 251 227	120 204 640	797 409 227
	668 372 813	513 906 090	1 336 130 551	363 706 184	120 880 561	3 002 996 199
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16 362 680	34 659 948	-	-	-	51 022 628
Recursos de clientes e outros empréstimos	358 357 186	362 130 511	637 144 594	81 075 197	-	1 438 707 488
Passivos subordinados	-	-	5 161 461	-	-	5 161 461
	374 719 866	396 790 459	642 306 055	81 075 197	-	1 494 891 577
Exposição líquida	293 652 947	117 115 631	693 824 496	282 630 987	120 880 561	1 508 104 622

	31-12-2019					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					Total
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	471 618 890	104 850 529	21 193 511	-	-	597 662 930
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	22 021 777	30 394 864	123 888	867 218	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	46 023 601	12 368 650	9 940 045	5 895 188	-	74 227 484
Investimentos ao custo amortizado	66 218 693	83 193 580	761 004 809	23 589 918	-	934 007 000
Crédito a clientes	30 511 651	28 507 984	405 542 081	187 722 618	128 063 895	780 348 229
	614 372 835	250 942 520	1 228 075 310	217 331 612	128 931 113	2 439 653 390
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	29 446 997	685 235	-	-	-	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	456 139 931	774 886 641	42 696 798	-	-	1 273 723 370
Passivos subordinados	-	-	-	-	3 510 535	3 510 535
	485 586 928	775 571 876	42 696 798	-	3 510 535	1 307 366 137
Exposição líquida	128 785 907	(524 629 356)	1 185 378 512	217 331 612	125 420 578	1 132 287 253

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“*mismatch*”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2020			31-12-2019		
	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média ****	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média ****
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	560 915 752	14 482 030	2,58%	436 336 521	14 548 161	3,33%
Títulos e valores mobiliários**	1 288 212 990	123 098 574	9,56%	991 869 531	87 123 786	8,78%
Crédito a clientes***	519 948 073	62 802 422	12,08%	477 361 551	53 840 355	11,28%
Total Aplicações	2 369 076 815	200 383 026	8,46%	1 905 567 603	155 512 302	8,16%
Recursos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	40 577 430	169 649	0,42%	34 684 213	1 043 542	3,01%
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	1 258 352 540	57 253 641	4,55%	1 077 997 591	43 367 262	4,02%
Passivos subordinados	4 335 998	190 312	4,39%	2 116 819	79 861	3,77%
Passivos financeiros	1 303 265 968	57 613 602	4,42%	1 114 798 623	44 490 665	3,99%
Margem Financeira	142 769 424			111 021 637		

*Média entre o saldo de abertura e fecho do exercício.

**Activos financeiros ao justo valor através de resultados + Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral + Investimentos ao custo amortizado

***Crédito a clientes bruto, não considerando imparidade e ajustamentos IFRS (taxa efectiva e crédito a colaboradores).

**** Taxa de juro média anualizada.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2020					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	14 006 408	-	14 006 408	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	(283 217)	283 217
Investimentos ao custo amortizado	110 209 206	-	110 209 206	-	-	-
Crédito a clientes	56 175 040	-	56 175 040	-	-	-
	180 390 654	-	180 390 654	-	(283 217)	283 217
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	27 360	(27 360)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	55 270 600	(55 270 600)	-	-	-
	-	55 297 960	(55 297 960)	-	-	-
	180 390 654	55 297 960	(235 688 614)	-	283 217	(283 217)

	31-12-2019					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	13 976 670	-	13 976 670	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 488 049	-	4 488 049	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 685 250	-	1 685 250	5 240 594	5 523 811	(283 217)
Investimentos ao custo amortizado	76 692 010	-	76 692 010	-	-	-
Crédito a clientes	54 262 280	4 728 641	49 533 639	-	-	-
	151 104 259	4 728 641	146 375 618	5 240 594	5 523 811	(283 217)
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	424 141	(424 141)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	42 031 627	(42 031 627)	-	-	-
	-	42 455 768	(42 455 768)	-	-	-
	151 104 259	47 184 409	103 919 850	5 240 594	5 523 811	(283 217)

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível dos Fundos próprios regulamentares, do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) são como segue:

31/12/2020

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa -Impacto na situação Líquida						
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação
			+	-		
à vista - 1 mês	231 907 904	109 722 099	98 641	-	122 284 447	0,08%
1 - 3 meses	540 513 934	150 499 117	960 483	-	390 975 300	0,32%
3 - 6 meses	105 695 886	358 212 322	-	1 174 516	(253 690 952)	0,72%
6 - 12 meses	310 335 063	424 220 095	109 529 863	-	(4 355 169)	1,43%
1 - 2 anos	469 850 417	272 328 337	50 523 576	-	248 045 656	2,77%
2 - 3 anos	344 191 761	3 858 305	307 628	-	340 641 084	4,49%
3 - 4 anos	46 352 257	2 532 718	81 000	-	43 900 539	6,14%
4 - 5 anos	174 350 291	1 322 242	129 085	-	173 157 134	7,71%
5 - 7 anos	55 323 541	-	-	-	55 323 541	10,15%
7 - 10 anos	70 171 778	7 587 556	406 121	-	62 990 343	13,26%
10 -15 anos	23 488 204	6 028 705	-	-	17 459 499	18,84%
15 - anos	7 792 987	-	-	-	7 792 987	22,43%
>20 anos	14 792 731	-	-	-	14 792 725	26,03%
Total	2 394 766 754	1 336 311 496	162 036 397	1 174 516	1 219 317 134	60 527 394
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						60 527 394
Fundos Próprios Regulamentares						276 768
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares						21,87%

31-12-2019

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa -Impacto na situação Líquida						
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação
			+	-		
à vista - 1 mês	426 060 785	87 231 595	7 363 785	-	346 191 974	0,08%
1 - 3 meses	220 031 725	351 650 420	1 399 926	-	(130 219 769)	0,32%
3 - 6 meses	108 556 606	207 019 693	1 531 106	-	(96 932 981)	0,72%
6 - 12 meses	90 369 285	545 598 169	200 030 229	-	(255 198 655)	1,43%
1 - 2 anos	384 911 443	200 481 990	36 116 191	-	220 545 644	2,77%
2 - 3 anos	305 683 519	1 661 041	411 902	-	304 433 379	4,49%
3 - 4 anos	219 437 097	2 092 695	306 990	-	217 650 392	6,14%
4 - 5 anos	66 136 840	1 201 223	-	-	64 933 617	7,71%
5 - 7 anos	26 508 665	-	-	-	26 508 655	10,15%
7 - 10 anos	86 375 455	4 824 650	465 386	-	82 016 192	13,26%
10 -15 anos	25 988 309	5 311 381	-	-	20 676 927	18,84%
15 - anos	7 062 494	-	-	-	7 062 494	22,43%
>20 anos	10 981 372	-	-	-	10 981 372	26,03%
Total	1 978 103 595	1 407 072 859	247 625 514	-	818 649 240	55 565 512
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						55 565 512
Fundos Próprios Regulamentares						295 313 068
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares						18,8%

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, líquidos de imparidade, a variações de taxa de juro, ao nível da margem financeira, do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é como segue:

31-12-2020

31-12-2020

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa -Impacto na margem de juro							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	5 787 866	4 469 106	-	-	1 318 760	2,00%	26 375
à vista - 1 mês	226 120 038	105 252 992	98 641	-	120 965 687	1,92%	2 318 509
1 - 2 meses	325 400 678	58 808 449	40 000	-	266 632 228	1,75%	4 666 064
2 - 3 meses	215 113 256	91 690 667	920 483	-	124 343 072	1,58%	1 968 765
3 - 4 meses	33 586 883	-	-	-	33 586 883	1,42%	475 814
4 - 5 meses	12 365 620	-	-	-	12 365 620	1,25%	154 570
5 - 6 meses	59 743 383	358 212 322	-	(1 174 516)	(297 294 423)	1,08%	(3 220 690)
6 - 7 meses	26 012 803	-	-	-	26 012 803	0,92%	238 451
7 - 8 meses	10 203 488	-	-	-	10 203 488	0,75%	76 526
8 - 9 meses	148 895 781	-	-	-	148 895 781	0,58%	868 559
9 -10 meses	20 368 152	-	-	-	20 368 152	0,42%	84 867
10 - 11 meses	9 491 225	-	-	-	9 491 225	0,25%	23 728
11 - 12 meses	95 363 613	424 220 095	109 529 863	-	(219 326 619)	0,08%	(182 772)
Total	1 188 452 786	1 042 653 631	110 588 987	(1 174 516)	257 562 657		7 498 766
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							7 498 766
Margem de juros							132 192 971
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							5,67%

31-12-2019

31-12-2019

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa -Impacto na margem de juro							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	66 051 000	1 293 000	-	-	64 758 000	2,00%	1 295 160
à vista - 1 mês	360 009 000	85 939 000	7 364 000	-	281 434 000	1,92%	5 394 152
1 - 2 meses	80 130 000	85 830 000	936 000	-	(4 764 000)	1,75%	(83 370)
2 - 3 meses	139 901 000	265 820 000	464 000	-	(125 455 000)	1,58%	(1 986 371)
3 - 4 meses	51 726 000	-	-	-	51 726 000	1,42%	732 785
4 - 5 meses	8 203 000	-	-	-	8 203 000	1,25%	102 538
5 - 6 meses	48 627 000	207 020 000	1 531 000	-	(156 862 000)	1,08%	(1 699 338)
6 - 7 meses	2 636 000	-	-	-	2 636 000	0,92%	24 163
7 - 8 meses	52 474 000	-	-	-	52 474 000	0,75%	393 555
8 - 9 meses	16 974 000	-	-	-	16 974 000	0,58%	99 015
9 -10 meses	2 941 000	-	-	-	2 941 000	0,42%	12 254
10 - 11 meses	2 383 000	-	-	-	2 383 000	0,25%	5 958
11 - 12 meses	12 961 000	545 598 000	200 030 000	-	(332 607 000)	0,08%	(277 173)
Total	845 016 000	1 191 500 000	210 325 000	-	(136 159 000)		4 013 328
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							4 013 328
Margem de juros							103 920 000
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							3,90%

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro, líquido de imparidade do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é como segue (em milhões de Kz):

	31-12-2020					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(2 951)	(1 475)	(738)	738	1 475	2 951
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(3 862)	(1 931)	(965)	965	1 931	3 862
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 005)	(1 002)	(501)	501	1 002	2 005
Investimentos ao custo amortizado	(41 904)	(20 952)	(10 476)	10 476	20 952	41 904
Crédito a clientes	(25 976)	(12 988)	(6 494)	6 494	12 988	25 976
	(76 698)	(38 348)	(19 174)	19 174	38 348	76 698
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(7 454)	(3 727)	(1 864)	1 864	3 727	7 454
Recursos de clientes e outros empréstimos	(19 201)	(3 727)	(4 800)	4 800	9 601	19 201
	(26 655)	(7 454)	(6 664)	6 664	13 328	26 655
Total	(50 043)	(30 894)	(12 510)	12 510	25 020	50 043

	31-12-2019					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(56 674)	(28 337)	(14 168)	14 168	28 337	56 674
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(225)	(112)	(56)	56	112	225
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(812)	(406)	(203)	203	406	812
Investimentos ao custo amortizado	(71 246)	(35 623)	(17 811)	17 811	35 623	71 246
Crédito a clientes	(35 917)	(17 959)	(8 979)	8 979	17 959	35 917
	(164 874)	(82 437)	(41 217)	41 217	82 437	164 874
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(5 492)	(2 746)	(1 373)	1 373	2 746	5 492
Recursos de clientes e outros empréstimos	(11 909)	(5 954)	(2 977)	2 977	5 954	11 909
	(17 401)	(8 700)	(4 350)	4 350	8 700	17 401
Total	(182 275)	(91 137)	(45 567)	45 567	91 137	182 275

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2020				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América*	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	223 904 550	76 105 497	74 420 853	26 177 284	400 608 183
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 752 766	208 668 968	56 862 386	8 466 283	276 750 403
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	43 688 513	453 811 096	40 187 961	11 691 980	549 379 550
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	30 008 190	49 815 636	147 495	459 651	80 430 972
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12 022	75 062 216	36 362 721	30 264	111 467 223
Investimentos ao custo amortizado	338 653 375	947 154 698	7 945 910	42 652 363	1 336 406 346
Crédito a clientes	258 333 980	124 440 556	49 652 438	69 790 062	502 217 037
Activos não correntes detidos para venda	31 813 933	-	-	1 021 379	32 835 312
Propriedades de investimento	462 251	-	-	1 707 865	2 170 116
Outros activos tangíveis	96 447 906	-	2 339 358	6 124 953	104 912 217
Activos intangíveis	6 240 994	-	20 704	1 621 781	7 883 479
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8 927 045	-	-	2 901 157	11 828 202
Activos por impostos correntes	1 373 831	-	360 365	-	1 734 196
Activos por impostos diferidos	937 032	-	497 069	282 149	1 716 250
Provisões técnicas de resseguro cedido	5 195 589	-	-	-	5 195 589
Outros activos	34 889 374	3 244 411	25 063 145	6 057 372	69 254 302
	1 083 641 351	1 938 303 078	293 860 405	178 984 543	3 494 789 377
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	7 123 511	19 709 487	14 811 825	9 377 805	51 022 628
Recursos de clientes e outros empréstimos	840 672 283	1 803 524 853	197 008 950	100 161 870	2 941 367 956
Passivos não correntes detidos para venda	11 067 256	-	-	-	11 067 256
	2 719 151	1 889 880	7 483 605	86 352	12 178 988
Provisões técnicas	18 141 403	-	-	-	18 141 403
Passivos por impostos correntes	3 736 343	-	6	12 868	3 749 217
Passivos por impostos diferidos	1 073 076	-	511 294	-	1 584 370
Passivos subordinados	-	-	-	5 161 461	5 161 461
Outros passivos	47 454 943	9 947 737	5 677 505	5 115 823	68 196 008
	931 987 966	1 835 071 957	225 493 185	119 916 179	3 112 469 287
	151 653 385	103 231 121	68 367 220	59 068 364	382 320 090

*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

	31-12-2019				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	182 375 974	147 877 592	89 263 094	10 977 996	430 494 656
Disponibilidades em outras instituições de crédito	700 933	100 269 465	32 743 748	7 853 482	141 567 628
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	59 157 668	475 999 132	32 726 375	4 568 779	572 451 954
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	29 587 145	23 583 286	87 813	149 503	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116 535	65 135 493	9 091 992	20 499	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	268 043 918	607 086 606	17 044 850	28 173 798	920 349 172
Crédito a clientes	213 872 685	250 670 303	26 982 493	46 153 887	537 679 368
Activos não correntes detidos para venda	31 410 050	-	-	1 060 460	32 470 510
Propriedades de investimento	508 245	-	-	1 433 369	1 941 614
Outros activos tangíveis	68 228 290	-	1 842 115	4 495 857	74 566 262
Activos intangíveis	3 265 514	-	93 813	1 009 876	4 369 203
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8 927 045	-	-	1 184 423	10 111 468
Activos por impostos correntes	2 155 899	-	457 898	1 978	2 615 775
Activos por impostos diferidos	7 646 120	-	374 666	180 342	8 201 128
Provisões técnicas de resseguro cedido	4 309 270	-	-	-	4 309 270
Outros activos	57 140 444	4 982 774	11 039 856	4 495 849	77 658 923
	937 445 735	1 675 604 651	221 748 713	111 760 098	2 946 559 197
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	5 962 255	283 783	23 880 954	5 240	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	737 306 456	1 437 852 819	203 277 969	64 933 636	2 443 370 880
Passivos não correntes detidos para venda	11 860 934	-	-	-	11 860 934
Provisões	2 615 194	236 844	2 772 755	66 503	5 691 296
Provisões técnicas	14 743 702	-	-	-	14 743 702
Passivos por impostos correntes	14 226 151	-	4	9 825	14 235 980
Passivos por impostos diferidos	91 763	-	15 846	-	107 609
Passivos subordinados	-	-	-	3 510 535	3 510 535
Outros passivos	(2 010 200)	56 577 719	7 254 859	3 324 249	65 146 627
	784 796 255	1 494 951 165	263 597 406	45 454 969	2 588 799 795
	152 649 480	180 653 486	(41 848 693)	66 305 129	357 759 402

*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

Em 31 de Dezembro de 2020, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data é apresentada conforme se segue:

Moeda	31-12-2020					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(20 646 224)	(10 323 112)	(5 161 556)	5 161 556	10 323 112	20 646 224
Euros	(13 673 444)	(6 836 722)	(3 418 361)	3 418 361	6 836 722	13 673 444
Outras moedas	(11 813 673)	(5 906 836)	(2 953 418)	2 953 418	5 906 836	11 813 673
	(46 133 341)	(23 066 671)	(11 533 335)	11 533 335	23 066 671	46 133 341

Moeda	31-12-2019					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(36 130 697)	(18 065 349)	(9 032 674)	9 032 674	18 065 349	36 130 697
Euros	8 369 739	4 184 869	2 092 435	(2 092 435)	(4 184 869)	(8 369 739)
Outras moedas	(13 261 026)	(6 630 513)	(3 315 256)	3 315 256	6 630 513	13 261 026
	(41 021 984)	(20 510 992)	(10 255 496)	10 255 496	20 510 992	41 021 984

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Grupo, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Grupo e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o *gap* de liquidez do balanço do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2020									Total
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	400 608 183	-	-	-	-	-	-	-	-	400 608 183
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	276 750 403	-	-	-	-	-	-	-	-	276 750 403
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	267 521 422	121 610 927	42 072 176	124 388 928	28 672 184	-	-	-	584 265 637
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	5 723 264	3 250 655	7 224 425	40 819 553	16 215 965	6 253 439	943 671	80 430 972
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	30 264	5 334 529	5 208 844	5 503 395	3 814 260	39 188 398	39 603 842	12 349 700	433 991	111 467 223
Investimentos ao custo amortizado	1 955 070	22 294 659	217 251 010	40 529 561	141 169 404	760 104 149	219 233 371	26 499 030	110 041	1 429 146 295
Crédito a clientes	5 424 846	3 594 892	21 841 512	29 933 175	97 662 533	74 636 951	104 300 983	337 452 154	122 562 181	797 409 227
Outros activos	6 096 105	1 442 829	30 270 229	-	8 960 624	-	-	-	28 903 592	75 673 379
	690 864 871	300 188 331	401 905 786	121 288 962	383 220 174	943 421 235	379 354 161	382 554 323	152 953 476	3 755 751 319
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	22 603 604	15 798 484	2 794 501	-	-	-	9 826 039	51 022 628
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 534 051 739	96 003 808	209 289 462	269 813 402	686 310 247	50 868 306	80 142 655	14 063 988	824 349	2 941 367 956
Outros passivos	3 983 496	19 985 030	14 847 003	(631)	11 323 643	13 982	1 778	(1 129)	19 042 967	68 196 009
	1 538 066 659	114 988 838	246 740 069	285 611 255	700 428 391	50 882 168	80 144 433	14 062 859	29 693 355	3 060 618 027
	(847 201 788)	185 199 493	155 165 717	(164 322 293)	(317 208 217)	892 539 067	299 209 728	368 491 464	123 260 121	695 133 292

	31-12-2019						Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade						
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração indeterminada	
Activos							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	430 494 659	-	-	-	-	-	430 494 659
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	141 622 342	-	-	-	-	-	141 622 342
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	471 618 890	104 850 529	21 193 511	-	-	597 662 930
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	22 021 777	30 394 674	123 888	867 408	53 407 747
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	46 023 601	12 368 650	9 940 045	5 895 188	137 035	74 364 519
Investimentos ao custo amortizado	-	66 218 694	83 193 580	761 004 809	23 589 918	-	934 007 001
Crédito a clientes	-	30 511 651	28 507 984	405 542 081	187 722 618	128 063 892	780 348 226
	572 117 001	614 372 836	250 942 520	1 228 075 120	217 331 612	129 068 335	3 011 907 424
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	29 446 997	685 235	-	-	-	30 132 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 169 647 513	456 139 931	774 886 641	42 696 797	-	-	2 443 370 882
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	3 510 535	3 510 535
	1 169 647 513	485 586 928	775 571 876	42 696 797	-	3 510 535	2 477 013 649
Gap de liquidez	(597 530 512)	128 785 908	(524 629 356)	1 185 378 323	217 331 612	125 557 800	534 893 775
Gap acumulado de liquidez	(597 530 512)	(468 744 604)	(993 373 960)	192 004 363	409 335 975	534 893 775	

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Grupo gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment (RCSA)*, *Key Risk Indicators (KRI)*, controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

Gestão de capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 2/2016, de 28 de Abril, e o Instrutivo n.º 18/2016, de 8 de Agosto e a carta do BNA ref.: 1880/DRO/18, de 3 de Dezembro, que recomenda a inclusão dos resultados do exercício em curso.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso nº 3/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso nº 4/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso nº 5/2016).

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

Fundos Próprios de Base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

Elementos negativos dos Fundos Próprios de Base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/2014, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.

Fundos Próprios Complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes

de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

Deduções – Compreendem:

(i) os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso 2/2016. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou

Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

(ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 9/2016, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o cálculo do rácio de solvabilidade regulamentar do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é o seguinte:

		31-12-2020	31-12-2019
Requisitos de Fondos Próprios Reglamentares			
Risco operacional		33 387 657	27 363 013
Risco de mercado		21 480 240	15 126 004
Risco de crédito e de contraparte		107 713 080	131 230 788
	A	162 580 977	173 719 805
Fondos próprios reglamentares			
	B	276 768 494	295 313 068
	C	276 666 421	295 142 317
Fondos próprios de base Sem Impostos diferidos e dívida subordinada			
	D	276 544 282	286 338 969
Rácio de solvabilidade regulamentar	E=B/A*10%	17,02%	17,00%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base	F=C/A*10%	17,02%	16,99%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base sem imposto diferido e dívida subordinada	G=D/A*10%	17,01%	16,48%

47 – Eventos subsequentes

Assembleia Geral Extraordinária – Alteração dos Estatutos

Em Agosto de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária, os accionistas do BAI aprovaram unanimemente a alteração dos Estatutos da Sociedade, para efeitos da preparação da sua qualificação como Sociedade Aberta.

Alienação da participação no Banco BAI Micro Finanças, S.A.

Em Agosto de 2021, o BAI celebrou um contrato de compra e venda da sua participação do Banco BAI Micro Finanças com um grupo empresarial angolano. A conclusão deste negócio aguarda autorização do Banco Nacional de Angola.

Lei do OGE 2021 – Retenção de IVA sobre transacções em TPA – Adiamento da implementação para o exercício de 2022

A Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado de 2021 prevê a implementação da obrigação de retenção, a título de IVA, de 2,5% sobre os recebimentos dos agentes económicos nos Terminais de Pagamento Automático (TPA), relativos a transmissão de bens e prestação de serviços. À data do presente relatório, decorriam reuniões de trabalho entre a AGT, EMIS e ABANC para a implementação desta regra.

Suprimentos ao BAI Cabo Verde

Em Julho de 2021, o BAI assinou um contrato de suprimentos com BAI Cabo Verde no montante de mEUR 6 000. A efectivação desta operação está pendente de autorização pelo BNA.

Directiva n.º 07/DMA/2021 de 06 de Julho - Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias em Moeda Estrangeira

Em Julho de 2021, com a publicação da Directiva n.º 07/DMA/2021, o BNA procedeu à alteração do coeficiente de reservas obrigatórias em moeda estrangeira de 17% para 22%.

Actualização do rating soberano

Em Setembro de 2021, a agência de *rating* Moody's divulgou o *upgrade* o *rating* soberano de Angola de Caa1 para B3 tendo mantido o outlook em "Estável". Este evento resulta na revisão da Probabilidade de *Default* de 12,23% para 2,47% estimando-se um impacto positivo no BAI de aproximadamente 81 920 milhões de Kwanzas.

BAIGEST

A 28 de Janeiro de 2021 liquidou o Fundo BAI Indexação Cambial Curto Prazo II. No mesmo sentido, e em conformidade com o calendário de comercialização de fundos mobiliários para 2021, foi constituição do Fundo Obrigações Mais o que significa que à data deste relatório e contas encontram-se sob gestão 2 (dois) fundos de investimento, nomeadamente o Fundo BAI Indexação Cambial e Fundo Obrigações Mais, num valor sob gestão a ascender os cerca de 34 mil milhões de Kwanzas.

No exercício de 2021, está previsto o lançamento de mais 3 (três) fundos de rendimento com maturidades distintas, 5, 6 e 12 meses, num montante de cerca mkz 25 500 000. Adicionalmente a este processo, no âmbito do produto de marca branca, informamos que foi aprovado o primeiro fundo de investimento do Banco Yetu, a ser gerido pela BAIGEST.

No dia 03 de Agosto de 2021, deu-se início ao processo de comercialização do FUNDO OBRIGAÇÕES MAIS II com maturidade de 4 meses, cujo valor subscrito na data de constituição, 23 de Agosto foi de mkz 6 556 490.

BAI Center

O Conselho de Administração da entidade decidiu alienar o edifício BAI Center ao BAI CV estando a sua escritura prevista para o quarto trimestre de 2021. O montante da venda será para liquidar parcialmente

o valor dos suprimentos efectuados pelo BAI. Com a venda do edifício, principal activo do BAI Center, a entidade vai entrar em fase de dissolução e liquidação a decorrer até ao final de 2021.

48 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

48.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

48.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

IFRS 16 - Locações

O IASB emitiu, em Maio de 2020, alterações à IFRS 16 que estabelecem um expediente prático opcional para a não aplicação pelos locatários dos requisitos de contabilização de modificações dos contratos para concessões em pagamentos que surjam como consequência directa do COVID-19. A contabilização resultante dessas alterações deverá ser analisada caso a caso, a depender de detalhes relacionados a concessão obtida em pagamentos de locação. Estas alterações são aplicáveis em períodos que se iniciem em ou após 1 de Junho de 2020.

Definição de actividade empresarial – alterações à IFRS 3

As alterações que ocorreram vieram clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma actividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de actividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da actividade empresarial.

Esta alteração é efectiva para transacções que sejam consideradas concentrações de actividades empresariais ou compras de activos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2020.

Definição de material – Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objectivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspectos relacionados com a sua definição.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adopção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2020. O Grupo não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 1 - Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro

A alteração permite que uma subsidiária que aplique o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 mensure as diferenças cumulativas de conversão usando os valores relatados por sua empresa-mãe, com base na data de transição desta para as IFRS.

48.3. Novas normas e interpretações já emitidas, que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2021 ou posteriores, que o Grupo não adoptou antecipadamente, mas cuja intenção é adoptar na data de entrada em vigor, são as seguintes:

IFRS 3 – Combinações de negócios

Esta norma sofreu uma alteração que constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de actividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os *outputs* passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os accionistas. Passam a ser permitidos ‘testes de concentração’ para determinar se uma transacção se refere à aquisição de um activo ou de um negócio.

IAS 16 – Activos fixos tangíveis

Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos activos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos activos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos, nos exercícios que se iniciem em 01 de Janeiro de 2022.

IAS 37 – Provisões, passivos e activos contingentes

A alteração ocorrida, especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos directamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra directa e materiais e a alocação de outros gastos directamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos activos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada (Janeiro de 2022), ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

IFRS 17 - Contratos de seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (e.g., vida, não vida, seguros directos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas excepções serão aplicadas.

O objectivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Em Novembro de 2018, o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023. O IASB está igualmente a tentar alterar a norma para considerar as preocupações e os desafios da implementação da norma que têm sido levantados pelas partes interessadas.

IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 - Reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)

Alterações às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projecto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura. Estas alterações entram em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2020).

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

A alteração ocorrida, esclarece que taxas uma entidade inclui quando aplica o teste de 10 por cento no parágrafo B3.3.6 da IFRS 9 ao avaliar se deve desreconhecer um passivo financeiro. Uma entidade inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre a entidade (o mutuário) e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pela entidade ou pelo credor em nome do outro.

IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos

Alteração a ser aplicada a partir de Janeiro de 2023. A alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afectada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo.

10. Relatório do auditor independente



Ernst & Young Angola, Lda.
Presidente Business Center
Largo 17 de Setembro, nº 3
3º Piso - Sala 341
Luanda
Angola

Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Tel: +244 945202172
www.ey.com

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração
do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Grupo Económico" ou "Banco") e suas subsidiárias, as quais compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de 3.494.789.377 milhares de Kwanzas e um total de Capital próprio consolidado atribuível ao accionista de 378.120.362 milhares de kwanzas, incluindo um Resultado líquido consolidado de 33.039.955 milhares de kwanzas), a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e a Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados relativas ao exercício findo naquela data, bem como o Anexo às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras consolidadas

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relato financeiro, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pelo Grupo Económico a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo Económico. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram uma interpretação de que, não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária, e, consequentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Neste contexto, o nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de Dezembro de 2019, emitido em 8 de Julho de 2021, incluía uma reserva por desacordo relativamente a este assunto. Apesar de se constatar que a tendência de descida observada na taxa de inflação permite suportar o entendimento de que a moeda funcional das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, não corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária, o Banco não procedeu à reexpressão das quantias comparativas para os exercícios anteriormente apresentados, nem dos saldos de abertura de forma a reflectir as disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária. Tal como em exercícios anteriores, não obtivemos a informação suficiente que nos permita quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2020, que entendemos serem materiais.
7. Conforme divulgado na Nota 9 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica "Investimentos ao custo amortizado" inclui títulos de dívida pública angolana no montante de 1.285.515.841 milhares de kwanzas, líquidos de perdas por imparidade acumuladas no montante de 92.480.939 milhares de kwanzas. O Conselho de Administração do Banco entende que, em 31 de Dezembro de 2020, não se encontram identificados factores de aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial para estes activos, pelo que a imparidade representa as perdas esperadas num prazo de 12 meses. Em função da evolução verificada nas classificações das agências de rating internacionais, nomeadamente no segundo semestre de 2020, que reflectem um agravamento nos indicadores de risco de incumprimento do país, entendemos que, com referência a 31 de Dezembro de 2020, já se observa um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial dos títulos adquiridos pelo Banco até Outubro de 2017, pelo que a imparidade destes activos devia ser uma quantia equivalente à perda de crédito esperada ao longo da sua duração residual. Assim, estimamos que a rubrica de "Investimentos ao custo amortizado" e o Resultado Líquido do exercício encontram-se sobreavaliados em cerca de 19.000.000 milhares de kwanzas. Adicionalmente, devemos salientar que tendo a implementação do modelo de imparidade colectiva de crédito, nos termos definidos pela norma IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, sido terminada por referência a 31 de Dezembro de 2020, conforme divulgado na Nota 2.4 do Anexo, não obtivemos a informação suficiente que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nos resultados do exercício e de exercícios anteriores, sendo a nossa opinião também modificada devido aos possíveis efeitos desta matéria na comparabilidade das quantias do período corrente com as quantias dos números correspondentes.
8. Conforme divulgado na Nota 3.9 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 o Banco não considerou no perímetro de consolidação todas as entidades sobre as quais detém controlo, incumprindo com os requisitos previstos na IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, segundo os quais as demonstrações financeiras consolidadas devem combinar os componentes idênticos dos activos, passivos, participações no capital, receitas, gastos e fluxos de caixa da empresa-mãe com os das suas subsidiárias. Não obtivemos informação suficiente que nos permita quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, que entendemos serem materiais.



Opinião com Reservas

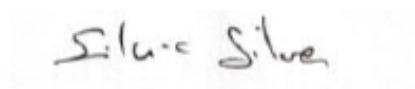
9. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos das matérias descritas nos parágrafos n.º 6 a 8 das "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2020, e o seu desempenho financeiro consolidado e fluxos de caixa consolidados relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro.

Luanda, 26 de Outubro de 2021

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:



Daniel José Venâncio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)



Sílvia Silva
(Partner)

11. Relatório e parecer do Conselho Fiscal